

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

DIARIO

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28° DA REPUBLICA — N. 240

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1916

Por ser hoje dia de festa nacional,
o «Diario Oficial» não será publicado
amanhã.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho collectivo do Ministerio—Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro e das diferentes praças da Republica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.218, que autoriza a prorrogação do contracto para o serviço de navegação a vapor no baixo S. Francisco, a cargo da Companhia Pernambucana de Navegação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Imprensa Nacional e Diario Oficial, da Inspectoria de Seguros e quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda existentes em circulação em 30 de setembro findo.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais do Vição, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Tribunal de Contas — Diario das Tribunaes — Termos de contractos — Noticiarios — Parte Commercial — Rondas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem no Palacio do Governo, sob a presidência do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho semanal collectivo do ministerio, tendo sido assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Negando sanção á resolução legislativa que concedeu licença por um anno, com ordenado, ao 3° official da secretaria da Justiça bacharel Alfredo de Araujo Lopes.

Concedendo a gratificação adicional de 33 % dos vencimentos a Manoel Said Ali Ida, professor cathedratico do Collegio Pedro II, e a de 40 % a que tinha direito quando jubilado, o Dr. Julio Sergio Palma, professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ministerio da Fazenda:

Expedindo os decretos:

N. 3.173, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir o credito especial de 3:782\$338, para o fim de occorrer ao pagamento devido a D. Maria Julia Bransford e D. Hilda Motta, em virtude de sentença judiciaria;

N. 3.174, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir o credito de 2.786:658\$751, complementar á verba 37° do art. 103 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro findo, para pagamento dos funcionarios addidos em todos os ministerios;

N. 12.231, approvando as alterações feitas nos estatutos do Banco de Credito Rural e Internacional pela assembléa geral extraordinaria de 30 de agosto findo;

N. 12.232, supprimindo diversos logares em algumas alfandegas da Republica.

Ministerio da Marinha:

Promovendo no Corpo da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão-tenente o graduado Augusto Barreto e ao de 1° tenente o graduado José Joaquim Belfort Guimarães.

Graduando, no Corpo da Armada, no posto de capitão-tenente, o 1° tenente Cesar Augusto Machado da Fonseca e no de 1° tenente o 2° tenente Carlos Senna Botto, visto haverem attingido o numero um das respectivas escalas de accordo com a lei.

Ministerio da Guerra:

Exonerando, conforme pediu, o general de brigada Manoel Lopes Carneiro da Fontoura do cargo de commandante da 9° brigada de infantaria.

Transferindo na arma de infantaria:

Os tenentes-coroneis João Baptista Cearense Cyllenê, do cargo de fiscal do 2° regimento para o 47° batalhão de caçadores, Ernesto Carlos Cezar, deste batalhão para o 49°, e Izidro de Souza Figueiredo, deste corpo para fiscal do 2° regimento.

Os maiores Tacito de Moraes Werner, do 38° batalhão do 13° regimento para o 10° do 4° regimento, e José Joaquim Cardoso, do 36° batalhão do 12° regimento para o 21° batalhão do 8° regimento.

Reformando o capitão da arma de cavallaria Jeronymo da Costa Leite, por ter attingido a idade para a reforma compulsoria.

Concedendo medalha militar a diversos officiaes e praças do Exército.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expedindo o decreto n. 12.233, approvando o novo projecto para a estação de Lages, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, e respectivo orçamento, na importância de 55:303\$684.

Aposentando Antonio Alvares Antunes no cargo de chefe de secção da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Concedendo patentes de invenção a:

Thomaz Martins da Costa, de «uma cama-cadeira»;

Arthur Fernandes de Souza, de «uma tinta verniz, denominada Algamarina, destinada á pintura de fundo de navios e boias illuminativas»;

Santos Figueiró, de «uma nova carteira-banco-escolar, denominada Sanfy»;

Antonio Luiz da Silva, de «uma nova applicação de tratamento, por processo technico industrial, do mel de tanque, ou melado de assucar de canna, como producto de ligação, coagulante, para a fabricação de briquetes de carvão de pedra e de turfa»;

Antonio Luiz da Silva, de «um novo maçarico injecto de ferro ou outro metal para a cremação de combustivel»;

Manoel José da Costa Lisboa, de «aperfeiçoamentos em processos de preparar herba matte»;

Bento Martins Costa, de «uma nova sola aperfeiçoada especialmente destinada a chinellos, alpercatas e outros calçados populares»;

William Fowles, de «applicação da casca do pao santo á construcção de elementos isoladores de calor de systemas frigorificos»;

Manoel Fernandes Duval, de «uma massa para ser empregada na tempera de aço ou ferro»;

Casemiro Vieweger, de «um preparado para tingir de preto couro ou sola».

Ao Sr. Presidente da Republica foram apresentadas pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio as seguintes informações relativamente ao estado da praça do Rio e das differentes praças da Republica:

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

BOLETIM DE COTAÇÕES DO MERCADO DO RIO, DE 2 A 7 DE OUTUBRO DE 1916

Algodão em rama

O mercado manteve-se muito firme em toda a semana, sendo francas as offertas de 20\$ por 10 kilos para entregas em dezembro e janeiro, não havendo, porém, vendedores nesta base.

Para entregas no corrente mez de outubro e em novembro, pedem os vendedores 22\$, com negocios a 21\$ e 21\$500 pelos 10 kilos.

O mercado fecha muito firme. Vigoraram os seguintes preços extremos, por 10 kilos, comparados com os de igual periodo de 1915:

	1916	1915
Pernambuco, 1ª sorte do sertão...	21\$000 a 24\$000	15\$600 a 18\$000
Pernambuco, 1ª sorte...	20\$000 a 23\$000	15\$800 a 16\$500
Pernambuco, mediano....	Nominal	15\$500 a 16\$000
Assu, 1ª sorte.....	22\$000 a 23\$000	15\$500 a 16\$500
Natal, 1ª sorte.....	18\$500 a 20\$500	15\$500 a 16\$500
Natal, regular.....	Nominal	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	19\$500 a 23\$000	15\$500 a 16\$500
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	19\$500 a 23\$000	15\$500 a 16\$500
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	19\$500 a 22\$500	15\$500 a 16\$500
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	19\$500 a 20\$500	15\$500 a 16\$200
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	Nominal	Nominal
Sergipe, Dôres.....	Nominal	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal
Maranhão, regular.....	20\$000 a 20\$500	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal	Nominal

As entradas da semana constaram de 6.928 fardos, assim distribuidos:

Por cabotagem:

	Fardos
Pernambuco,	1.580
Assu,	800
Natal,	1.048
Mossoró,	1.264
Parahyba,	782
Ceará,	1.369
Maceió,	1
Penedo,	7
Sergipe,	1
Maranhão,	7
Piauí,	85
Total.....	6.928

Na semana anterior, as entradas foram de 2.258 fardos. As saídas dos trapiches attingiram a 3.007 fardos, ficando em stock 7.935 contra 4.014 na semana passada e 2.461 no anno de 1915, em igual periodo.

Assucar

O mercado deste producto funcionou em posição frouxa durante os primeiros dias da semana, firmandose desde o dia 6, e promettendo manter-se assim firme. Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, comparados com os de igual periodo do anno anterior:

	1916	1915
Branco, usina	Não ha	\$420 a \$440
Branco, crystal, superior.....	\$530 a \$540	

Branco, crystal, bom.....	\$520 a \$525	\$420 a \$440
Branco, crystal, regular.....	\$500 a \$510	—
Branco, crystal, baixo.....	—	—
Branco, segundo jacto.....	\$460 a \$500	\$380 a \$420
Branco, terceira sorte.....	\$600 a \$620	\$420 a \$450
Sômenos.....	Não ha	Não ha
Mascavinho.....	\$400 a \$470	\$330 a \$390
Crystal, amarello.....	\$440 a \$480	\$350 a \$390
Mascavo, superior.....	\$380 a \$400	—
Mascavo, bom.....	\$360 a \$370	\$300 a \$320
Mascavo, regular.....	\$340 a \$350	\$280 a \$300
Mascavo, baixo.....	\$300 a \$320	\$280 a \$290

O assucar refinado foi vendido aos seguintes preços, por kilo:

De primeira.....	\$660 a \$700
De segunda.....	\$640 a \$680
De terceira.....	\$560 a \$600

Durante a semana entraram em nossa praça 35.520 saccas de assucar, das seguintes procedencias:

	Saccas
Pernambuco.....	1.000
Sergipe.....	872
Campos.....	28.465
Maceió.....	3.100
Bahia.....	—
Minas Geraes.....	2.083
Santa Catharina.....	—
Somma.....	35.520

Contra 25.228 saccas na semana anterior.

Sahiram dos trapiches 17.293 saccas, e ficaram em stock 117.040, contra 129.215 na semana anterior.

Café

O registro diario do movimento deste mercado foi o seguinte:

Dia 2 — O mercado abriu firme, com bastante café á venda e procura de certa monta, tendo sido apuradas, de manhã, transacções de 6.804 saccas na base de 9\$800 a arroba, pelo typo 7. A tarde foram conhecidos negocios de mais 1.972 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o commercio em posição firme.

Dia 3 — O mercado abriu calmo, com quantidade diminuta de lotes expostos á venda e procura destituida de interesse, tendo sido apuradas de manhã vendas em um total de 1.850 saccas, ao preço de 9\$800 por arroba do typo 7. No decorrer do dia foram realizados negocios de mais 1.093 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando em posição calma o mercado.

Dia 4 — O mercado abriu estavel, com regular quantidade de café exposta á venda e alguma procura, tendo sido effectuadas da manhã operações de 4.867 saccas, ao preço de 9\$800 pela arroba do typo 7. Durante o dia foram registrados negocios de mais 1.356 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição estavel.

Dia 5 — O mercado abriu estavel, com procura mais ou menos desenvolvida e regular quantidade de café á venda,

tendo sido effectuadas de manhã transacções de 7.985 saccas aos preços de 9\$700 e 9\$800 pela arroba do typo 7. No decorrer do dia foram realizados negocios de mais 4.183 saccas, aos mesmos preços da abertura, fechando o mercado em calma.

Dia 6 — O mercado abriu estavel com numero regular de lotes expostos á venda e alguma procura, tendo sido realizadas de manhã operações de 2.753 saccas, na base de 9\$700 a arroba do typo 7. A tarde foram realizados negocios de mais 1.569 saccas, ao mesmo preço da manhã, fechando o mercado em calma.

Dia 7 — O mercado abriu estavel, com procura reduzida e regular numero de lotes expostos á venda, tendo sido apuradas de manhã operações de 3.273 saccas, na base de 9\$700 pela arroba do typo 7. No decorrer do dia, foram conhecidos negocios de mais 5.913 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição estavel.

Os elementos estatísticos da semana foram os seguintes:

Entraram 82.402 saccas, contra 65.348 na semana anterior, sendo:

Pelas estradas de ferro	Saccas
Central.....	23.561
Leopoldina.....	53.240
	76.801

Por via maritima:

Cabotagem.....	4.210
Barra Dentro.....	1.391
	82.402

Foram embarcadas 63.311 saccas para os seguintes destinos:

	Saccas
Estados Unidos.....	31.492
Europa.....	10.822
Cabo.....	13.091
Rio da Prata.....	2.530
Pacifico.....	—
Cabotagem.....	2366
	63.311

Na semana anterior os embarques attingiram a 64.933 saccas.

Venderam-se 43.618 saccas, contra 43.766 na semana anterior; ficando em stock no mercado 319.081 saccas.

Os preços extremos da semana, comparados com os do igual periodo de 1915, foram os seguintes, por arroba:

	1916	1915
Typo 6.....	10\$000 a 10\$100	7\$100 a 7\$300
Typo 7.....	9\$700 a 9\$800	7\$100 a 7\$300
Typo 8.....	9\$400 a 9\$500	7\$100 a 7\$300
Typo 9.....	9\$100 a 9\$200	7\$100 a 7\$300

Xarquê

O mercado de xarquê continuou a funcionar, firme para todas as localidades.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os da mesma época em 1915:

	1916	1915
Fronteira:		
Em patos e mantas	— —	1\$120 a 1\$220
Em puras mantas	1\$200 a 1\$400	1\$140 a 1\$300
Rio Grande do Sul:		
Em patos e mantas	1\$100 a 1\$300	1\$080 a 1\$180
Em puras mantas	1\$160 a 1\$320	1\$080 a 1\$220
Matto Grosso:		
Em patos e mantas	1\$060 a 1\$300	\$020 a 1\$110
Em puras mantas	1\$080 a 1\$300	— —
Minas Geraes:		
Em patos e mantas	1\$120 a 1\$280	— —
Em puras mantas	— —	— —
São Paulo:		
Em patos e mantas	1\$220 a 1\$380	— —
Genero especial	1\$420	— —

Durante a semana entraram em nossa praça, procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior, 1.470 fardos de xarque, com 132.300 kilos.

Nesse mesmo periodo, sahiram dos trapiches para consumo e re-exportação, 2.970 fardos, ficando em stock 3.500 fardos de carnes procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior (S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro); equivalentes a 315.000 kilos.

PREÇOS CORRENTES (POR ATACADO) QUE VIGORARAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE A SEMANA DE 2 A 7 DE OUTUBRO DE 1916:

Águas mineraes, com casco:

Nacionais, por caixa de 48 garrafas:

Caxambú, 28\$000.

Lambary, 23\$000.

Cambuquira, 23\$000.

S. Lourenço, 25\$000.

Salutaris, 23\$ a 24\$000.

Extrangeiras:

Por caixa de 50 garrafas:

Vichy, 56\$000.

Perrier, 58\$000.

Por caixa de 100 quartos:

Perrier, 68\$000.

Por caixa de 48 garrafas:

Pedras salgadas, 48\$000.

Castello Moura, 43\$000.

Vidago, não ha.

Appolinaris, não ha.

Por caixa de 24 garrafas:

Selters, 24\$000.

Aguardente, por pipa de 480 litros:

Base de 20 grãos:

De Paraty, 130\$ a 135\$000.

De Angra, 120\$ a 130\$000.

De Campos, 110\$ a 120\$000.

De Maceió, não ha.

Da Bahia, não ha.

De Pernambuco, não ha.

De Sergipe, não ha.

Do Sul, não ha.

Alcool (caldo) por pipa de 480 litros:

De 40 grãos, 210\$ a 220\$000.

De 38 grãos, 200\$ a 205\$000.

De 36 grãos, 180\$ a 190\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, \$350 a \$360.

Do Rio da Prata, \$340 a \$350.

Alhos:

Nacionais, por caixa de 50 kilos, não ha.

Estrangeiros, por cento, 3\$000.

Alpiste, por 100 kilos:

Nacional, 54\$ a 56\$000.

Estrangeiro, 55\$ a 57\$000.

Amendoim, por 100 kilos:

Em casca, nacional, 38\$ a 40\$000.

Arroz, por 100 kilos:

Nacional:

Agulha brilhaço, 53\$300 a 61\$700.

Especial, 48\$300 a 53\$300.

Superior, 43\$300 a 46\$700.

Bom, 38\$300 a 41\$700.

Regular, 33\$300 a 36\$700.

Branco do norte, 33\$300 a 38\$300.

Rajado, do norte, 28\$300 a 31\$700.

Estrangeiro:

Agulha de 1ª, 75\$ a 91\$600.

Agulha de 2ª, não ha.

Inglez (Rangoon), 35\$ a 36\$700.

Azeite de oliveira:

Portuguez:

Perola, por lata de 650 grammas, 1\$600.

Salomão, por lata de 650 grammas, 1\$600 a 1\$650.

Seixas, por lata de 650 grammas, 1\$640 a 1\$700.

Brandão Gomes, por lata de 700 grammas, 1\$700 a 1\$750.

D. Carlos, por lata de 800 grammas, 2\$100.

Prista, por lata de litro, 2\$300 a 2\$500.

O. O., por lata de 12 kilos, 25\$000.

Rio Branco, por lata de 12 kilos, 26\$000.

V. V., por lata de 12 kilos, 27\$000.

D. Carlos, por lata de 12 kilos, 32\$000.

Hespanhol:

Fidalgo, por lata de 700 grammas, 1\$600 a 1\$700.

Commum, Fernalvarez, por lata de litro, 2\$300.

Fino Sultana, por lata de litro, 2\$800.

Fidalgo, por lata de 12 kilos, 26\$ a 28\$000.

Francez:

Plagniol, por lata de litro, 3\$200 a 3\$300.

Bacalhão:

Da Noruega, em caixa de 58 kilos, 95\$ a 100\$000.

Gaspe, em caixa de 58 kilos, 73\$ a 78\$000.

Halifax, em caixa de 58 kilos, 70\$000.

Peixelim, em caixa de 58 kilos, 60\$ a 70\$000.

Banha, por caixa de 60 kilos:

De Porto Alegre, em lata de dous kilos, 80\$400 a 85\$800.

De Porto Alegre, em lata de 20 kilos, 81\$600 a 86\$400.

De Minas Geraes, em lata de dous kilos, 70\$ a 72\$000.

De Minas Geraes, em lata grande, 54\$ a 60\$000.

De Santa Catharina, em lata de dous kilos, (Itajahy), 86\$100 a 87\$000.

De Santa Catharina, em lata grande (Laguna), 79\$200 a 81\$600.

De Santa Catharina, em lata de 10 kilos (Itajahy), 82\$800 a 84\$000.

Batata:

Nacional:

Do Rio Grande do Sul, por kilo, \$300 a \$320.

Mineira:

Graúda, por kilo, \$300 a \$340.

Meúda, por kilo, \$240 a \$260.

Paulista, por kilo, \$300 a \$340.

Mineira, por caixa de 30 kilos, 9\$500 a 10\$500.

Estrangeira:

Portuguesa, por caixa de 30 kilos, não ha.

Americana, por caixa de 30 kilos, não ha.

Hespanhola, por kilo, não ha.

Franceza, por kilo, não ha.

Chilena, por kilo, \$340 a \$370.

Nova Zelandia, por kilo, não ha.

Breu:

Americano, claro, 48\$ a 52\$000.

Americano, escuro, não ha.

Cangica:

Nacional, 26\$700 a 30\$000.

Carne do porco, por kilo:

Do Rio Grande do Sul, \$660 a \$700.

Do Paraná e Santa Catharina, \$950 a 1\$050.

Carvão de pedra, por tonelada:

Inglez, Cardiff, 120\$000.

Inglez, para forja, 110\$000.

Inglez, para fundição (coke), 130\$000.

Americano, 108\$000.

Cebolas:

Nacionais, do Rio Grande do Sul, por cento, 2\$800 a 3\$200.

Estrangeiras, portuguesas, por caixa de 60 kilos, 54\$ a 56\$000.

Cêra, por kilo:

Bruta ou virgem, amarella, 2\$400 a 2\$500.

Cimento, por barrica de 150 kilos:

Marca Dova, 21\$000.

Marca Pyramid, 21\$000.

Marca Alpha, 21\$000.

Marca Lehigh, 20\$000.

Marca Aalborg, 18\$ (Danmark).

Marca Roamin Boyer, branco, por 180 kilos, não ha.

Cognac, por caixa de 12 litros:

Nacional, com o casco, 21\$000.

Couros nacionaes, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz, salgados verdes:

De boi, \$950.

De vacca, \$850.

De Minas Geraes, secco:

De primeira qualidade, 1\$600.

De segunda qualidade, 1\$100.

Refugos, \$500.

Do Paraná e Santa Catharina, secco:

De primeira qualidade, 1\$900.

De segunda qualidade, 1\$500.

Do Ceará, secco:

De primeira qualidade, 1\$900.

De segunda qualidade, 1\$500.

Salgados secco, 1\$500.

Chá, por kilo:

Da India:

Especial, preto ou verde, 12\$ a 14\$000.

Regular, preto ou verde, 8\$ a 11\$000.

Ervilhas, por 100 kilos:

Estrangeiras, 110\$ a 120\$000.

Nacionaes, nominal.

Farelo, por 100 kilos:

De trigo nacional, 5\$700 a 6\$000.

Farinha de mandioca, por 100 kilos:

De Porto Alegre:

Especial, 35\$500 a 36\$000.

Fina, 32\$200 a 34\$700.

Peneirada, 28\$400 a 30\$000.

Grossa, não ha.

De Santa Catharina:

Grossa, 17\$800 a 18\$900.

Farinha de trigo, por sacco de 44 kilos:

Do Moinho Fluminense:

Especial, 17\$500 a 18\$000.

S. Leopoldo, 17\$ a 17\$500.

O. O., 16\$500 a 17\$000.

Do Moinho Inglez:

Buda Nacional, 17\$500 a 17\$800.

Nacional, 17\$ a 17\$300.

Brasileira, 16\$500 a 16\$800.

Do Moinho de Santa Cruz:

Perola, 17\$ a 17\$500.

Santa Cruz, 16\$500 a 17\$000.

Paulicéa, 16\$ a 16\$500.

Americana:

Marca Gold Medal, não ha.

Farinha lactea:

Nacional, por caixa de 24 latas:

Ingesta, 32\$ a 36\$.

Infantina, não ha.

Suissa, por caixa de 48 latas:

Nestlé, 20\$000.

Fubá, por 100 kilos:

De milho nacional, 8\$ a 14\$000.

Feijão, por 100 kilos:

Nacional:

Preto de Porto Alegre, nominal.

Preto da terra, 13\$300 a 16\$700.

Preto de Santa Catharina, 13\$300 a 16\$700.

Manteiga, 20\$ a 25\$000.

Enxofre, 18\$200 a 21\$700.

Mulatinho, 13\$300 a 16\$700.

Branco, 20\$ a 21\$700.

Amendoim, 18\$300 a 20\$000.

Vermelho, 11\$700 a 13\$300.

De cores diversas, 13\$300 a 16\$700.

Estrangeiro:

Branco, 88\$ a 90\$000.

Amendoim, 88\$ a 90\$000.

Fradinho, 61\$200 a 64\$500.

Fructas:

Estrangeiras:

Da California:

Maçãs, por caixa de 20 kilos, 28\$000.

Peras, por caixa de 20 kilos, 32\$000.

Da Hespanha:

Uvas, por barril de 20 kilos, não ha.

De Portugal:

Uvas, por caixa de 25 kilos, 26\$ a 30\$000.

Nacionais, conforme a qualidade.

Ameixas, por cesto de 15 kilos.

De Minas Geraes.

De S. Paulo.

Do Rio Grande.

Abacates do Districto Federal, por cento.

Abios, por cento.

Abacaxis, por cento.

Do Districto Federal.

Do Estado do Rio.

De Pernambuco.

Figos:

Do Districto Federal, por cento.

De S. Paulo, por cesto de 10 kilos.

Laranjas do Estado do Rio, por cento, 3\$ a 5\$000.

Pêras do Rio Grande, por caixa de 25 kilos.

Sapotys do Districto Federal, por cento, 3\$ a 4\$000.

Uvas:

De Rio Grande, por caixa de 25 kilos, 12\$000.

De S. Paulo, por cesto de oito kilos, 6\$ a 10\$000.

De Minas Geraes, por cesto de sete kilos.

Fumo, por kilo:

Em corda:

Do Rio Novo:

Especial, 1\$600 a 1\$700.

Superior, 1\$200 a 1\$300.

Regular, \$900 a 1\$000.

De Pomba:

De primeira, 1\$700 a 1\$800.

De segunda, 1\$400 a 1\$500.

Baixo, 1\$ a 1\$100.

Do Sul de Minas:

Especial, 1\$200 a 1\$300.

Superior, 1\$ a 1\$100.

De segunda, \$700 a \$800.

De Goyaz:

Especial, 2\$ a 2\$200.

De primeira, 1\$600 a 1\$700.

De segunda, 1\$200 a 1\$300.

De Carangola, \$800 a \$900.

Em folha:

De Porto Alegre, por arroba.

Amarelo:

De primeira, 19\$500 a 20\$000.

De segunda, 18\$ a 18\$500.

Commum:

De primeira, 18\$500 a 19\$000.

De segunda, 16\$500 a 17\$000.

Da Bahia:

Especial, nominal.

Superior, nominal.

Regular, nominal.

Bom, nominal.

Gazolina, por caixa de duas latas.

Americana:

Marca Motano, não ha.

Marca Estrella, 18\$000.

Marca Prats, 18\$500.

Glycerina, por kilo:

Nacional:

Bruta, em latas de 25 kilos, 4\$ a 4\$100.

Loura, em latas de 25 kilos, 5\$ a 5\$100.

Branca, em latas de 25 kilos, 6\$ a 6\$100.

Branca, em latas de um, dois e quatro kilos, 6\$300 a 6\$500.

Gomma liquida, por kilo:

Nacional, marca Sardinha, 4\$500.

Kerozene americano, por caixa de duas latas.

Marca Brindilla.

Marca Estrella, 12\$000.

Marca Serra, não ha.

Marca Sol, 12\$000.

Lacre nacional, marca Sardinha, por kilo.

Em pães, \$700 a 1\$400.

Em bastões, 2\$600 a 5\$000.

Leite condensado, por caixa de 48 latas.

Nacional:

Ararense, 42\$ a 44\$000.

Estrangeiro:

Suisso, marca Moça, 54\$ a 58\$000.

Americano, marca Aguiá, não ha.

Ladrilhos, por metro quadrado.

Nacionais:

Hydraulicos, 5\$ a 10\$000.

Estrangeiros:

De ceramica, 25\$ a 30\$000.

De Marselha, por milheiro, 330\$000.

Linguica, por kilo:

De fumeiro, 1\$400 a 2\$500.

Linguas, por unidade:

Salgadas, do Rio Grande, 1\$200 a 1\$600.

Lombo, por kilo:

Especial, de Minas Geraes, 1\$200 a 1\$300.

Madeiras:

Nacionais:

Pinho do Paraná, por duzia de 168 pés:

De primeira qualidade, 68\$ a 70\$000.

De segunda qualidade, 55\$ a 60\$000.

Em taboas, por pé quadrado, 180\$ a 220\$000.

Taboado canella de Santa Catharina:

Largo:

De primeira qualidade, 55\$000.

De segunda qualidade, 30\$000.

Estreito:

De primeira qualidade, 35\$000.

De segunda qualidade, 22\$000.

Por metro cubico, em tóras:

Cedro, 100\$ a 110\$000.

Peroba, 100\$ a 110\$000.

Vinhatico, 80\$ a 90\$000.

Madeiras de lei, 70\$ a 75\$000.

Estrangeiras:

Pinho:

Americano em taboas, por pé quadrado, 420.

Americano especial; por pé quadrado, 1\$200.

Rezina (Riga), por duzia, 153\$000.

Spruce, por pé linear, não ha.

Sueco, por pé linear:

Branco, 1\$000.

Vermelho, 1\$000.

Manteiga:

Nacional, por kilo:

De Minas Geraes:

Fina, 3\$ a 3\$200.

Regular, 2\$600 a 2\$700.

Em lata de libra, por lata, 1\$500 a 1\$600.

De Santa Catharina, por kilo, 2\$300.

Estrangeira:

Demagny Ysigny, 2\$900 a 3\$000.

Lepelletier, 3\$300 a 3\$400.

Modesto Gallone, não ha.

Bretel Frères, não ha.

L. Brum, 3\$200 a 3\$300.

Matte do Paraná; em folha, por kilo, 3\$60 a 5\$60.

Milho, por 100 kilos:

Amarello do norte, não ha.

Amarello da terra, 7\$400 a 9\$400.

Branco da terra, 9\$700 a 10\$500.

Mixto da terra, 7\$400 a 8\$100.

Graxa, por kilo:

Lubrificante, 8\$50.

Do Rio Grande do Sul, 8\$00.

Oleos:

De linhaça: por kilo:

Inglez, em barril, 1\$500 a 1\$600.

Argentino:

Em barril, 1\$350 a 1\$450.

Em lata (kilo bruto), 1\$300 a 1\$400.

De caroço de algodão, por litro:

Nacional, 1\$050 a 1\$150.

Americano, 1\$450 a 1\$500.

De coco de Cochim, por kilo:

Nacional, 1\$500 a 1\$600.

Estrangeiro, 2\$000.

De palma, estrangeiro; por kilo, 2\$200 a 2\$400.

Lubrificantes, para machinismos:

Em barril de 200 litros, por litro, \$500 a \$650.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 30\$000.

Dito fino para automoveis:

Em caixas de 36 litros, por caixa, 20\$ a 22\$000.

Em barril de 200 litros, por litro, \$500 a \$550.

Phosphoros, por lata de 1.200 caixas:

Nacionais:

De madeira:

Marca Olho, 52\$000.

Marca Brilhante, 50\$000.

Marca Bandeirinha, 49\$000.

Marca A. B. C., 50\$000.

Marca Frade, 48\$000.

Marca Independencia, 49\$000.

Marca Ypiranga, 48\$000.

Marca Pereira, 48\$000.

Marca Independencia, tipo magnon, 51\$000.

Marca Orion, 51\$000.

Marca Domesticos, 50\$000.

Marca Raios X, 50\$000.

Marca Pinheiro, 50\$000.

Marca Beija-Flor, 50\$000.

De cera:

Marca Olho, 65\$000.

Marca Orion, 62\$000.

Marca Raios X, 62\$000.

Marca Ypiranga, 61\$000.

Paos, por kilo:

De fumeiro, 2\$800 a 3\$000.

Povillo, por 100 kilos:

Nacional, 36\$ a 54\$000.

Queijos, por unidade:

De Minas Geraes:

Grandes, 2\$600 a 2\$800.

Médios, 1\$500 a 2\$000.

Pequenos, \$900 a 1\$200.

Imitação do Reino, 3\$500 a 5\$000.

Sabão:

Especial, por caixa:

Em tijolos grandes, 3\$220.

Em tijolos pequenos, 2\$490.

Em tijolos n. 1, 1\$660.

De peso, por kilo, \$760.

Oleina e virgem por caixa:
 Em tijolos grandes, 2\$310.
 Em tijolos pequenos, 1\$760.
 Em tijolos n. 1, 1\$240.
 Virgem, por kilo:
 Superior, \$620.
 De peso, \$540.
 Da Luz, por kilo:
 Em caixa de 27 tijolos, \$720.
 Em caixa de nove barras, \$720.
 Sal, por sacco de 60 kilos:
 Nacional:
 Do Norte:
 Grosso, 4\$ a 4\$200.
 Moido, 4\$400 a 4\$600.
 De Cabo Frio:
 Grosso, 3\$400 a 3\$800.
 Moido, 3\$780 a 4\$000.
 Especial:
 Grosso, 6\$000.
 Moido, 6\$500.
 Estrangeiro:
 Inglez:
 Grosso, 18\$000.
 Moido, 20\$000.
 Sebo, por kilo:
 Do Matadouro de Santa Cruz, \$750.
 Do Rio Grande do Sul, systema platino, \$900.
 Do Rio da Prata, nominal.
 Soda caustica, por kilo \$650 a \$750.
 Tapioca, por 100 kilos:
 Nacional, 36\$ a 44\$000.
 Telhas, por milheiro:
 Nacionais:
 Systema francez Roux, 220\$000.
 Cumieira, 300\$000.
 Cimalha, cabeça recta, 300\$000.
 Ranhura, para flores, 800\$000.
 Ventiladores, por unidade, 2\$500.
 Estrangeiras:
 Francezas, 330\$ a 380\$000.
 Allemãs, 240\$000.
 Tijolos, por milheiro:
 Perfurados, nacionais:
 De tres ou seis furos, 50\$000.
 De nove furos, 75\$000.
 Tintas:
 Industriais para tecidos, por kilo:
 Extracto de madeira Campeche, 12\$000.
 Extracto de madeira Fustic, não ha.
 Indigo, não ha.
 Cochonilha, 16\$000.
 Para escrever, por 12 litros:
 Nacional, marca Sardinha, 39\$000.
 Para copiar, por 12 litros:
 Nacional, marca Sardinha, 40\$000.

Para carimbos de borracha, marca Sardinha, por litro,
 12\$000.

Toucinho, por kilo:
 De Minas Geraes:
 Superior, 800 a 900 réis.
 Regular, 650 a 700 réis.
 Tremoços, por 100 kilos:
 Nacionais, 40\$ a 41\$600.
 Vermouth, por caixa de 12 litros:
 Nacionais, com o casco, 20\$000.
 Vinagre, por quinto:
 Nacional:
 Branco de primeira, 19\$000.
 Branco de segunda, 15\$000.
 Estrangeiro, de Lisboa, 60\$ a 70\$000.
 Vinho por pipa:
 Nacional, do Rio Grande do Sul, 145\$ a 160\$000.
 Estrangeiro:
 Virgem, 450\$ a 460\$000.
 Verde, 430\$ a 440\$000.
 Collares, 480\$ a 500\$000.
 Velas, por kilo:
 De cera pura ou virgem, marca Duarte, 4\$500 a 5\$000.
 De cera composta:
 Marca Victoria, 4\$000.
 Marca Estrella, de primeira, 3\$400.
 Marca Estrella, de segunda, 2\$800.
 Marca Aurora, 2\$800.
 De Stearina:
 Brasileira, por caixa com 12 latas de 16 velas cada uma,
 37\$000.
 Por caixa de 25 pacotes:
 Brasileira, 35\$000.
 Condor, 35\$000.
 Ypiranga, 28\$500.
 Colombo, 27\$000.
 Locomotora Brasileira, 24\$700.
 Xaropes de fructas, por caixa de 12 litros:
 Nacionais:
 De primeira qualidade, 20\$000.
 De segunda qualidade, 12\$000.
 Vigas de aço, por kilo, 550 réis.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 28 DE SETEMBRO A 5
 DE OUTUBRO DE 1916

Aguardente

Jaraguá — Entraram 34 pipas. Sahiram 42. Stock 136.
 Preço por 480 litros, 100\$, sem vasilhame e sello por conta
 do comprador.
 Recife — Entraram 248 barris. Preços por canada: \$900
 a 1\$000.
 Corumbá — Entraram 22.000 litros. Stock 43.000. Preço
 por litro, 1\$000.

Alcool

Jaraguá — Não houve entradas. Sahiram 8 toneis. Stock
 58. Preço por 480 litros, 175\$, sem vasilhame.

Recife — Entraram 248 barris. Preços por canada: 1\$800 a 2\$000.

Alfafa

Corumbá — *Stóck* 4.000 kilos. Preço por kilo \$500.

Algodão

Maranhão — *Stóck* 830 saccas. Preços por kilo: 1\$600 a 1\$700.

Jaraguá — Não houve entradas. *Stóck* 128 saccos. Preço por arroba, 26\$000. Mercado estavel.

Parahyba — *Stóck* 540 saccas. Preço por arroba, 25\$000.

Fortaleza — Preços por kilo: 1ª sorte, 1\$500; 2ª sorte, 1\$400.

Recife — Entraram 4.001 saccas. *Stóck* diminuto. Preços por arroba: 24\$ e 24\$500.

Arroz

Maranhão — *Stóck* 900 saccos. Preço por 60 kilos, 22\$000.

Fortaleza — Entraram 200 saccas. Sahiram 200. *Stóck* 149. Preço por 60 kilos, 24\$000.

Bello Horizonte — Entraram 25.300 kilos. Sahiram 3.265.

Curityba — Preço por 60 kilos, para o creoulo, 26\$000.

Corumbá — Entraram 52.000 kilos. *Stock* 40.000 kilos. Preço por kilo, \$600.

Assucar

Jaraguá — Entraram 4.090 saccos. Sahiram 5.797. *Stock* 33.144. Preços por arroba: crystal, sem cotação; branco, purgado, 5\$400; somenos, 4\$400; mascavos, 3\$800; bruto, 3\$ a 3\$400 e mascavinho, 3\$500 a 3\$600. Mercado estavel.

Parahyba — *Stocks*: bruto, 1.580 saccos; crystal, 2.200. Preços por arroba: bruto, 4\$ e crystal, 9\$500.

Bello Horizonte — Sahiram 6.674 kilos. Entraram 45.400.

Curityba — Preços por saccos: mascavinho, 28\$; crystal, 40\$; de Santa Catharina, 28\$000.

Recife — Entraram 37.803 saccos. *Stock* pequeno. Preços: usina, de primeira, 7\$ a 7\$500; de segunda, 6\$600 a 7\$100; crystaes, 6\$300 a 6\$700; demararas, 5\$; brancos, 6\$200 a 6\$400; somenos, 5\$300 a 5\$400; mascavos, 3\$800 a 4\$; brutos, seccos, 3\$500 a 4\$; melados e retame, sem cotação. Mercado movimentado.

Corumbá — Entraram 32.000 kilos. Preço por kilo, 1\$. *Stock* 55.000 kilos.

Banha

Fortaleza — Preço por 60 kilos, 82\$000.

Bello Horizonte — Entraram 3.000. Sahiram 3.162.

Curityba — Preço por kilo, 1\$250.

Corumbá — Entraram 18.000 kilos. *Stock* 13.000. Preço por kilo, 2\$000.

Batatas

Curityba — Preço por 40 litros (creoula), 8\$000.

Borracha

Belém — Entraram 201.894 kilos de borracha e 21.471 de caucho. *Stock* 1.530 toneladas. Preços: ilhas: fina, 3\$500 a 3\$600; sernamby, 1\$300 a 1\$400. De Cametá: sernamby, 1\$400 a 1\$500. De Caviana: fina, 3\$600 a 3\$800. Anapú e Cajary, 3\$500 a 3\$700. Caucho de Tocantins, 2\$750; sertão, fina, 3\$500; sernamby, 2\$600; sernamby caucho, 2\$750. Mercado frouxo.

Últimas cotações em Liverpool: sertão, fina, tres schlings e tres pence; ilhas, fina, dous schlings e 11 pence.

Cacão

Belém — Entraram 7.009 kilos. Preços por kilo: \$980 a 1\$200. Mercado estavel.

Café

Santos — Entraram 304.519 saccas. Sahiram 272.078. *Stock*, 2.287.886. Preços por 10 kilos para o tipo 4: 6\$100 a 6\$500.

Corumbá — Entraram 2.400 kilos. Preços por kilo: \$900 a 1\$200. *Stock*, 32.000.

Curityba — Preço por arroba, 14\$000.

Recife — Preços por arroba: 9\$600 a 10\$500.

Carne de porco

Curityba — Preço por arroba, 10\$000.

Carvão de algodão

Jaraguá — Preço por kilo, \$050.

Parahyba — *Stock*, 226 saccas. Preço por arroba, 1\$400.

Cebolas

Curityba — Preço por arroba, 8\$500.

Cera

Fortaleza — Preço por arroba: de olho, 27\$; de palha, 22\$000.

Centeio

Curityba — Preço por arroba, 8\$500.

Cóco babassu

Maranhão — Preço por kilo, \$400.

Copahyba

Belém — Entraram 1.311 kilos. Preços por kilo, 2\$ a 2\$200.

Couro

Maranhão — Preços por kilo: salgados, 2\$300; espichados, 2\$800; de veado, 2\$400.

Jaraguá — Preços por kilo: seccos salgados, 1\$100 a 1\$200.

Parahyba — *Stock* 9.300. Preços por kilo: salgados, 2\$; espichados, 2\$400.

Fortaleza — Preços por kilo: salgados de primeira, 2\$400; refugo, 1\$200; espichados de primeira, 2\$800; refugo, 1\$500.

Belém — Entraram 2.957 couros de boi. Preços por kilo: ~~10450~~, 10450; salgados, 18750; espichados, 14\$; por unidade. Mercado estavel.

Corumbá — Stocks: seccos, 60.000 kilos; salgados, 38.000. Preços por kilo: secco, 1\$700; salgados, \$700.

Farinha de mandioca

Maranhão — Stock 14.080 saccos. Preço por 60 kilos, 15\$000.

Fortaleza — Entraram 3.000 saccos. Sahiram 2.113. Stock 8.570. Preços: por 60 kilos, 16\$; por 15 kilos, 14\$; por 45 kilos, 12\$000.

Bello Horizonte — Sahiram 3.681 kilos. Entraram 2.134.

Curityba — Preço por 45 kilos, 14\$000.

Recife — Preços: por 50 kilos, do sul, 10\$500 a 11\$; por 100 kilos do Estado, 21\$ a 30\$000.

Corumbá — Entraram 36.000 litros. Preço por litro, \$300. Stock 34.000 litros.

Farinha de milho

Bello Horizonte — Sahiram 887 kilos.

Curityba — Stock 52.000 litros. Preços por 40 litros, 4\$000.

Farinha de trigo

Curityba — Preço por sacca, 17\$000.

Corumbá — Stock 52.000 kilos. Preço por kilo, \$500.

Feijão

Fortaleza — Sahiram 41 saccas. Preço por 60 kilos, 15\$000.

Curityba — Preço por 120 litros, 10\$000.

Recife — Preços por 60 kilos: 12\$800 a 13\$; novo do Estado 13\$500 a 14\$; preto do Estado 13\$ a 14\$000. Stock 32.000 litros.

Corumbá — Stock 32.900 litros. Preço por litro \$300.

Farelo

Curityba — Preço por 35 kilos, 4\$000.

Fumo

Curityba — Preço por 15 kilos, 18\$000.

Kerosene

Curityba — Preço por caixa de duas latas, 16\$000.

Corumbá — Entraram 6.600 litros Stock 88.000. Preço por litro, \$500.

Manteiga

Curityba — Preço por kilo (creoula), 3\$000.

Matté

Corumbá — Stock 7.500 kilos. Preços por kilo: \$600 a \$800.

Mamona

Jaraguá — Preço por arroba, 2\$500.

Milho

Maranhão — Stock 14.600 saccos. Preço por 60 kilos, 9\$600.

Jaraguá — Preço por 0 kilos, 4\$00.

Fortaleza — Entraram 500 saccos. Sahiram 158. Stock 860. Preço por 60 kilos, 10\$500.

Bello Horizonte — Entraram 12.900 kilos. Sahiram 7.968.

Curityba — Preço por 120 litros, 4\$500.

Recife — Preço 9\$500.

Corumbá — Stock 17.500 litros. Preço por litro, \$200.

Pelles

Parahyba — Stock 43.270. Preços por unidade: de cabra, 3\$400; de carneiro, 2\$400.

Fortaleza — Preços por unidade: de cabra, de primeira, 3\$600; refugo, 1\$700; de cabrito, 1\$; de carneiro, de primeira, 2\$600; refugo, 1\$300.

Recife — Preços por unidade: de cabra, 3\$600 e 3\$700; de carneiro, 2\$500 a 2\$600.

Belém — Entraram 311 pelles de veado. Preço por kilo, 2\$650.

Phosphors

Curityba — Preço por lata, 51\$000.

Sal

Corumbá — Stock 92.000 litros. Preços por litro: \$200 a \$300.

Toucinho

Bello Horizonte — Entraram 12.024 kilos. Sahiram 1.551.

Xarque

Curityba — Preço por kilo, 1\$250.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.218 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1916 (*)

Autoriza a prorrogação do contracto para o serviço de navegação a vapor no baixo S. Francisco, a cargo da Companhia Pernambucana de Navegação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 88, alinea X, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, e attendendo ao que requereu a Companhia Pernambucana de Navegação decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a prorrogação do contracto para o serviço de navegação a vapor do baixo S. Francisco, a que se referem os decretos ns. 6.227 e 9.227, de 13 de novembro de 1906, e 20 de dezembro de 1911, de conformidade com as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Reprodução por ter sahido com incorrecções.

Clausulas a que se refere o decreto n. 12.218, desta data

I

A sede da companhia será em Recife, no Estado de Pernambuco, e a gerencia do serviço contractado em Penedo, no Estado de Alagoas.

II

A contractante obriga-se a manter o serviço de navegação a vapor no rio S. Francisco, realizando uma viagem redonda semanal, entre a cidade de Penedo e a villa de Piranhas; com escalas, na ida e na volta, por Propriá, Colégio, S. Braz, Porto da Folha, Bello Monte, Traipú, Curral de Pedras e villa de Pão de Assucar.

III

Fica entendido que, além das viagens estipuladas na clausula anterior, poderá a contractante fazer outras viagens extraordinarias, segundo os interesses do commercio. Com relação ás escalas determinadas para a linha de navegação de que trata a referida clausula, poderá, outrossim, o Governo, de accôrdo com a contractante, estabelecer outras, supprimir ou substituir as que são mencionadas por outras que mais convenham aos interesses geraes, contanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza pada os cofres publicos, e, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

A contractante apresentará á approvação do Governo, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data em que for registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, uma tabella exacta das distancias em milhas, entre os portos inicial e final e as escalas da linha de navegação a que se refere o contracto, afim de ficar exactamente fixado o valor da subvenção por milha navegada e servir de base para o pagamento das subvenções e á cobrança de fretes e passagens, obrigando-se a fazer a publicação dessa tabella no *Diario Official*, no prazo de dez dias, a contar da data da approvação e á sua custa.

V

A contractante empregará desde já no serviço contractual o vapor de nome «Moxotó»; deverá, porém, no prazo de um anno, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas; salvo caso de força maior devidamente comprovado, mandar construir ou adquirir outro que, sendo apropriado para a navegação do rio na época da estiagem, satisfaça as seguintes condições: capacidade de cargas — trinta toneladas; accommodações para quinze passageiros de primeira classe e alojamento para vinte de terceira classe; marcha minima de seis milhas por hora, contra a corrente; casco de aço com revestimento apropriado para a navegação que vae executar. Esse vapor será ainda provido deapparelhos para filtração d'agua, iluminação electrica ou a gaz acetyleno e sanitarias para passageiros de camara e proa, separadamente.

VI

Para a aquisição de novos navios ou quaesquer embarcações a contractante apresentará á Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial os necessarios planos e respectivas descripções, com a devida antecedencia, afim de serem submettidos á approvação do Governo e marcados os prazos para a sua construção, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas. Na occasião de serem os mesmos entregues ao trafego, examinados e acceptos pela mesma Inspectoria, a contractante apresentará os documentos de custo e os certificados de construção dos ditos navios ou embarcações.

VII

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos e material necessario para os serviços da atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de marinha.

VIII

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente serão substituidos por outros que satisfaçam

as condições enumeradas no contracto, dentro do prazo maximo de doze mezes, salvo caso de força maior devidamente comprovado. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e accepto pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial.

IX

Os vapores gosarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos da Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem, de Policia, Saude e Capitancias de Portos.

X

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores da contractante, ficando esta obrigada a substitui-los por outros nas condições exigidas no contracto, no prazo de doze mezes, salvo caso de força maior, devidamente comprovado.

A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante previo accôrdo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores independente de accôrdo previo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XI

As viagens contractuaes serão feitas com partidas fixas; os dias de sahida dos vapores, a demora nos portos de escala e o prazo da viagem de ida e volta, organizados pela contractante, de accôrdo com o respectivo fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, serão autorizados pelo inspector e submettidos á approvação do Ministro da Viação e Obras Publicas. Essa tabella deverá ser apresentada dentro do prazo de trinta dias, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possivel, logo que for concluido o serviço de carga e descarga.

A contractante fará publicar no *Diario Official*, á sua custa, e no prazo de dez dias, contado da respectiva approvação, a tabella de que trata a presente clausula.

XII

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente nos seus vapores:

a) o inspector, o sub-inspector e os fiscaes da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, quando viajarem em serviço;

b) o empregado encarregado do serviço postal;

c) as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;

d) os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou a quaesquer repartições a ella annexas, e os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

e) os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;

f) as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos;

g) sementes e mudas de plantas e instrumentos agricolas destinados a agricultores e remettidos pelas sociedades ou syndicatos agricolas.

XIII

As tarifas de fretes e passagens serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo improrogavel de sessenta dias, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo ser organizadas pelo systema differencial. Essas tarifas serão postas em vigor logo que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dous em dous annos, de mutuo accôrdo.

As passagens, os fretes de mercadorias ou outros quaesquer transportes por conta do Governo Federal ou dos Estados, serão feitos com abatimento de 30 % (trinta por cento), sobre as tarifas e, quando se tratar de força publica ou es-

colta conduzindo presos, o abatimento será de 50 % (cincoenta por cento). Enviará também a contractante a tabella de generos e artigos cobrados a bordo, assim de ser approvada pela Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial. As tabellas de que trata a presente clausula serão publicadas no *Diario Official*, á custa da contractante, dentro do prazo de 10 dias contado da data da respectiva approvação.

XIV

A contractante obriga-se a não estabelecer nas suas embarcações preferencia em proveito das cargas proprias, com preterição da dos outros carregadores.

XV

A contractante apresentará ao respectivo fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despesa dos navios, quer para as viagens contractuales quer para as extraordinarias; discriminadamente, obrigando-se a ministrar á mesma inspectoría, com brevidade, as informações e dados que lhe forem requisitados. Apresentará ainda a contractante até 15 (quinze) de março de cada anno, uma cópia do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, para que se possa conhecer, de modo claro, a renda liquida ou «deficit» e a despesa discriminada do custeio do serviço contractado.

XVI

Além das vistorias exigidas pela legislação vigente, ficarão os vapores da contractante sujeitos ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial.

XVII

Para as despesas de fiscalização entrará a contractante para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas com a quantia de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), por semestres adeantados, dando-se a rescisão do contracto, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, na falta de cumprimento desta disposição.

XVIII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não sendo provado caso de força maior, a juizo do Governo, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas:

1.º De quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, si a interrupção das viagens exceder o prazo de 90 (noventa) dias.

2.º De 100\$000 (cem mil réis) a 300\$000 (trescentos mil réis) si a viagem começada não for concluida, não tendo direito, além disso, á respectiva subvenção; si a viagem fór, porém, interrompida por motivo de força maior, não será imposta a multa, mas receberá apenas a subvenção relativa ás milhas effectivamente navegadas, sendo o calculo feito pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento.

3.º De 50\$000 (cincoenta mil réis) a 100\$000 (cem mil réis) por prazo de 12 (doze) horas que exceder da hora fixada para a sahida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas. Esse prazo será contado somente quando a demora fór maior de tres horas. Igual multa será imposta, por dia de demora na chegada dos vapores.

4.º De 100\$000 (cem mil réis) a 200\$000 (duzentos mil réis), pela demora na entrega das malas, postaes ou pelo não acondicionamento dellas a de 500\$000 (quinhentos mil réis), no caso de extravio.

5.º De 100\$000 (cem mil réis) a 300\$000 (trescentos mil réis), pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto a ser lavrado, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial, por proposta do fiscal ajudante ou fiscal itinerante respectivos, com recurso ao Ministro da Vição e Obras Publicas, e deverão ser pagas na delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, dentro do prazo de dez dias, a contar do dia da imposição ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XIX

A contractante poderá receber subvenções e favores dos Estados de Alagoas e Sergipe, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XX

A contractante, para garantia da execução do contracto a ser lavrado, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXI

Em retribuição dos serviços especificados na clausula II do contracto a ser lavrado, a contractante receberá uma subvenção annual até 50:000\$ (cincoenta contos de réis). Os pagamentos serão feitos mensalmente na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, multiplicado pelo valor da milha, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios da realização do serviço, passados pelo respectivo fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial, do qual constará o numero de milhas navegadas.

XXII

A contractante obriga-se a estabelecer trafego mutuo com as estradas de ferro que venham ter aos portos servidos pela sua linha de navegação. Os accordos promovidos pela contractante serão submettidos á approvação do Ministerio da Vição e Obras Publicas.

XXIII

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido e que não contrariem as presentes clausulas.

XXIV

A contractante se obriga a não vender navio algum sem prévia autorização do Governo Federal, ficando o contracto rescindido no caso de infracção desta clausula, sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

XXV

A contractante não poderá transferir o contracto, nem arrendal-o, sem prévia autorização do Governo.

XXVI

Em caso de desintelligencia sobre interpretação da clausula do contracto a ser lavrado de accôrdo com as presentes clausulas, suscitada entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao Ministro da Vição e Obras Publicas. Si a contractante não se conformar com a resolução deste será a questão resolvida por arbitramento, segundo as fórmulas legais. Fica entendido que as questões previstas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não estão comprehendidas na presente clausula.

XXVII

O contracto a ser lavrado de accôrdo com as presentes clausulas vigorará pelo prazo de cinco annos, contado da data em que o mesmo fór registrado pelo Tribunal de Contas.

XXVIII

A despesa que decorre da clausula XXI do contracto será paga neste exercicio, por conta da consignação da verba 4.ª da vigente lei orçamentaria que, sob o titulo «serviço de navegação do baixo S. Francisco», se destina ao «serviço de navegação entre Penedo e Piranhas e de rebocagem da barra do rio S. Francisco». Nos exercicios seguintes essa mesma despesa será levada á conta dos creditos consignados nas respectivas leis orçamentarias para o mesmo serviço.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1916. — A. Tavares de Lira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

Additamento ao expediente de 19 de setembro de 1916

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Requerimento despachado

Gilberto Sayão, pedindo que lhe seja paga a importância de 8\$ diários, pela estadia dos animais pertencentes à 9ª delegacia de saúde, além da diária de 1\$640, para sustento o curativo dos mesmos. — Indeferido.

Dia 9 de outubro de 1916

Autorizou-se o commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para esta Capital ao alferes da 4ª companhia do batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Carmo, naquelle Estado, Octavio Gomes do Passo.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes :

Ao juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, cópia do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio relativo ao pedido de moveis para o serviço da mesma pretoria e do termo de obito lavrado na Suissa e relativo ao brasileiro Francisco Antonio Braga, natural desta Capital ;

Ao governador do Estado do Pará, cópia do termo de obito, lavrado na Suissa, relativo ao brasileiro Fortunato Cagy, natural do mesmo Estado.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Communicou-se ao director geral da Assistencia a Alienados, para os fins convenientes, que terminou no dia 3 deste mez a comissão em que se achava na Prefeitura Municipal o medico do Hospital Nacional de Alienados Dr. Fabio de Azevedo Sodré.

Expediente de 4 de outubro de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á resolução do Congresso Nacional que considera instituições de utilidade publica a Escola de Commercio do Rio de Janeiro, com sede na Capital Federal, e a Escola de Commercio de Porto Alegre, e adia para o primeiro domingo de abril de 1917 as eleições para a formação do Conselho Municipal e preenchimento das vagas de um senador e dous deputados pelo Districto Federal.

Dia 5

Declarou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes que o Ministerio da Guerra communica haver providenciado afim de ser designado um instructor militar para os alumnos da alludida escola, de accordo com o pedido constante do officio n. 180, de 13 de setembro ultimo.

Dia 6

Requerimentos despachados

Joaquim Maria, pedindo uma certidão (requerimento assignado por Luiz Norberto Carlos

Zambra, em nome do requerente). — O requerimento não pôde ser accedido. Requeira de novo, fazendo reconhecer por tabellião sua firma, ou por meio de procurador legalmente constituído.

Sylvio Vieira Martins, repetidor do Instituto Nacional de Surdos Mudos, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido. Ninguém pôde receber dous ordenados, nem tão pouco duas gratificações; o substituto, no caso de licença, recebe, na conformidade do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, o proprio ordenado e a gratificação do substituído; si este nada percebe, tem aquelle apenas o que o substituído perde, sendo sempre um ordenado e uma gratificação.

Virgilio Andronico de Negreiros, pedindo uma certidão. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Dia 7

Remetteu-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os fins convenientes, a portaria de 5 de outubro corrente, pela qual foi nomeado o bacharel Octavio de Oliveira para inspecionar o Atheneu Sergipense.

Dia 10

Foram nomeados o engenheiro civil José Jorge da Silva e o padre Luiz Gonzaga de Souza para inspecionar, respectivamente, a Escola de Engenharia de Bello Horizonte e o Lyceu Piahyense, na conformidade do disposto no art. 19 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1916.

Sr. presidente do Estado de Minas Geraes — Respondendo ás consultas que dirigistes a este ministerio sobre a execução do decreto numero 12.193, de 6 de setembro ultimo, relativo ao processo do alistamento eleitoral, declaro-vos o seguinte :

a) deve ficar ao criterio do juiz a acceitação dos documentos que comprovem a renda, sendo excellente base a que se exige para ser alistado como jurado, a qual em alguns Estados, como o de Minas Geraes, attinge, no minimo, a 600\$ por anno. Da decisão ha recurso para a respectiva junta ;

b) quando o juiz preferir o arbitramento como meio de prova da renda de immoveis, este se fará de accordo com a lei processual da União ;

c) qualquer meio de prova do exercicio de industria e profissão, inclusive o conhecimento do imposto, satisfaz a condição prevista pelo art. 5º, § 2º, letra b, do decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 ;

d) quanto aos deputados e senadores, magistrados e funcionarios em geral, desde que provem que exercem o cargo, fica *ipso facto* provada a renda assegurada em lei ;

e) o individuo que morar a menos de dous mezes em predio proprio, deverá provar que pagou aluguel de outro durante o resto do prazo legal em que residir gratuitamente em casa de outrem, de accordo com o art. 5º, § 2º, letra c, do alludido decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 ;

f) por meio indirecto, admitido em direito, poderá ser feito o reconhecimento das firmas em documentos que as não tenham nestas condições e datem de muitos annos, cabendo ao interessado, no caso de se tornar isto impossivel, recorrer a outro meio afim de provar a authenticidade de taes documentos ;

g) a lei exige a idade de 21 annos para ser eleitor e não dispensa em caso algum (artigo 2º da lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916).

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1916.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — Em referencia ao vosso officio n. 173, de 23 de setembro ultimo, declaro que o prazo para a inscripção do concurso para o provimento dos logares de professor substituto do Collegio Pedro II é o mesmo para apresentação dos respectivos trabalhos impressos, devendo ser excluido quem não o fez dentro do alludido prazo.

Cumpra, pois, que o director daquelle instituto de ensino providencie afim de que sejam, quanto antes, feitas as mesas examinadoras e iniciadas as provas publicas de taes concursos.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Additamento do expediente de 3 de outubro de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimento despachado

Rodrigo Vianna, pedindo que sejam acceitos 109 jaquetões de panno, 45 fardamentos de panno fino e 300 de brim mescla para o Corpo de Bombeiros, relevação de multas na importância de 2:989\$875 e a rescisão, sem onus, do contracto que assignou. — Deferido, por equidade, quanto ao recebimento de 45 fardamentos, relevação de multas e rescisão do contracto.

Dia 5

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 8:430\$, importância das diárias vencidas, em setembro findo, pelo pessoal das lanchas ao serviço da Inspectoria de Policia Maritima (aviso n. 3.426);

De 300\$, importância da folha, relativa a setembro proximo passado, do pessoal subalterno empregado na secção de engenharia da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.427);

De 850\$, folha da pessoal subalterno da Secção Demographica da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.428);

De 3:350\$, folha, relativa a setembro findo, do pessoal subalterno da Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.429);

De 8:030\$831, folha do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional, relativa a setembro proximo passado (aviso n. 3.430);

De 500\$, salarios vencidos em setembro findo pelos serventes do Forum (aviso numero 3.431);

De 5:850\$300, da folha, relativa ao mez proximo passado, do pessoal de nomeação do director das Colonias de Alienados na ilha do Governador (aviso n. 3.432);

De 1:340\$, folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (aviso n. 3.433);

De 1:067\$, folha relativa a setembro findo, do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 3.436);

De 331\$850, diarias vencidas em setembro findo pelo pessoal das enfermarias do pavilhão de molestias nervosas do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 3.437);

De 100\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a setembro proximo findo, ao sub-director da Casa de Detenção (aviso n. 3.438);

De 20\$, gratificação vencida em setembro findo, pela menor encarregada do serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury (aviso n. 3.439);

De 800\$, diarias vencidas no mez proximo passado pelos pharmaceuticos e pelo interprete da Directoria Geral de Saude Publica e auxilio para aluguel de casa ao porteiro da mesma directoria (aviso n. 3.440);

De 1:300\$, aluguel, relativo a setembro findo, do predio occupado pelo Depósito Publico (aviso n. 3.441);

De 700\$, auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez proximo passado, a que tem direito o director, o assistente, a pharmaceutica e o administrador da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 3.442);

De 700\$, auxilios para aluguel de casa que competem ao director, ao assistente, ao pharmaceutico e ao administrador da Colonia de Alienados na ilha do Governador (aviso numero 3.443);

De 226\$200, folha, relativa a setembro findo, do encarregado da conservação tecnica do Pavilhão de Psychologia Experimental do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 3.444);

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa a segunda sessão da nona legislatura, que compete ao deputado federal pelo Estado da Bahia Manoel Ubaldino do Nascimento de Assis (aviso n. 3.445);

De 15:983\$374, fornecimentos feitos em agosto ultimo á Repartição da Policia (aviso n. 3.452).

— Solicitou-se ainda ao Ministerio da Fazenda a entrega das seguintes quantias no Thesouro Nacional:

De 940\$400, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, para pagamento do soldo que compete em setembro findo a diversas praças reformadas do mesmo corpo (aviso n. 3.446);

De 3:275\$ e 3:450\$, ao depositario publico, para serem entregues a Bouteimüller & Comp. e a Antonio Joaquim da Cunha Ferreira, importancias provenientes da venda dos imoveis sisos á rua Felipe Camarão n. 75 e que se achavam incluídas no desfalque dado pelo ex-depositario Carlos de Cerqueira Aguirre (aviso n. 3.453).

Dia 6

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4:718\$300, importancia das diarias vencidas em setembro findo, pelo pessoal das officinas da Bibliotheca Nacional e de contas de serviços prestados ao mesmo estabelecimento (aviso n. 3.458);

De 300\$, importancia da folha, relativa a setembro proximo passado, do pessoal subalterno da Secretaria do Conselho Superior do Ensino (aviso n. 3.459);

De 33\$333, gratificação vencida pelo official da Bibliotheca Nacional. Cicero de Brito Galvão, por ter substituído o sub-bibliothecario, Antonio Luiz Pinto Montenegro, durante o mez de setembro findo (aviso n. 3.460);

De 150\$, conta, relativa a setembro proximo passado, da conservação tecnica do material do Instituto do Neuropathologia (aviso n. 3.461);

De 8:652\$930, fornecimentos feitos em agosto ultimo ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 3.462);

De 5:566\$460, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios em julho ultimo (aviso n. 3.463);

De 163\$870, a contar de 1 de janeiro a 3 de maio ultimo, e de 948\$387, a contar de 4 de maio a 31 de dezembro proximo futuro, ao Dr. Antonio Dias de Barros, professor cathe-

dratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, importancias correspondentes ás diferenças de acrescimos de vencimentos a que o mesmo tem direito (aviso n. 3.467);

Concessão do credito de 700\$ á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para pagamento da congrua a que tem direito o conego Tobias Bernardino de Souza Cunha, chantre da cathedral de Marianna (aviso n. 3.464).

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos na importancia de 10:288\$967, de que é credor o Dr. Gustavo Affonso Farnetze (aviso n. 3.469).

Dia 7

Solicitou-se ao Ministerio Fazenda o pagamento das seguintes quantias no Thesouro Nacional:

De 30:000\$, importancia correspondente á ultima quota trimestral do credito votado para subvenção do Dispensario de S. Vicente de Paulo (aviso n. 3.471);

De 4:019\$088, importancia da folha, relativa a 19 dias do mez de setembro findo, das quotas a que tem direito o pessoal de nomeação da Escola Premunitoria 15 de novembro (aviso n. 3.473);

De 16:000\$, importancia da conta de setembro findo, relativa ao serviço de condução de enfermos, alienados e cadáveres (aviso numero 3.476);

De 90\$, por exames periciaes feitos do corrente anno por conta da Repartição da Policia (aviso n. 3.477);

De 120\$, importancia da folha, relativa a setembro findo, do auxilio para aluguel de casa ao porteiro da Repartição da Policia (aviso n. 3.478);

De 90\$, por transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil, por conta deste ministerio (aviso n. 3.479);

De 98\$300, por fornecimentos feitos em junho ultimo, á Procuradoria Geral do Districto Federal (aviso n. 3.480);

De 1:173\$440, por fornecimentos feitos em setembro findo a esta secretaria de Estado (aviso n. 3.481);

De 2:310\$, importancia dos gratificações vencidas em setembro findo, pelos medicos e tripulantes da lancha em serviço da visita dos navios entrados á noite no porto do Rio de Janeiro (aviso n. 3.482);

De 20:474\$330, importancia da folha, relativa ao mez de setembro proximo passado, do pessoal de nomeação do director e do administrador do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 3.484);

De 300\$, importancia do auxilio para aluguel de casa, relativo a setembro findo, a que tem direito o director da Bibliotheca Nacional (aviso n. 3.485).

— Solicitou-se ainda ao Ministerio da Fazenda a entrega da quantia de 2:187\$990 ao pagador da Contadoria da Brigada Policial, para pagamento do soldo, relativo a setembro findo, de diversas praças reformadas da mesma brigada (aviso 3.483).

— Transmittiu-se ao mesmo ministerio o processo de divida de exercicios findos na importancia de 51\$984, de que é credor o guarda civil de 1ª classe, Francisco Miguel Pinto (aviso n. 3.486).

Requerimentos despachados

Castor Thuribio Athelano de Souza Lacerda, pedindo certidão do despacho dado ao seu requerimento de 2 de setembro findo. — Deferido.

D. Olívia de Figueiredo, pedindo pensão de montepio. — Prove o seu direito e habilita-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

D. Constança de Araujo Santos, pedindo entrega da sua certidão de casamento. — Indeferido.

D. Judith Coelho Bastos, filha do desembargador João Coelho Bastos, pedindo que o seu titulo seja apostillado. — Apresente o titulo e a certidão do nascimento.

Expediu-se a seguinte circular ás repartições subordinadas a este ministerio:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — N. 3.487 — 2ª secção — Circular — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1916:

Em additamento ás circulares ns. 189 e 2.157, de 14 de janeiro e 15 de junho ultimos, recommendo providencias a fim de que na 2ª via do pedido de fornecimento, que tem de ficar em poder do fornecedor, seja passado pelo funcionario competente o recibo do material que lhe for entregue.

Outrosim, determino que, esgotado o stock dos pedidos ora usados, seja adoptado o modelo publicado na pag. 11.413 do Diario Official do dia 7 deste mez.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano;

Expediente de 10 de outubro de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o recebimento do officio n. 2.382, de 5 do corrente mez.

— Comunicou-se ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, que no dia 14 do corrente mez, ás 12 horas, nesta directoria geral, serão submettidos á segunda inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria, os Srs. Augusto Carlos Gomes Pinto, Domingos Gomes dos Santos, Dr. Antonio Rodrigues Lima e Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

— Officiou-se ao Sr. Dr. director do Hospital de S. Sebastião, relativamente á communicação constante do officio n. 193, de 9 do corrente mez, daquelle hospital.

— Remetteram-se:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude, de Virgolino Vieira dos Santos, Luiz Gonzaga Neves, Feliciano José de Sant'Anna, Delso Augusto de Sá Rego, Luiz Duarte, Olivio Passo de Oliveira Quintana, João Victor, Arthur Baptista Teixeira, Fernando da Silveira Filho, Esmeraldo Thomaz da Silva e Marcial Augusto de Oliveira;

Ao Sr. director geral dos Correios, o de Mario Joaquim de Sant'Anna;

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, o de Laudelina da Silva;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, o de Alvaro Augusto Martins.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral do Interior, no sentido de comparecer a esta directoria geral, no dia 14 do corrente mez, ás 12 horas, afim de ser submettido á segunda inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria, o Dr. Antonio Gonçalves Ferreira;

Ao Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no sentido de comparecer a esta directoria geral, no dia 14 do corrente mez, ás 12 horas, afim de ser submettido á segunda inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria, o Dr. Antonio Rodrigues Lima;

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, no sentido de comparecer a esta directoria geral, no dia 14 do corrente mez, ás 12 horas, afim de ser submettido á segunda inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria, o Sr. Domingos Gomes dos Santos.

Requerimentos despachados

1º districto:
 Luiz da Costa Pereira (3.813).—Deferido.
 Joaquim da Cruz Coelho (3.770).—Deferido.
 Augusto Gonçalves Areias (3.842).—Certifique-se.
 5º districto:
 Antonio Fernandes da Cruz (3.815).—Certifique-se.
 João da Silva Coelho (3.827).—Certifique-se.
 Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz (3.601).—Deferido.
 Companhia de Seguros U. C. dos Varegistas (3.703).—Deferido.
 Mathous da Rosa Sebastião (3.761).—Deferido, nos termos da informação.
 F. A. M. Esberard (3.726).—Diga o prazo em que pretende reconstruir ou demolir os predios.
 6º districto:
 Domingos José da Silva & Comp. (3.763).—Deferido.
 Emilia Leopoldina Bastos (2.781).—Deferido.
 9º districto:
 José Luiz Fernandes Braga (3.731).—Prove que tem procuração do autuado para requerer em seu nome.
 Antonio Rodrigues Elvas (3.663).—Concedo 60 dias.
 Manoel Jardim (3.698).—Deferido.
 Maria Isabel da Silva (3.717).—Concedo 60 dias.
 Arthur Silveira dos Santos (3.822).—Concedo 60 dias.
 Octavio Pedemonte (3.717).—A multa será relevada, si a intimação for cumprida no prazo de 30 dias.
 Secção de expediente:
 Rodolpho Fernandes Machado (3.994).—Como requer.
 Eugenio Lage (3.874).—Certifique-se.
 Americo C. de Mendonça (3.873).—Certifique-se.
 Benedicto Anacleto dos Santos (3.880).—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 10 do corrente, foi exonerado Ulysses Nery Cesar de Mello do lugar de administrador das Capatazias da Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco, á vista do que consta do processo anexo ao officio da Comissão de Inspeção Extraordinaria na referida alfandega, n. 27, de 13 de março do corrente anno.

—Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com a gratificação a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Sergipe Josias Garcia da Rosa, para tratar de sua saúde onde lhe convier, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:
 Francisco Severiano Braga Torres, pedindo certidão.—Em face do parecer, não pôde ser attendido.
 Francisco Rodrigues Sampaio, pedindo restituição do que a mais lhe foi cobrado para o monteio.—Não ha que deferir.
 João Martins Vianna, fazendo uma reclamação sobre accumulações.—A vista do parecer, não ha que deferir.

Bento José Victorino de Barros, Mathias Pereira e Oscar Orlando Mouren, 1º officiaes da Secretaria da Justiça, pedindo restituição do differença de imposto sobre vencimentos.—Indeferido.

Theophilus Henry Lee, chimico do Serviço Geologico e Mineralogico, fazendo identico pedido.—Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1916

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 110 — Para que esse ministerio se digne de resolver a respeito, tenho a honra de enviar-vos o incluso processo concernente á petição de 9 de junho ultimo, em que D. Joaquina Maria Anna Vieira Monteiro de Paapeians de Marchoven, viuva do Dr. Francisco Vieira Monteiro, ministro do Brazil na Belgica, pede que seu titulo de pensão seja apostillado, visto haver contrahido novas nupcias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 193 — Restituindo os inclusos papeis que acompanharam o vosso aviso n. 3.441, de 30 de agosto findo, tenho a honra de declarar-vos que este ministerio nada tem a oppor a que sejam adquiridas no estrangeiro uma machina de abrir roscas e outra de forjar parafusos, com destino ao Arsenal de Marinha, desde que haja saldo que comporte a despesa na verba competente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 522 — Para que esse ministerio se digne de emittir parecer a respeito, tenho a honra de remetter-vos o incluso processo relativo ao aforamento de um terreno de marinhas situado na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, requerido por D. Jovina Barral da Fonseca Mafra, de que trata o officio n. 139, de 26 de agosto de 1912, do delegado fiscal do Thesouro em Pernambuco.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 523 — Enviando-vos o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal em Santa Catharina n. 54, de 28 de junho ultimo, e relativo ao requerimento da Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, pedindo que as alfandegas de Florianopolis e S. Francisco sejam autorizadas a não cobrar as taxas de 2 % ouro da estatística pelo material que a requerente importar igualmente que lhe seja restituída a importância de 246\$860, 2 % ouro, que pagou pela importação de material para seus serviços, peço vos digneis de informar si quando foi effectuada a importação de que se trata, vigorava o regimen do decreto n. 9.155, de 29 de novembro de 1911, ou si tal regimen já estava alterado por outro decreto posterior.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 524 — Para que esse ministerio se digne de emittir parecer a respeito, tenho a honra de remetter-vos o incluso processo relativo ao aforamento dos terrenos accrescidos de marinhas, situados nos fundos dos predios ns. 22, 46, 76 e 96, da praia do Retiro Saudoso, requerido por Joaquim da Silva e Sá, de que trata o officio n. 214, de 12 de setembro findo, da Prefeitura do Districto Federal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 881 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 980, de 19 de setembro findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o disposto no § 2º, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da lei orçamentaria vigente, de tres volumes, marca IPT—HGE, ns. 83/83, vindos no vapor *Maasland*, e quatro volumes com a mesma marca ns. 74.695/698, vindos no vapor *Thai*, contendo machinismos para fabrica de gelo, com respectivo motor, consignados áquelle ministerio.

N. 882 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu que a Companhia Brasileira Carbureto de Calcio não pôde ser attendida, por falta de fundamento legal, no pedido que fez em petição encaminhada com o vosso officio n. 1.183, de 20 de julho ultimo, relativamente á restituição da differença entre os direitos integraes pagos pela nota de importação n. 4.968, de abril do anno passado, e os mencionados no art. 3º, § 4º, da lei n. 2.691, de 1914.

N. 883 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.156, de 14 de agosto ultimo e a que se refere o de n. 2.192, de 23 do mesmo mez, relativo ao recurso interposto por Carlos Conteville & Comp. do acto dessa inspectoría mandando classificar como «vernizes não especificados» do art. 175 da Tarifa em vigor, para pagar 1\$ por kilo, mercadoria para a qual os recorrentes pediam classificação prévia, resolveu, por despacho de 28 de setembro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 884 — Em additamento ao meu officio n. 820, de 16 de setembro proximo findo, communico-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 deste mez, que, segundo declarou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 1.408, de 15 de setembro, é *Pryben* e não *Dynden* o nome do vapor que aqui deverá chegar conduzindo os animaes cujo despacho, livre de direito, foi autorizado pelo citado officio.

— Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 258 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado do Maranhão, ao apontador addido das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, Euthymio de Oliveira Pereira, nomeado para o lugar de porteiro da alfandega daquelle Estado, a sua esposa e a quatro filhos menores, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 416 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de aposentadoria de Carlos Dias Medronho, solicitado pelo vosso officio n. 949, de 18 do setembro findo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 105 — Declaro-vos, para os devidos effectos, em resposta ao vosso officio n. 71, de 25 de junho ultimo, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas, segundo communicou em seu aviso n. 264, de 26 de agosto seguinte, autorizou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a designar o engenheiro Oscar da Cunha Corrêa, chefe da Commissão Administrativa de Estudos e Obras dos Portos do Ceará, para, sem prejuizo dos seus serviços,

fiscalizar a execução dos reparos de que carece a ponte metálica da alfândega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 264 — Por se tratar de assumpto da competência dessa delegacia, junto devolvo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, o processo encaminhado com o vosso officio n. 162, de 7 de julho ultimo, e relativo ao requerimento do 4º escripturario Arthur Moreira de Barros, pedindo justificação de faltas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 353 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, em petição de 12 de maio ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, de accordo com a clausula XIII, do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, revigorada pela clausula XXIII, do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1903, do material de que trata a relação inclusa, a importar pela Alfandega do Rio Grande, e destinado aos serviços da requerente durante o corrente anno.

— Sr. presidente do Centro do Commercio e Industria do S. Paulo:

N. 675 — Em resposta ao vosso officio sem numero, de 4 de agosto ultimo, em que solicitaes providencias para que sejam promptamente processados os requerimentos de restituições de direitos aduaneiros, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 do mez seguinte, cópia da informação que sobre o assumpto prestou a Alfandega de Santos, em officio n. 89, do dia 12.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 676 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 484, de 5 de setembro ultimo, relativo ao recurso interposto por Zerenner Bulow & Cº do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos que lhes impoz a multa de direitos dobrados pela mercadoria despachada pela nota de importação n. 43.512, de setembro do anno passado, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de mandar cobrar aos recorrentes direitos simples sobre a citada mercadoria.

N. 677 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 52, de 20 de setembro ultimo, relativo ao requerimento em que a Estrada do Ferro Sorocabana solicita a restituição da differença entre os direitos integraes que pagou pela mercadoria despachada na Alfandega de Santos pela nota de importação n. 43.031, de março deste anno, e a taxa reduzida de que a mesma goza ex-vi, da alinea II, art. 2º, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pela actual lei orçamentaria da receita, resolveu, por acto de 2 de outubro corrente, autorizar a restituição pretendida.

N. 678 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 506, da 11 de setembro ultimo, relativo ao recurso interposto pela Commissão Executiva das Obras da cathedral de S. Paulo, da decisão da inspectoria da Alfandega de Santos, negando-lhe redução de taxa para a mercadoria despachada pela nota de importação n. 79.753, de agosto de 1914, resolveu, por acto de 2 do corrente, negar provimento ao alludido recurso para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1916

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 30 — Devolvendo o incluso processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 83, do 28 de setembro ultimo, recommendo-vos providencias no sentido de serem juntas ao dito processo as respectivas amostras.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 14 — Devolvendo o incluso processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 28, do 40 de julho deste anno, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias da 1ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 38 — Para ser cumprido o despacho exarado a fls. 8 verso, remetto-vos o incluso requerimento de Jorge Corrêa & Comp.

N. 39 — Para serem prestadas as necessarias informações, remetto-vos o incluso aviso n. 66, de 15 de setembro ultimo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 167 — Devolvendo o incluso processo de restituição de direitos que acompanhou o officio dessa delegacia n. 428, de 13 de julho ultimo, recommendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 110 — Recommendo-vos providencias no sentido de serem remettidos a esta directoria os documentos que vos foram enviados com a ordem da Directoria do Gabinete n. 61, de 14 de fevereiro deste anno.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 840 — Transmittindo o incluso processo constante do officio n. 84, de 2 do corrente, da Collectoria das Rendas Federaes de Itaperuna, peço vossas ordens no sentido de serem prestadas as necessarias informações.

Portaria

N. 27 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional envia ao Sr. collector das rendas federaes de Campos o incluso requerimento de Juvenal Manhães assim de ser informado.

Requerimentos despachados

A. Teixeira & Alves (dous requerimentos). — Satisfacem a exigencia do parecer.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Proc. sso despachado

Dia 11 de outubro de 1916

Requerimento de Fontes & Filho, pedindo certidão. — Requeiram ao Tribunal de Contas.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1916

Francisco Gonçalves Braga. — Transfira-se.

Silveira & Domingues. — Idem.

Alves Santos & Filgueiras. — Idem.

Barbosa & Gonçalves. — Idem.

Carlos Silva Verissimo. — Idem.

Militão Pereira Malheirês. — Idem.

Izaura Guimarães Carneiro. — Idem.

Cezar da Rocha. — Idem.

Luiz Pinto Vargas. — Idem.

Leal & Filhos. — Idem.

Manoel Silva. — A' 2ª Sub-directoria.

Maria de Carvalho. — Idem.

Ditlho Ferrini. — Sim, mediante recibo.

Manoel Souza Ramos. — Idem.

Manoel Pereira. — A' 2ª Sub-directoria.

Amelia Borges Leal. — Pague o debito.

Dr. João Victorio Pareto. — Annote-se o gozo exclusivo do hydrometro, na forma do parecer.

Ignacio Joaquim Ribeiro Junior. — Indeferido, em face do parecer.

João Silva & Comp. — Averbese-se a mudança.

João Vaz Pinto. — Reduza-se a 1:800\$, no exercicio de 1917. Quanto á restituição, não ha que deferir, á vista do parecer.

Francelino Augusto Soares. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. Guilhobel & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Antonio Rodrigues Bacta. — Indeferido, á vista do parecer.

Mahomed Ashad & Salomão. — Reconheçam a firma dos vendedores.

Custodio Fernandes Oliveira. — Prove o aluguel na forma do parecer.

Fernandes & Loureiro. — Apresentem a licença municipal o legalizem a assignatura do documento de fls. 3.

Manoel Ferreira Silva. — A' 2ª Sub-directoria.

Arnaldo Torres. — De accordo com o parecer, restitua-se a quantia de 143400 levando-se a despeza a receita a annullar, fazendo-se a devida anotação na certidão de fls. 4.

Stemberg Meyer & Comp. — No exercicio de 1917, faça-se a alteração para deposito, á vista do parecer.

Raul Vianna de Mattos. — Indeferido, á vista do parecer.

Bernardino Ferreira Cardoso. — De accordo com o parecer, restitua-se a quantia de 18\$, levando-se a despeza a receita a annullar, fazendo-se a devida anotação na certidão de fls. 2.

Companhia Usinas Nacionais. — Prove o aluguel na forma do parecer.

Vicorino Souza Monteiro. — Archive-se.

Joaquim Gomes Poixoto. — Pague o debito.

Francisco Pontes Oliveira. — Averbese-se a mudança.

João Rocha Mello Junior. — Em vista do parecer não ha que providenciar.

Lorenzo Alberton. — Idem.

Guimarães & Leal. — A' 2ª Sub-directoria.

Custodio Rodrigues Matheus. — A divida é procedente contra José Sebastião Souza, á vista do parecer. Nada ha, pois, que deferir.

Ajúb Issa Hamet. — Averbese-se a mudança.

Souza & Irmão. — Apresentada a patente do registro, transfira-se.

Benovides Pinna & Comp. — Requeiram certidão, querendo.

Francisco Sarno. — De accordo com o parecer, fica de nullo effeito o despacho de 6 de setembro findo na parte que multou o supplicante em 50\$000.

Machê Schermann. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

J. Vieira & Comp. — Satisfacem a exigencia do parecer.

Antonio Alves Matheus. — Idem.

Justino Teixeira. — Idem.

Jovelino Cabral Silva. — Idem.

Manoel Gomes Cyrillo. — Idem.

Catharina Terra. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representações:

Contra Rodolpho Teltcher. Inscrava-se. Imponho a multa de 100\$, grão minimo, na forma do parecer.

Contra Francisco Rego Barros Barreto Filho. — Idem, idem.

Contra P. Dietrich. — Idem, idem.

Contra J. Cardoso. — Idem, idem.

Contra Castro Martins & Pires. — Idem, idem.

Contra Ernesto Zigue. — Idem idem.
Contra José Coelho Brito. — Idem idem.
Contra Afonso Viseu. — Idem idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de outubro de 1916

Ao procurador geral da Fazenda Publica :
N. 574—Submettendo ao Sr. ministro o processo de levantamento do deposito da Companhia Agricola de Seguros.

—Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 575—Submettendo ao Sr. ministro o pedido de reconsideração do despacho da Caixa Dotal de S. Paulo sobre a aprovação do novo plano de operações.

N. 576—Submettendo ao Sr. ministro o pedido de levantamento do deposito da Sociedade Pensionato da Familia.

Dia 5

Ao procurador geral da Fazenda Publica :
N. 578—Remettendo, devidamente informado, o processo do officio n. 669 sobre a Sociedade Pensionato da Familia.

Dia 6

Ao procurador geral da Fazenda Publica :
N. 579—Remettendo, devidamente informado, o processo em que a Sociedade Provisoria Caixa Paulista de Pensões pede altera-

ção do decreto n. 12.131, de 12 de julho proximo passado.

N. 580—Prestando as informações solicitadas por officio n. 604.

— A' Alliance Assurance Company:

N. 581 — Declarando que as operações sobre accidentes pessoas só podem ser effectuadas mediante deposito especial no Theouro Nacional ou em suas delegacias fiscaes nos Esados e depois de satisfeitas todas as formalidades das leis vigentes.

— A' Companhia de Seguros Confiança :

N. 582 — Recommendando que dos balanços faça constar tão somente o capital emitido e não a importancia de um capital por emitir, de facto inexistente, visto não se achar subscripto.

— A' Companhia de Seguros Integridade :

N. 583 — Recommendando a rectificação da porcentagem destinada ao fundo de reserva no 1º semestre do corrente anno, sendo para esse fim estornada do saldo da conta de lucros e perdas a importancia necessaria.

— A' Royal Insurance Company :

N. 584 — Notificando-a a sellar, com reválidação, o requerimento acompanhado dos conhecimentos de depósitos, os quaes deverão ser sellados como documentos.

— A' Sociedade «A Barbacenense» :

N. 585 — Requistando informações sobre o peculio instituido por Antonio C. Lacerda.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1916

Foram expedidos os seguintes officios :

N. 1.540 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Rodrigo Augusto de Freitas.

N. 1.541 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, dando conhecimento de que já ficaram concluidos os trabalhos de collocação de prateleiras no deposito da thesouraria.

N. 1.542 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando as folhas de férias do pessoal amovivel desta repartição, relativas ao mez de setembro ultimo.

Requerimentos despachados

Francisco das Chagas Telles de Aranjo e outros. — Sim, em termos.

Armando Simoni. — Sim.

Idalina C. Balthazar da Silveira. — Sim, em termos.

Antonio João de Souza Breves. — Sim.

Ricardo Benedicto Santos. — Sim, em termos.

José da Costa Guimarães. — Informe a Secção de Artes.

Irenio de Macedo Neves. — Sim, em termos.

Leclerc & Co. — Informe a redacção do *Diario Official*.

Abelardo de Oliveira. — Como requer

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente:

Foi exonerado o capitão de corveta medico Dr. Fernando de Freitas Filho do cargo de auxiliar do Hospital de Copacabana;

Foi nomeado o enfermeiro contractado Albino Judéa Rodrigues para exercer o cargo de enfermeiro naval de 2ª classe, 1º sargento do Corpo de Sub-Officiaes da Armada.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.598 — Affim de que vos dignéis ordenar o seu pagamento, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa relação n. 35, na importancia de 25:961\$930, referente a 25 facturas de fornecimentos feitos a este ministerio por conta das respectivas verbas do orçamento vigente (1.917, G. Contab.).

N. 3.601 — Rogo-vos as necessarias ordens para que se habilite a Delegacia Fiscal do Theouro Nacional no Estado de Minas Geraes com os creditos de 639\$500, á conta da verba 13ª — Força naval — Pessoal — do orçamento vigente, pela sub-consignação «Diversas gratificações», sendo 630\$ para pagamento de gratificação aos foguistas contractados e 9\$500 para as gratificações dos aprendizes graduados, e de 564\$ pela verba 7ª — Corpo da Armada e classes annexas — para pagamento de diarias aos officiaes fóra de sua séde.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio ficam annulladas as referidas importancias (1.936, G. Contab.).

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.603 — Tenho a honra de devolver-vos, devidamente certificado, o requerimento do auditor de guerra da 7ª região, bacharel Armando de Alencar, referente ao periodo em que effectivamente exerceu o cargo de auditor de marinha, e que acompanhou vosso aviso n. 52, de 16 de setembro ultimo (4.124, 2ª S. Contab.).

Caixa de Amortização

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES, IMPORTANCIA E QUANTIDADE DAS NOTAS DO PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1916

Quantidade de notas	Valores	Importancia
4.703.813 1/2	4\$000.....	4.703.813\$500
2.592.571	2\$000.....	5.185.142\$000
8.194.682	5\$000.....	40.973.410\$000
11.078.333 1/2	10\$000.....	110.783.553\$000
6.038.491 1/2	20\$000.....	121.169.830\$000
3.895.032	30\$000.....	116.851.600\$000
1.528.320	100\$000.....	152.832.000\$000
863.765 1/2	200\$000.....	172.753.100\$000
513.920 1/2	500\$000.....	256.960.250\$000
39.431.940 3/2		4.060.562.700\$500

Existia em circulação em 31 agosto de de 1916..... 1.060.562.700\$500

Diferença para menos..... \$

Esta diferença prêm

Importancia emitida de accordo com o n. 1 do art. 1º do decreto n. 2.833, de 4 de agosto de 1914, para occorrer ás despesas do Theouro Nacional \$

Importancia emprestada a bancos, em virtude do n. 11 do referido art. 1º..... \$

Importancia resgatada a saber

Producto do 10 % da renda das alfandegas do Rio de Janeiro e Santos..... \$

Troco por prata \$

Troco por nickel \$

Troco por bronze \$

Amortização de empréstimos a bancos..... \$

Juros dos empréstimos..... \$

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364.644\$500

Retirada da circulação até 30 de setembro de 1914..... 188.023.894\$000

Circulação em 31 de julho de 1914..... 600.340.720\$500

Emitida de 26 de agosto de 1914 a 30 de setembro de 1916..... 471.000.000\$000

1.071.340.720\$500

10.778.020\$000

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 30 de setembro de 1916.....

1.060.562.700\$500

Secção do Papel-Moeda, em 11 de outubro de 1916. — O chefe em comissão, Gustavo F. Guimarães. — O 3º escripturário, J. A. A. Almeida.

Requerimentos despachados

Antonio Bellarmino da Costa, mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada.—Não pôde ser attendido (1.491 — Secretaria do Commando da Flotilha do Matto Grosso).

Brazilino Carlos de Araujo, auxiliar especialista, armeiro.—Aguarde oportunidade (543 — Cruzador Rio Grande do Sul).

Durval de Paula Clavico, auxiliar de enfermeiro.—Aguarde oportunidade (2.494 — Inspectoria de Saude Naval).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 11 do corrente:

Foram transferidos na arma de infantaria: O 1º tenente José Francisco Antunes do 8º regimento para o quadro suplementar;

Os 2ºs tenentes Antonio Candido de Almeida Costa do 10º regimento para o 60º batalhão de caçadores, Francisco de Paula Cidade do 2º para o 10º regimento e Melchíades de Albuquerque Paes Barreto do 5º regimento para o 49º batalhão de caçadores.

Foram classificados na mesma arma:

O 1º tenente Octavio Garcia Barão no 8º regimento e o 2º tenente Arthur Leão no 7º regimento.

— Por portaria de 11 do corrente foi exonerado, conforme pediu, do lugar de escrevente de 2ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Edgard de Vasconcellos Arantes.

Comissão de Promoções

ACTA DA 33ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos vinte e nove dias do mez de setembro do mil novecentos e dezesseis, presentes na sala da comissão no Departamento Central o presidente da Comissão de Promoções do Exército Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os seguintes membros Srs. general de divisão Gabino Besouro e os generaes de brigada Dr. Ismael da Rocha, Ignacio de Alencastro Guimarães, Luiz Barbedo, Luiz Cardoso e Celestino Alves Bastos e o tenente-coronel João José de Campos Curado, chefe interino do Departamento Central, servindo de secretario, é aberta a sessão, lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Consta o expediente da apresentação de pareceres sobre requerimentos submettidos pelo Sr. ministro á consideração da comissão.

Lido, é submettido a debate o parecer do Sr. general Dr. Ismael da Rocha favoravel á pretensão do primeiro tenente veterinario reformado Jorge Luff, mas explicando que só terá ella fundamento depois de deferida outra ainda pendente de solução, foi adiada a discussão.

O parecer do Sr. general Alencastro Guimarães favoravel ao que requer o primeiro tenente de cavallaria Bento do Nascimento Vellasco, é discutido, aprovado e assignado afim de ser enviado ao Sr. ministro.

Apuradas as vagas que se deram nos quadros do Exército a comissão organiza para o seu preenchimento e afim de ser submettida ao Sr. ministro a proposta abaixo transcripta.

O Sr. presidente lembra á comissão que, terminando no fim deste mez a suspensão das promoções por principio de merecimento de accordo com o aviso n. 21 de 21 de janeiro ultimo, convem abordar a questão e, examinando um dos seus aspectos, faz varias considerações relativas ao processo estabelecido no regimento interno para a escolha dos officiaes serem indicados para compor a lista tri-

Alguns dos Srs. generaes manifestaram-se sobre o assumpto, que terá de ser tratado na proxima reunião.

Proposta n. 31

Infantaria.—Com o fallecimento do capitão Antonio Rodrigues de Araujo a vinte e tres do corrente, conforme publicou o Boletim do Departamento do Pessoal de vinte e cinco, abriu-se uma vaga deste posto que, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, compete por estudos ao 1º tenente Olivio Ferreira, ao qual cabe classificação na 2ª companhia do 23º batalhão do 8º regimento. Desta promoção resulta uma vaga do posto de 1º tenente, que, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, compete por estudos ao 2º tenente Octavio Garcia Barão. A vaga de 2º tenente resultante desta promoção compete ao aspirante a official Arthur Leão.

Gradação.—De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto, e resolução de 5 de outubro, tudo de 1904, a comissão propõe que seja graduado no posto immediatamente superior o 1º tenente da arma de cavallaria Trajano Lannes de Carvalho.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão, lavrando eu, o tenente-coronel João José de Campos Curado, esta acta que vac assignada por todos os Srs. generaes presentes.— General Bento Ribeiro, presidente.— General G. Bezouro.— General Dr. Ismael da Rocha.— General Ignacio de A. Guimarães.— General L. Barbedo.— General Luiz Cardoso.— General Celestino Alves Bastos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.459, de 30 de setembro ultimo, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova-York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1916 (aviso n. 182).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.460 de 30 do mez proximo passado, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova-York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 (aviso n. 183).

— Sr. ministro da Marinha:

Passando ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 612, de 28 de setembro proximo-findo, da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, e o de n. 372, de 12 do dito mez, da Capitania do Porto do Estado do Pará, tenho a honra de consultar-vos sobre a repartição desse ministerio a que deverá ser feita, por aquella inspectoria, a comunicação de que trata o paragrapho unico, art. 161, do regulamento da Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem, e comunicações até aqui directamente enviadas ás Capitancias de Portos (aviso n. 184).

Em resposta ao vosso officio n. 612, de 28 de setembro proximo-findo, comunicando que o Sr. capitão do porto do Estado do Pará se recusara a tomar conhecimento da circular dessa inspectoria n. 543, de 21 do agosto ultimo, sobre a incorporação do vapor Tejo á frota de Nicolaus & Comp., contractantes do serviço de navegação a que se referem os decretos ns. 8.079, de 23 de junho de 1910, e 10.584, de 26 de dezembro de 1913, declaro-vos, para os devidos fins, que, á vista dos danos e inconvenientes que qualquer delonga na effectividade do acto da incorporação pôde acarretar, tanto aquella firma, como ao serviço de navegação contractado, ficaes autorizadas a fazer a comunicação de que se trata á Inspectoria de Portos e Costas, pedindo-lhe que a transmita ás Capitancias de Portos, que lhe são directamente subordinadas, ex-ri dos arts. 1º e 6º do regulamento que baixou com o decreto n. 10.898, de 11 de março de 1914.

Outrosim, declaro-vos que, nesta data, é expedido aviso ao titular da pasta da Marinha, consultando-o sobre a repartição do ministerio a seu cargo a que deveis endereçar as comunicações de que cogita o art. 161, paragrapho unico do regulamento da marinha mercante e navegação de cabotagem (aviso n. 32.)

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 2.223, de 5 de setembro do corrente anno, autorizo-vos a abonar ao praticante de machinista da 4ª Divisão dessa estrada Pedro Antonio Pereira: a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 75, a partir de 1 de abril de 1914, por ter completado dez annos do effectivo serviço (aviso n. 688).

Dia 11

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.503, de 3 do mez proximo passado, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova-York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 (aviso n. 184);

No sentido do que expõe a Inspectoria Federal das Estradas no officio incluso, por cópia, tenho a honra de solicitar-vos a expedição de providencias urgentes afim de ser autorizado o Lloyd Brasileiro a entregar ao engenheiro-chefe da construção da Estrada de Ferro de Amarração a Campo Maior os volumes constantes do mencionado officio, independente de pagamento do respectivo frete, 24 horas após a chegada do vapor Pyreneus que conduz os referidos volumes ao porto da Amarração (aviso n. 185).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 2.210, de 4 de setembro proximo passado, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada Eugenio da Silva Campos a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 35, a partir de 24 de junho de 1914, por ter completado 10 annos do effectivo serviço (aviso n. 689);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.150, de 29

de agosto ultimo, autorizo-vos a abonar ao servente de 2ª classe da 5ª Divisão dessa estrada Ricardo Arthur de Moura a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$, a partir de 3 de abril de 1912, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 690);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.199, de 4 de agosto ultimo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª Divisão dessa estrada João Nunes a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 2\$800, de 1 de abril a 31 de maio de 1911, e sobre a diaria de 3\$, de 1 de junho desse anno em diante, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 691);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 2.328, de 18 de setembro ultimo, autorizo-vos a abonar ao guarda de 1ª classe da 2ª Divisão dessa estrada Francisco José de Carvalho e Silva a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 5\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 692);

De conformidade com o n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.214, de 4 de setembro ultimo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª Divisão desta estrada Manoel de Jesus a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 2\$800, de 1 de abril a 31 de maio de 1911, e sobre a diaria de 3\$, de 1 de junho desse anno em diante, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 693);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.208, de 4 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 3ª classe da 5ª Divisão dessa estrada Joaquim Simões Martins a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$400, de 1 de abril a 31 de maio de 1911, e sobre a diaria de 4\$, de 1 de junho desse mesmo anno em diante, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 694);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.198, de 4 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª Divisão dessa estrada Manoel Martins a gratificação adicional de 10 %, sobre a diaria de 2\$800, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 695);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.209, de 4 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª Divisão dessa estrada João José Dias a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 2\$, de 1 de abril a 31 de maio de 1911, e sobre a diaria de 3\$, de 1 de junho do mesmo anno em diante, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 696);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.149, de 24 de agosto ultimo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª Divisão dessa estrada Sebastião Martins a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$500, de 1 de abril a 31 de maio de 1911, e sobre a diaria de 5\$, de 1 de junho desse mesmo anno em diante, por

ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 697);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 2.366, de 22 de setembro proximo passado, autorizo-vos a abonar ao escrevente da 4ª Divisão dessa estrada José Custodio Martins a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 6\$300, a partir de 1 de abril de 1911 até 30 de junho do mesmo anno, e sobre a diaria de 6\$, de 1 de julho em diante, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 398);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.148, de 29 de agosto ultimo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª Divisão dessa estrada Manoel Duarte a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a partir de 25 de dezembro de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 699);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 2.411, de 28 de setembro ultimo, autorizo-vos a abonar ao official operario de 1ª classe da 5ª Divisão dessa estrada Antonio Dias Damasceno a gratificação adicional de 20 % sobre a diaria de 6\$, a partir de 1 de abril de 1911 a 31 de maio do mesmo anno e sobre a diaria de 9\$, de 1 de junho de 1911 em diante, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 700);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 2.329, de 18 de setembro ultimo, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª Divisão dessa estrada Feliciano Antonio Ribeiro a gratificação adicional de 20 % sobre a diaria de 5\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 701);

A vista do que propuzestes em officio n. 1.713, de 12 de novembro ultimo, autorizo-vos a transferir os auxiliares de escripta Luiz de Carvalho Leite Pinto e Alberto Navarro Pinheiro Meirelles da 1ª para a 6ª Divisão e João Canosa da 6ª para a 1ª Divisão dessa estrada (aviso n. 702);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.206, de 4 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao operario de 4ª classe da 5ª Divisão dessa estrada Olegario José Joaquim a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 6\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 703);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.202, de 4 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª Divisão dessa estrada José Antonio Nunes a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 5\$, a partir de 11 de dezembro de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 704);

De conformidade com o disposto no n. VII § unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.200, de 4 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada João da Matta a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de 4\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 705);

De conformidade com o disposto no n. VII § unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista da informação constante do officio da directoria dessa estrada, n. 527, de 18 de março de 1914, autorizo-vos a abonar ao operario de 4ª classe da 5ª divisão João Pereira Belém a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 706);

Requerimento despachado

Anisio Thompson de Paula Leite, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de mais 10 %, além de igual abono que já percebe sobre os seus vencimentos.—A vista das informações e do disposto nos artigos 63 do regulamento da Estrada, e 132, n. VII, da lei de orçamento, não pode ser attendido.

Segunda secção

Expediente de 10 de outubro de 1916

Sr. inspector federal das Estradas:

Remetto-vos as segundas vias dos documentos abaixo discriminados relativos á variante de Itaberaba que constitue objecto do aviso n. 200, de 6 do corrente: Segundas vias das cadernetas de alinhamentos, nivelamentos, secções transversaes e condições technicas; segundas e terceiras vias da planta, perfil longitudinal e orçamento (officio n. 135).

—Sr. intendente da Camara Municipal de Itaberaba:

Em officio de 9 de dezembro de 1913 solicitastes providencias no sentido de ser recolhido para construir-se a estação de Itaberaba, da Estrada de Ferro do Bomfim a Sitio Novo, em vez do local designado no projecto, outro mais apropriado e mais proximo dessa cidade.

Em solução, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que a variante que houve de ser estudada, para deliberação sobre o assumpto, deixou de ser approvada pelos motivos constantes do aviso n. 206, de 6 do corrente, junto por cópia, e em consequencia não poderá ser attendida a alludida solicitação (aviso n. 47).

Requerimentos despachados

The Great Western of Brazil Railway Company, Limited pedindo autorização para vender trilhos velhos retirados da Estrada de Ferro Recife ao S. Francisco.— Indeferido.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pedindo approvação de planos para executar diversas obras por conta do custeio da linha de S. Francisco á foz do Iguassú.— Indeferido.

Dia 11

Sr. inspector federal das Estradas:

Em solução á materia constante de vosso officio n. 507/S, de 11 de agosto ultimo, sobre a extensão da tarifa especial, approvada pelo aviso n. 83, de 6 de abril do corrente anno, para vigorar entre Curitiba e Montevideo, ás regiões em que já existiam engenhos de herva mate, a qual materia tratastes, informando um telegramma do prefeito de Ponta Grossa, pedindo a adopção da referida tarifa, declaro-vos, para os devidos effectos, que tendo em vista as declarações dos representantes das companhias Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, resolvo tornar sem effecto a tarifa especial approvada pelo citado aviso n. 83, devendo ser estudada uma outra que concilie, de um modo geral, os interesses dos portadores de herva mate (aviso n. 204).

Directoria Geral de Obras Publicas**Primeira secção**

Ministerio da Viação e Obras Publicas—
Directoria Geral de Obras Publicas—1ª se-
cção—N. 297—Rio de Janeiro, 9 de outubro
de 1916.

Com referencia ao assumpto do vosso offi-
cio n. 238, de 16 de setembro ultimo, decla-
ro-vos, para os devidos fins, que fica suspensa
a aquisição de todo e qualquer material de
expediente que não possa ter applicação den-
tro deste ou do exercicio vindouro e que em
relação ao que se venha a tornar indispensa-
vel adquirir deveis observar o disposto na
circular n. 11, de 31 de maio de 1915.

Outrosim recomendo-vos que informeis
qual o material constante das relações juntas
ao vosso supra citado officio que não tem mais
applicação ou não pôde ser utilizado nas obras
a vosso cargo, afim de que este ministerio re-
solva sobre o destino que deve ter.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de
Lyra.—Sr. inspector de Obras contra as Seca-
cas.

Segunda secção**Requerimento despachado**

Dia 10 de outubro de 1916

Moradores ás ruas Olga, da Capella e Cami-
nho da Freguezia, em Bomsuccesso, pedindo
que sejam abastecidas de agua as referidas
ruas.—Aguardem oportunidade.

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção****Expediente de 10 de outubro de 1916**

Sr. ministro da Fazenda :

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, sejam pagas as inclusas contas na im-
portancia de 4:216\$800, provenientes de ma-
terial adquirido pela Repartição Geral dos
Telegraphos, no corrente anno.

A despesa correrá por conta da sub-consi-
gnação que, sob o título—Districtos telegra-
phicos, verba 3ª, art. 87 da vigente lei orça-
mentaria, se destina a ferramentas, appa-
relhos e o necessario ao consumo (aviso nu-
mero 3.577).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga a Rodolpho Gonçalves Si-
mões a quantia de 533\$630, em que importa a
inclusa conta de fornecimento feito em 1914 á
Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo
a despesa por conta do credito aberto pelo
decreto n. 11.918, de 26 de janeiro ultimo
(aviso n. 3.578).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga a Julio José Pereira Marcos
a quantia de 550\$, em que importa a inclusa
conta do aluguel do predio onde funciona a
Inspectoria do Esgoto da Capital Federal em
setembro ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na con-
signação—Material—Aluguel de casa—ver-
ba 9ª art. 87 da vigente lei orçamentaria (avi-
so n. 3.579).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga a Emilio Schnoor, emprei-
teiro da construção da secção da Estrada de
Ferro entre Albert Isacson e Bello Horizonte,
da Estrada de Ferro Oeste de Minas, a quan-
tia de 207:302\$ relativa á medição provisoria
dos trabalhos executados na mesma estrada,
no periodo de 1º de julho a 31 de agosto de
1916, conforme os inclusos documentos, de-
duzindo-se a dita quantia da quota de 2 %, no
valor de 4:146\$040, para reforço da cau-
ção, nos termos da clausula XXIV do contra-
cto anexo ao decreto n. 3.362, de 18 de
março de 1909, e sendo o pagamento effectua-

do em apolices da divida publica, do juro an-
nual de 5 %, papel, ao par, da emissão au-
torizada pelo decreto n. 12.159, de 9 de agosto
ultimo (aviso n. 3.580).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga á Companhia de Viação e
Construções, empreiteira da construção da
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do
Norte, a quantia de 86:296\$373, relativa á
medição provisoria dos trabalhos executados
na mesma estrada, durante os mezes de abril
e maio de 1916, conforme os inclusos docu-
mentos, deduzindo-se da dita quantia a quota
de 2 %, no valor de 1:725\$927, para reforço
da caução, nos termos da clausula LI do con-
tracto anexo ao decreto n. 9.172, de 4 de
dezembro de 1911, e sendo o pagamento effe-
ctuado em apolices da divida publica, do juro
anual de 5 %, papel, ao par, da emissão
autorizada pelo decreto n. 12.159, de 9 de
agosto ultimo (aviso n. 3.581).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga á Companhia de Viação e
Construções, empreiteira da construção da
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do
Norte, a quantia de 50:402\$263, relativa á
medição provisoria dos trabalhos executados
na mesma estrada, durante os mezes de maio
e junho de 1916, conforme os inclusos do-
cumentos, deduzindo-se da dita quantia a
quota de 2 %, no valor de 1:008\$045, para
reforço da caução, nos termos da clausula LI
do contracto anexo ao decreto n. 9.172, de 4
de dezembro de 1911 e sendo o pagamento
effectuado em apolices da divida publica, do
juro annual de 5 %, papel, ao par, da emis-
são autorizada pelo decreto n. 12.159, de 9
de agosto ultimo (aviso n. 3.582).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga a inclusa conta da firma
Irmãos Vieira & Comp., no valor de 13:003\$,
relativa ao fornecimento de 10.000 kilos de
zinco em placas á Repartição Geral dos Tele-
graphos, para os serviços de construção de
linhas telegraphicas nos Estados flagellados
pela secça.

A despesa deverá correr por conta do cre-
dito aberto pelo decreto n. 12.140, de 19 de
julho ultimo (aviso n. 3.583).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, sejam pagas as inclusas contas rela-
cionadas no valor de 374\$500, provenientes
de fornecimentos feitos, no corrente anno,
para a Fiscalização do Porto do Rio de Ja-
neiro, correndo a despesa por conta dos fun-
dos especiaes a que se refere o decreto nu-
mero 8.624, de 23 de março de 1911, pela
consignação—Material de expediente—da ver-
ba destinada á dita fiscalização pelo art. 87
da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.584).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga a inclusa conta de The Ber-
litz School of Languages, no valor de 63\$316,
proveniente do aluguel do deposito de mate-
riaes da Inspectoria Federal das Estradas, em
26 dias do mez de junho do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na con-
signação—Aluguel de casa para a Inspectoria
—da verba 11ª, art. 87 da vigente lei orça-
mentaria (aviso n. 3.585).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga, por exercicios findos, a Ca-
millo da Silva Ferraz, 3º escripturario da Es-
trada de Ferro Central do Brazil, de accordo
com o incluso documento, a importancia de
480\$ de diferença de gratificação adicional,
sobre os seus vencimentos de janeiro a de-
zembro de 1914. A despesa, quando corrente
o exercicio, devera ser escripturada, até a
quantia de 29\$538, no saldo da consignação
—Pessoal, adicionais, contabilidade e esta-
tística, 6ª divisão, verba 6ª, art. 64 da lei
orçamentaria do exercicio de 1914 e o exce-
dente na importancia de 48\$462, relacionado
por esse ministerio (aviso n. 3.580).

— Sr. inspector federal das Estradas :

Em referencia ao vosso officio n. 821/Z, de
30 de setembro ultimo, declaro-vos ter appro-
vado a tomada de contas, relativa ao 1º semes-
tre de 1914, da Madeira Mamoré Railway
Company, de accordo com o vosso parecer
constante do alludido officio ; e recomendo-
vos que na acta que for lavrada, relativa-
mente ao 2º semestre do mesmo anno, se
apure e declare se cabe ou não ao Governo a
contribuição de 20 % da parte da renda li-
quida que exceder de 12 % sobre o capital
fixado, na forma da clausula IV do contracto
de arrendamento da estrada de que se trata,
e, outrosim, que nas actas posteriores se faça a
declaração que competir sobre aquella contri-
buição de 20 %.

Requerimentos despachados

Antonio de Andrade Bastos, operario da
Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo
pagamento de 323\$209, gratificação addicio-
nal de abril a dezembro de 1914. — Dirija-se
ao Ministerio da Fazenda a quem foi solici-
tado o pagamento por aviso n. 2.284, de 14
de junho do corrente anno.

Maria Gomes, viuva de Euclides Moreira
Gomes, ex-operario da mesma estrada, pedin-
do pagamento de dous terços da diaria de 9
de julho de 1914 a 10 de março de 1915. —
Apresente requerimentos separadamente para
cada um dos annos e bem assim certidões do
seu casamento e do obito do funcionario.

Candido Baptista Maciel, guarda-chaves da
mesma Estrada, pedindo pagamento de 272\$,
gratificação adicional de abril a dezembro
de 1914. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda
a quem foi solicitado o pagamento por aviso
n. 2.169, de 8 de junho do corrente anno.

Marcos da Silva Lisboa, official operario da
mesma Estrada, pedindo pagamento de 170\$,
gratificação adicional de abril a dezembro
de 1914. — Dirija-se ao referido ministerio a
quem foi solicitado o pagamento por aviso
n. 2.023, de 24 de maio do corrente anno.

Honorio Bonifacio dos Santos, guarda da
mesma Estrada, pedindo pagamento de 132\$,
idem idem de setembro a dezembro de 1914.
— Dirija-se ao referido ministerio a quem foi
solicitado o pagamento por aviso n. 1.067, de
29 de março do corrente anno.

Estephania Welch de Araujo Lima, her-
deira do finado conductor de trem da mesma
estrada Horacio de Araujo Lima, pedindo o
pagamento da diferença de adicionais de
10 % sobre os seus vencimentos de fevereiro
de 1912 a abril de 1913. — Apresente requeri-
mentos separadamente para cada anno e bem
assim certidão de obito e a do seu casamento.

Felisbella Alves Ribeiro, viuva de Bernar-
dino Luiz Ribeiro, agente da Estrada de Ferro
Central do Brazil, pedindo pagamento do
acrescimento de 10 % para 20 % que o fallecido
marido deixou de receber no periodo de 1911
a 17 de fevereiro de 1912, vespera do falleci-
mento. — Identico despacho.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos**Segunda secção**

Por portarias de 7 do corrente foram conce-
didas as seguintes licenças, para tratamento
de saude, na Estrada de Ferro Central do
Brazil:

De 60 dias, com a metade do ordenado, ao
agente de 3ª classe Antonio Herculano Car-
neiro ;

De 60 dias, em prorrogação, com a metade
da diaria, ao praticante de conferente José
de Cerqueira Pereira ;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade
da diaria, ao official operario de 4ª classe da
5ª divisão Francisco Marques da Silva Fer-
reira ;

De 60 dias, com a metade da diária, ao trabalhador de 2ª classe da 3ª divisão João Blainde dos Santos.

— Por outra de igual data foi concedido um anno de licença, em prorrogação e sem vencimentos, para tratar de interesses, ao ajudante de escrivão da thesouraria da mesma estrada, Luiz Augusto de Azevedo, de accordo com o decreto legislativo n. 3.132, de 30 de agosto ultimo.

— Por outras de 10 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brazil:
De 90 dias, com ordenado, ao 3º escriptuario da 3ª divisão Antonio Manoel da Nobrega;

De 30 dias, em prorrogação, com ordenado, ao agente de 4ª classe Arnaldo José Alves Ferreira;

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao official operario de 1ª classe da 1ª divisão Estevão Albano Pereira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao estafeta de 2ª classe, addido, José Alves de Souza.

— Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, ao conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Fernandes Ennes Sobrinho.

— Por outra da mesma data foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao 4º escriptuario da Repartição Geral dos Telegraphos Arthur Leite.

Expediente de 11 de outubro de 1916

Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Correios a providenciar no sentido do serem postos á disposição do commandante da 2ª Divisão do Exército com sede em Nietheroy, afim de serem incorporados ao 58º batalhão de caçadores como voluntarios de manobras, os funcionarios da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo praticante Saturnino Passos Salles, João Nascimento e Enothildes Norbin, e o carteiro Florencio Silva, aos quaes devem ser abonados os respectivos vencimentos até serem dispensados das referidas manobras (aviso n. 583);

A Repartição Geral dos Telegraphos a conceder as seguintes gratificações addicionaes:
10 %, ao guarda-fio de 1ª classe, addido, Salvador da Silva Gama (aviso n. 592);
10 %, ao telegraphista de 4ª classe, Pedro Leão Cardoso (aviso n. 593);

— Encaminhou-se á Camara dos Deputados o requerimento do auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo Fernandes de Souza, pedindo ao Congresso Nacional um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde (aviso n. 590).

— Solicitaram-se providencias á Repartição Geral dos Telegraphos no sentido de que o diarista João Chrispiniano, aposentado por decreto de 4 do corrente, apresente certidão do seu tempo de serviço publico, e, bem assim, das diarias que percebeu de 1913 até esta data (officio n. 548).

Requerimentos despachados

Antonio Marcollino. Pinto Ribeiro Duarte, 2º escriptuario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Sendo o requerente funcionario aposentado, dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

José Christino. — Não pôde ser attendido, á vista do laudo de inspecção.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 10 do corrente, foi demittido Moacyr Simonette do cargo de agente embarcado da Directoria Geral, como incurso no art. 483, n. 4, do regulamento.

— Por outra de igual data, foi incluído na Administração das Correios do Estado de Minas Geraes, como amanuense, o amanuense da agencia de Juiz de Fora Leonel Duguet Coelho.

— Por outra ainda da mesma data, foi removido o servente da agencia do Correio de S. Francisco Xavier, nesta Capital, João Baptista, para igual cargo na agencia da Piedade; sendo por outra da mesma data, removido desta para aquella repartição o servente José Marques de Souza.

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1916

Francisco Thomaz de Sant'Anna, carteiro de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedido, como se informa.

Firmino Villela, carteiro de 2ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedido, como se informa.

Alvaro Guimarães, carteiro de 2ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

João Brissant Netto, 2º official da Administração dos Correios de Pernambuco, recorrendo de penalidade. — Dou provimento ao recurso.

Alvaro Alvares de Abreu e Silva, amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo, recorrendo de responsabilidade. — Nego provimento.

José Cyriaco de Borba, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, recorrendo de responsabilidade. — Dou provimento ao recurso.

Sociedade Anonyma Augusta, tendo sido nomeada a syndica da massa fallida de Ferdinando Ferracini, pedindo para a correspondencia de seu senhor lhe ser endereçada. — Sim.

Alfonso Cordeiro da Paixão, carteiro da Sub-Administração dos Correios de Uberaba, recorrendo de penalidade. — Nego provimento ao recurso.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 6 de outubro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, DE. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares.

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 123, do 29 de setembro findo, com o processo relativo ao contracto celebrado com Luiz Zanni, para execução das obras de adaptação do alojamento da guarda militar no edificio da Caixa de Amortização, para residência do porteiro da mesma caixa. — Ordeno: se o registro do contracto.

Sim numero, de 5 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 1.150:000\$, papel, suplementar á verba «Exercícios findos» do corrente exercicio. — Mandou-se responder affirmativamente á consulta.

Processos:

De substituição de credito:

De 246\$666 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, e de 1:800\$ á no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 5ª, lettra a;

De 2:477\$449 á no Estado do Rio Grande do Sul, de 1:464\$851 á mesma delegacia fiscal, de 7:306\$131 á no Estado do Paraná, de 4:769\$032, ao Thesouro Nacional, de 791\$040 ao mesmo Thesouro, de 2:622\$530 á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará e de 2:368\$136 á no Estado de Pernambuco, idem das verbas 5ª, lettra a, e 3ª;

De 9:450\$ ao Thesouro Nacional, idem da verba 6ª

Ordenou-se o registro, feitas as annullações indicadas.

De 2:880\$000 e 3:878\$709 á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para despesas das verbas 5ª e 3ª, com o pagamento de pensões a D. Nilina Meirelles e filhas. — Recusou-se registro a despesa, por ter sido liquidada em importância menor do que a devida.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 232, de 29 de setembro findo, com as cópias dos contractos celebrados pela Directoria Geral dos Correios com A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade e Rodrigo Vianna, para fornecimento de material. — Deu-se registro aos contractos.

Processos:

De tomadas de contas, sob n. 8.951, do auxiliar agronomo da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Hermínio Braga. — Mandou-se lavrar accordão declarando quite o responsavel;

De prestação de fiança do escrivão da Collectoria Federal em S. Carlos do Pinhal, no Estado de S. Paulo, Benedicto Candido de Oliveira Doria, de 500\$, em uma cadeirinha da Caixa Economica, como reforço da anterior, contendo a importancia de 500\$997. — Foi approved o reforço da fiança.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.064, de 4 de abril ultimo, sobre a annullação das quantias de 600:000\$ e 38:250\$, distribuidas á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 6ª. — Mandou-se fazer a annullação.

N. 3.259, de 26 do mez passado, relativo á substituição do credito de 1:680\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 11ª, titulo II. — Fez-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 944\$147 ao Thesouro Nacional, de 37\$500 á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina e de 124\$992 á mesma delegacia, para despesas da verba 5ª, lettra a;

De 801\$290 ao Thesouro Nacional e de 3:719\$040 á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, idem das verbas 5ª, lettra a, e 3ª.

Registrrou-se, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil a DD. Idalina do Rego Barros e Julieta do Rego Barros;

De aposentadoria ao administrador extincto das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Martins dos Reis Junior e ao patrão das embarcações a vapor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Martinho Frei Machado.

Julgou-se legal a concessão do montepio e dos aposentadorias de que se trata o ordenou-se o registro da despesa concernente ao montepio.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 816, de 4 de agosto proximo passado, credito de 70\$ á Delegacia Fiscal no Es-

tado de S. Paulo, por conta da verba 13ª, n. 24. — Autorizou-se e registrou, feita a devida anulação.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Aviso n. 221, de 26 de setembro findo, com a cópia do contracto effectuado pela Directoria Geral dos Correios com Felipe Nicolau Saba, para o arrendamento de um predio. — Registrou-se o contracto.

Processo de tomada de contas sob n. 8.099, do ex-agente do Correio de Guataparã, no Estado de S. Paulo, Francisco Guzzo. — Fez-se lavrar accórdão declarando quite o responsável.

—Relatados pelo Sr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.030, de 30 de agosto ultimo, sobre o pagamento da quantia de 220:54\$, proveniente da aquisição de quatro machinas de sondagem para os serviços de irrigação. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 3.239, de 21 de setembro deste anno, sobre a distribuição do credito de 3:047\$637 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta da verba 19ª, para despesas com as obras de que carece a Escola de Aprendiz Artífices daquelle Estado. — Converteu-se em diligencia o julgamento afim de se requisitar do ministerio uma demonstração da necessidade da distribuição do credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição dos creditos:

De 400\$ à Delegacia Fiscal no Estado de G. yaz, para despesas da verba 5ª, letra a;
De 3:400\$ ao Thesouro Nacional, de 1:666\$636 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, de 1:630\$ à no Estado do Rio Grande do Sul, de 4:807\$792 à no do Paraná, de 1:637\$903 à no de Pernambuco, de 993\$806 à no do Rio Grande do Sul e de 9:986\$322 à mesma delegacia, idem das verbas 5ª e 30ª;

De 7:740\$967 à no Estado de Matto Grosso, idem da verba 30ª.

Mandou-se registrar a distribuição dos creditos.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Avisos:

N. 136, de 8 do junho ultimo, remetendo os documentos comprobatorios de despesas effectuadas pelo director interino da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá engenheiro Firmo Ribeiro Dutra, por conta do adeantamento que recebeu em virtude do aviso desse ministerio n. 2.999, de 23 de novembro de 1915. — Converteu-se em diligencia o julgamento afim de que a Sub-directoria junto o processo ou processos anteriores sobre o adeantamento cujo se trata de 42:054\$ se comprove.

N. 224, de 30 de setembro findo, com a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado do Piahy com o Dr. Arthur Ribeiro e outros, para o arrendamento do predio onde funciona a referida administração. — Deu-se registro ao contracto.

Processo de prestação de fiança do agente do Correio de Santa Thereza de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, Maria Carlota de Val, de 800\$, em uma apolice da divida publica, do valor de 1:000\$, em substituição de parte da anteriormente prestada. — O tribunal approvou a substituição da fiança.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 50\$, feita pelo escrivão do 1º officio do Jury Alberto Pinto da Costa, com despesas a seu cargo, por conta do adeantamento que recebera em virtude do aviso n. 3.014 do Ministerio da Justiça, de 29 de agosto ultimo.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 29 de setembro findo e 3 do corrente, e relativos ás contas do medico da Armada Dr. João Manoel Dias, do 1º official da Directoria do

Ministerio da Agricultura Alexandre Theophilo de Carvalho Leal e dos ex-agentes do Correio D. Alice Pares, Luiz Miguel Scheleder, D. Maria Mericofer Ayres e D. Amancia de Oliveira Athayde, mandando expedir-lhes quitação e declarando em credito a ex-agente D. Maria Mericofer Ayres, e autorizando a baixar na fiança pela ultima das referidas ex-agentes do Correio.

Foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official*, em 4, 5 e 6 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 10 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 11 do corrente:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.327, de 29 de setembro ultimo, pagamento de 74\$200 a J. Costa & Comp. de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.311, idem, idem de 6:000\$ ao Sindicato Agrícola e Pastoral de Garanhuns da subvenção concedida no corrente anno;

N. 3.318, idem, idem de 165\$ a Ildefonso de Albuquerque Silva Costa de gratificação em julho ultimo;

N. 3.319, idem, idem de 325\$300 da folha do pessoal diarista do Serviço da Industria Pastoral, em agosto ultimo;

N. 3.330, de 30, idem de 1:130\$, idem, idem da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em maio ultimo;

N. 3.331, idem, idem de 15\$013 à Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.332, idem, idem de 300\$ a Francisco de Assis Iglesias, de ajuda de custo;

N. 3.362, de 2 do corrente, idem de 304\$740, da folha do pessoal trabalhador em setembro ultimo.

Exercicios findos:

1:380\$, a José Maria Bello Lisboa;
186\$, a Alexandre Ribeiro & Comp.;
1:800\$, a Antonio Olegario de Souza;
38\$709, a Amelia dos Reis Maggessi.
122\$768, ouro, à Companhia Fiação e Tecidos;

770\$243, ouro, à Companhia Industrial da Estahia;

327\$500, a Helena Mattoso de Vasconcellos.
1:493\$, a Marcolino Moreira da Silva;
699\$820, a Pohlman & Comp.;

4:420\$966, a Delfina de Araujo;
9:202\$812 (apolices), à Empresa Construtora do Rio Grande do Sul;

13:279\$912, idem, idem idem;
2:831\$, a Honorio de Souza Queiroz.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.040, de 3 do corrente, pagamento de 4:302\$069 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.431, de 3 do corrente, pagamento de 500\$, da folha de serventes da Directoria do Forum em setembro ultimo;

N. 3.475, de 7, idem de 4:019\$088, idem do pessoal de nomeação da Escola Premanitoria Quinze de Novembro idem, idem;

N. 3.400, de 3, idem de 160\$, idem dos serventes da Corte de Appellação idem, idem;

N. 3.403, idem, idem de 4:880\$, idem do pessoal empregado no serviço de transporte da Policia, idem idem;

N. 3.412, idem, idem de 223\$, do carpinteiro que trabalhou no Palacio Presidencial do Cattete idem, idem;

N. 3.324, de 23 de setembro, idem de 941\$140 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.325, idem, idem de 2:533\$055, idem, idem, idem.

N. 3.433, de 5 do corrente, pagamento de 1:510\$ do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em setembro ultimo;

N. 3.437, idem, idem de 331\$850 da folha do pessoal da enfermaria do pavilhão de molestias nervosas do Hospital Nacional de Alienados idem, idem;

N. 3.433, idem, idem de 100\$ ao subdirector da Casa de Detenção de aluguel, de casa idem, idem;

N. 3.439, idem, idem de 20\$ a Palmyra de Figueiredo por serviços prestados idem, idem;

N. 3.445, idem, idem de 1:000\$ a Manoel Ubaldino do Nascimento de Assis, de ajuda de custo.

N. 3.357, de 28 de setembro ultimo, idem de 14:731\$903 a diversos, de fornecimentos em agosto ultimo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.490, de 30 de setembro ultimo, pagamento de 1:148\$416 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.115, de 26 de agosto ultimo, pagamento de 3:324\$380 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.315, de 5 do corrente, idem de 90\$ a J. L. Costa & Comp., idem, idem;

N. 3.316, idem, idem de 594\$980 a diversos, idem, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

64ª sessão, em 11 de outubro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

As 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Renato Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Eneás Galvão, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.093 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; impetrante, o paciente Mario Alves. — Concedeu-se a ordem impetrada, unanimemente.

Usou da palavra pelo paciente, o advogado Dr. Nicolau Tolentino N. Gonzaga.

N. 4.089 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; recorrente *ex-officio*, o juizo federal; recorridos, os raciones Claudio Amaral de Almeida e outros. — Deu-se provimento ao recurso para annullar a ordem concedida, contra o voto do Sr. ministro Guimarães Natal.

Usaram da palavra os advogados Drs. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça e Sancho de Barros Pimentel.

N. 4.098 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; impetrantes, os pacientes coronel Escolastico Virgílio e outros, vicepresidente do Estado e deputados á Assembléa Legislativa de Matto Grosso. — Não passando,

por desempate, a preliminar de se solicitarem novas informações ao Sr. Presidente da República, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Leoni Ramos, Canuto Saraiva, Pedro Lessa, Guimarães Natal e André Cavalcanti, julgou-se prejudicado o pedido por continuar de pé o *habeas-corpus* anteriormente concedido aos pacientes, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa, que opinou para que se officiasse ao Governo, comunicando que alguns deputados estaduais de Mutto Grosso se queixam de que o *habeas-corpus* concedido à Assembléa Legislativa do Estado não foi cumprido.

Impedido o Sr. ministro Manoel Murinho. Encerrou-se a sessão às 16 horas e meia. — O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM À SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Recurso extraordinário

N. 972 — S. Paulo — Recorrente embargante, Arthur da Fonseca Ozorio; recorrida embargada, a Fazenda do Estado de S. Paulo.

Appellações cíveis

N. 2.352 — Districto Federal — Appellantes, visconde de Arcozellos e outros; appellados, D. Maria Pereira de Souza e outros.

N. 2.998 — S. Paulo — Appellantes, major Giuseppe Ricci de Castelnuovo e sua mulher; appellada, D. Maria Louise Farant.

N. 3.000 — Amazonas — Appellante, Antonio Francisco de Souza; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paracense.

AUDIÊNCIA EM 11 DE OUTUBRO DE 1916

Diário semanal, o Exmo. Sr. ministro J. L. Coelho e Campos

Foram publicados os seguintes feitos:

Appellações criminaes

N. 612 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Embargante, Albino de Souza Faria; embargado, o procurador criminal. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 613 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Embargante, o Dr. Bernardo Gonçalves Peixoto; embargada, a Justiça Federal. — Desprezaram-se os embargos.

N. 675 — S. Paulo — Appellante, Antonio Pedro; appellada, a Justiça Federal. — Negaram pro iure a appellação.

Aggravos de petição

N. 2.035 — Capital Federal — Aggravante, a União Federal; agravados, Arnanjo Freitas & Comp. — Não se tomou conhecimento do agravo.

N. 2.089 — Amazonas — Aggravante, Bento Jo. e Fernandes e outros; agravado, o Juizo Federal do Amazonas. — Negou-se provimento ao agravo.

Carta testemunhavel

N. 2.032 — Capital Federal — Supplicante, Dr. Ernesto Otero; supplicado, Fernando José da Costa e Almeida. — Negaram provimento ao recurso.

Appellações cíveis

N. 2.182 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Embargante, a União Federal; embargado, Manoel Gonçalves Fraga. — Receberam-se em parte os embargos.

N. 2.443 — Pernambuco — Appellante, o Juizo Federal; appellado, Leodegario Padilha de Oliveira. — Julgou-se por sentença a desistência.

N. 2.518 — Capital Federal — Appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia Industrial Mineira. — Deu-se provimento à appellação.

N. 2.823 — Capital Federal — Appellante o Juiz e a União Federal; appellado, Euclides Passos Martins. — Deu-se provimento em parte à appellação.

N. 2.774 — Rio de Janeiro — (Sobre embargos) — Embargantes, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense e D. Leopoldo Gianelli; embargados, os mesmos. — Desprezaram-se os embargos de ambas as partes.

Revisões criminaes

N. 1.483 — Rio Grande do Sul — Requerente, Lourenço Valewshy e outro. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.577 — Minas Geraes — Peticionario, Fortunato José Teixeira. — Negou-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Venancio Labatut e, por parte da «Tranquillidade» Companhia de Seguros Mutuos e Garantia do Capital, com sede em S. Paulo, na appellação civil n. 2.973, em que é appellante Manoel da Silva Ramos, não tendo o appellante arrazoado na primeira instancia nem juntado procuração constituindo advogado que arrazoasse na segunda, assignou ao mesmo appellante o prazo legal para constituir advogado e arrazar. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Por parte da Companhia Industrial Sabarense, compareceu o advogado Salvador Pinto Junior e disse que, não tendo a Prefeitura de Belo Horizonte advogado constituído nos autos do recurso extraordinário n. 990, de Minas Geraes, requeria que, sob preção, fosse a mesma intimada do accórdão nelle proferido e que lhe ficasse assignado o prazo legal para os embargos que tiver. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu mais o advogado Dr. Teixeira de Andrade e requereu que, por parte de Otero Gomes & Comp., em liquidação, ficasse assignado o prazo da lei para que a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Sul Brazil, impugnasse os embargos offerecidos pelos requerentes na appellação civil n. 2.577, sob pena de lançamento e revolia. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu ainda o advogado Dr. Gustavo Farnese e, por parte de Thiago Guedes Corrêa, na appellação civil do Amazonas n. 1.782 B, findo o prazo legal para os appellados terem sciencia do accórdão proferido na referida appellação, requereu que, sob preção, sejam lançados os mesmos. — Deferidos; apregoados, não compareceram.

O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Camara Reunidas, em 11 de outubro de 1916

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DESEMBARGADOR T. BASTOS — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Affonso de Miranda, Ataulpho, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Geminiano da Franca, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego, e o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 2.708 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, Kattarine Mathews; embargada, D. Lydia Shmitz. — Foram julgados improcedentes os embargos.

N. 2.818 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, Joaquim Martins; embargados, Henrique Lima & Comp. — Foram julgados improcedentes.

Aggravos de petição

N. 2.901 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; aggravantes, Joaquina daSilveira Soares e outros; aggravado, Francisco Muniz Freire. — Foi confirmado o despacho.

Impedido o Sr. desembargador Pitanga.

N. 3.060 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, D. Adelaide de Figueiredo; aggravados, D. Guilhermina Rosalina de Barros Alvares e outros. — Foi confirmado o despacho.

N. 3.089 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Alexandre Igreja, que tambem se assigna Alexandre Iglesias; aggravado, José Marques da Silva. — Foi confirmado o despacho.

N. 3.099 — Relator, o Sr. desembargador Celso; aggravantes, Thomé & Comp.; aggravado, José Ramon Carnota. — Foi confirmado o despacho.

N. 3.107 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; aggravante, Agostinho da Costa; aggravado, José Pires Cordovil da Silveira. — Foi confirmado o despacho.

Embargos em agravo de petição

N. 2.330 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; embargante, Alberto Pitanga; embargado, Torquato João Alves. — Foram desprezados os embargos.

Impedido, o Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.592 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; embargante, Antonio Carlos Brazil; embargado, Dr. Augusto Silva. — Foram desprezados os embargos.

N. 2.691 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, D. Hormina Bastos da Silva; embargado, Generoso Francisco Alonso. — Foram desprezados os embargos.

N. 2.733 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; embargante, Augusto Alves da Silva Porto; embargado, Bernardino Lopes de Almeida. — Foram desprezados os embargos.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Sá Pereira, Francelino, Carrilho, Edmundo Rego e Saraiva.

N. 2.730 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; embargante, Dr. Sergio Teixeira de Macedo; embargado, Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura. — Foram desprezados os embargos.

EM AGRAVO DE PETIÇÃO

Embargos de nullidade

N. 2.781 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, Lopes Gomes & Comp. e a Junta Commercial; embargados, Silveira Machado & Comp. — Foram desprezados os embargos.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Sá Pereira.

Embargos em agravos de petição

N. 2.876 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, Manoel Teixeira; embargados, Joaquim Monteiro e sua mulher. — Foram desprezados os embargos.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Sá Pereira e Elviro Carrilho.

N. 2.936 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Eva Dallibert; embargado, Francisco Velloso Pederneras. — Foram desprezados os embargos.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Sá Pereira, Elviro Carrilho e Francelino Guimarães.

Embargos de declaração

N. 1.520 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Vicente do Stefano; embargados, Adolpho Schmidt, Filho & Comp. — Foram julgados procedentes os embargos de declaração para mandar excluir da condenação os juros que se liquidarem na execução.

Sessão da Terceira Camara, em 11 de outubro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES; SECRETÁRIO, SERVIU INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Recurso crime

N. 363 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, Manoel Chaves Vieira; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Habeas-corpus

N. 1.783 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Mario Fossolo, Fernandes Carreira, Sizenio Terencio da Silva e Lydia do tal. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.784 — (Proventivo) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Dr. Francisco Ferreira de Almeida, em favor de John Daniel V. Valentort Adams. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 1.785 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Antonio Dias. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.786 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Victor Herjani Dias Brandão, em favor do paciente Paschoal Gopillo. — Não conheceram do pedido, salvo a parte a faculdade de requerer ao juiz da execução, unanimemente.

N. 1.787 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Dr. Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, em favor do paciente Dr. Heitor Baptista de Leão. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal, unanimemente.

SORTEIO

Recursos crimes

N. 382 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 383 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego

PASSAGENS DE AUTOS

Appellação crime

N. 1.771 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 1.800, 1.819, 1.830, 1.838.

Infração

N. 1.895.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 1.520, 1.781, 1.612, 1.787 e 1.800.

EDITAES

Juízo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle tiverem conhecimento, que, findo o dito prazo, no dia 30 do corrente mez, á tres horas, logo depois da audiencia o porteiro dos auditorios deste juízo, á porta da sala das audiencias no edificio do Supremo Tribunal Federal á avenida Rio Branco n. 241, trará a publico pregão de venda e arrematação para quem maior lance offerecer sobre a avaliação do imóvel, que foi penhorado a Adolpho Sanches e sua mulher, D. Angelina Pereira de Moraes Sanches, em acção executiva por nota promissoria, constante de um lote de terreno com seis metros de frente por 40 de fundos, situado á rua Lucio de Mendonça, do lado esquerdo do prédio numero 27 moderno, distando da rua Mariz e Barros, que é a esquina mais proxima do mesmo lado, 150 metros, confrontando do lado direito de quem entra na referida rua Mariz e Barros com o doutor José Caetano de Menezes, do lado direito com o executado Adeleirno Arches e fundos com Augusto Gonçalves Torres, avaliado em 3:000\$000 (tres contos de réis). Assim são convidados todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar neste designados para realizar-se a praça. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar passaram-se o presente edital que será affixado no lugar publico e do costume e mais outro de igual teor para ser publicado pela imprensa, juntado-se aos respectivos autos o traslado deste. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de outubro de 1916. E eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio Jacintho da Silveira, na acção executiva que lhe move D. Joanna Leite de Castro e Cunha, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juízo e cartorio do do escrivão que este subscreve, se processam os autos de acção executiva em que é autora D. Joanna Leite de Castro e Cunha e réo Antonio Jacintho da Silveira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a expedição de editaes de segunda praça, com o prazo e abate legal de dez por cento, visto não ter havido licitante para esta primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça deste juízo, no dia dezanove do corrente mez, ao meio dia, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dous, os bens penhorados a Antonio Jacintho da Silveira, na acção executiva que lhe move dona Joanna Leite de Castro e Cunha, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: uma escrivaninha de vinhatico, dez mil réis; um banco de pinho de Riga para escrivaninha, quatro mil réis; uma mesa de vinhatico, com duas gavetas, oito mil réis; um sofá com as-

sento de couro, dez mil réis; um relógio de parede, quinze mil réis; um relógio americano para fiscalização de pessoal de officinas, com mil réis; um automovel «Fiat», faltando um motor, lanternas, pharões, busina, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., carros serie vermelha, quinhentos mil réis; um automovel «Pope», motor numero oito mil cento e seis, faltando peças, sem lanternas, pharões, busina, pneumáticos, camaras do ar, capota, etc., novecentos mil réis; um automovel «Pope», motor numero sete mil novecentos e quarenta e oito, faltando peças, sem lanternas, businas, pharões, pneumáticos, camaras de ar, capota, com carroserie escura, novecentos mil réis; um automovel «Pope», motor numero sete mil seiscientos e treze, faltando peças, sem lanternas, pharões, busina, pneumáticos, camaras de ar, capota, carroserie escura, setecentos mil réis; um automovel «Pope», motor numero sete mil quinhentos setenta e oito, faltando peças, sem lanternas, pharões, busina, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., carroserie escura, novecentos mil réis; um automovel «Pope», motor numero sete mil quinhentos e cincoenta, faltando peças, sem lanternas, pharões, busina, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., carroserie escura, novecentos mil réis; um automovel doublephaeton «White» com motor, faltando peças: sem rodas e eixo trazeiro, lanternas, pharões, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., carroserie escura, seiscientos mil réis; um automovel doublephaeton «White», com motor faltando peças, sem lanternas, pharões, busina, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., carroserie escura, setecentos mil réis; um automovel doublephaeton, motor numero trescentos e quarenta e nove, faltando peças, sem lanternas, businas, pharões, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., carroserie escura, setecentos mil réis; um automovel doublephaeton «White», motor numero cento e trinta dous, faltando peças, sem lanternas, busina, pharões, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., carroserie escura, novecentos mil réis; um automovel doublephaeton «White», motor numero quinhentos e trinta e quatro, faltando peças, sem as rodas-trazeiras e eixo, lanternas, pharões, busina, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., carroserie escura, setecentos mil réis; quatro automoveis «Ockland» sem motores, faltando lanternas, businas, pharões, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., carroserie escura, um conto e duzentos mil réis; um automovel «Knox», motor numero oitocentos e quarenta e um, faltando peças, sem lanternas, busina, pharões, camaras de ar, pneumáticos, capota, etc., carroserie escura, quinhentos mil réis; um automovel «Ockland», sem motor, faltando lanternas, businas, pharões, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., carroserie escura, quinhentos mil réis; um chassi «Pope», motor oito mil e vinte e sete, faltando peças, quinhentos mil réis; um chassi «Ockland», motor numero oito mil quinhentos e vinte e cinco, faltando peças, setecentos mil réis; um chassi «Pope», motor numero seis mil quatrocentos e sessenta e nove, faltando peças, setecentos mil réis; um automovel «Charom», sem motor, faltando lanternas, pharões, busina, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., carroserie escura, seiscientos mil réis; uma carroserie «Knox», duzentos mil réis; um chassi «Pope», sem motor e sem differencial, duzentos mil réis; uma carroserie de landaule «Benz» com uma placa de licença sob numero mil quinhentos e setenta e um, duzentos mil réis; um automovel landaulet «Mercedes», com motor, faltando peças, sem lanternas, busina, pharões, pneumáticos, camaras de ar, etc., um conto e seiscientos mil réis; um automovel landaulet «Mercedes», com motor, faltando peças, sem lanternas e busina

com pneumáticos e camaras de ar, dous contos e quinhentos mil réis; dous automóveis *landaulets* «White», e com motores sob numeros tres mil trescentos e oitenta e dous mil e de sete, sem lanternas, pharões, businas, pneumáticos, camaras de ar, etc., faltando peças em ambos os motores, um conto e duzentos mil réis; um automóvel *landault* «White», sem motor, faltando lanternas, businas, pharões, pneumáticos, camaras de ar, etc. novecentos mil réis; somma dezoenove contos novecentos e quarenta e sete mil réis; machinamos da officina: um torno mecanico e pertences, um conto e quinhentos mil réis; uma machina de furar, oitocentos mil réis; um lote de rodas para automóveis (usadas), um conto e quinhentos mil réis; um lote de eixos e pertences de automóveis, seiscentos mil réis; uma serra de fitas com pertences, um conto de réis; um esmeril, quatrocentos mil réis; uma machina para virar ou dobrar folha ou chapas, trescentos mil réis; um torno para madeira, completo, novecentos mil réis; uma machina de vulcanizar, cem mil réis; um lote de peças sobressalentes, para automóveis, estando algumas já usadas, dous contos de réis; uma transmissão sobre barras, de madeira e ferro, com os respectivos eixos, mancaes e uma polia, um conto de réis. Importa a presente na quantia total de trinta contos e quarenta e sete mil réis, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzida a vinte e sete contos quarenta e dous mil e trescentos réis, preço por que vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de mil novecentos e dezeses. — E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi.—*Alfr do de Almeida Russell*. Está conforme.— O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (•

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de A. Nunes de Sá

O escrivão Barros comunica aos credores da fallencia de A. Nunes de Sá que a assembléa foi adada para o dia 16 do corrente ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1916. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, virom, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 19 do corrente, logo após a audiência deste juizo que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico preço de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offorecer, já deduzidos os 10 % legais, o imóvel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que o Dr. Mario Antonio da Costa e Dr. Frederico de Albuquerque

que Fróes, cessionarios de João Coelilfilios de Campos, movem a D. Victoria de Andrade Pinto Bastos, e vac á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: predio do sobrado sito á rua dos Andradas n. 29, antigo 23, freguezia do Sacramento, levantado no alinhamento, tendo na fachada no pavimento terreo seis portas com maineis de cantaria, sendo as das extremidades largas, dando a da direita entrada independente para o sobrado, no qual se encontram seis janellas de saccada com portadas de cantaria o grade de ferro corrida, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem, no pavimento terreo em loja parte ladrilhada e parte cimentada, uma área coberta quasi ao fundo e a um canto pequeno compartimento abrigando W. C. e banheiro; o pavimento superior tem como entrada um saguão ladrilhado e um compartimento prolongando-se parte sob o vão da escada, que é em dous lances com um palamar, formando esse andar um grande salão forrado e assoalhado, a área que corresponde á loja e nós fundos quatro compartimentos, sendo tres forrados e assoalhados e um ladrilhado onde foram feitas installações sanitarias. O predio mede de frente 13^m,90 por 37^m,50 de fundos, tendo o terreno as mesmas dimensões do predio. A construção é de pedra e cal, sendo o acabamento de Riga, estando em regular estado de conservação. Avaliado o dito predio e terreno em 160:000\$; abatendo-se 16:000\$, dos 10 %, legais, fica o liquido de 144:000\$000. Assim convido a todos os pretendentes o comparecerem no referido logar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade da Rio de Janeiro, aos 4 de outubro de 1916. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi.—*José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Concordata preventiva de Zarzur & Irmãos

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta concordata que, a requerimento dos commissarios, foi adiada para o dia 19 de outubro, ás 14 horas, no Forum, a assembléa que deveria realizar-se hoje.

Rio, 7 de outubro de 1916. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Silva Lima, Ribeiro & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma petição do credor retardatario Sebastião de Avila Cleto, pela quantia de 748\$600.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1916. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De citação com o prazo de 90 dias, aos herdeiros de Manoel Pinto Gonçalves, a requerimento de Silvino Penedo, na forma que abaixo se segue

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível deste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, virom que,

por este juizo e cartorio do escrivão Machado, que este subscrive, correm e se processam uns autos de acção deccndiaria em que o autor Silvino Penedo e réo o espolio de Manoel Pinto Gonçalves, nos quaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria Cível (freguezia da Gloria). Silvino Penedo, morador nesta Capital, tornou-se credor de Manoel Pinto Gonçalves pela importância de tres contos cento e vinte e sete mil réis (3:127\$), como se vê da nota promissoria acceita pelo mesmo em 7 de maio proximo passado, vencível a 7 de agosto do corrente anno. Acontece, porém, que esse devedor a 13 desse mesmo moz falleceu na Santa Casa de Misericordia, como se vê do documento junto, não constando deixar nesta Capital, ou em qualquer outra parte herdeiro algum, nem mesmo bens aqui ou em qualquer outra parte. Da certidão de obito consta ser o mesmo casado, não se sabendo com quem, nem onde se acha a mulher com quem tenha se casado. Pelo facto da morte do referido devedor, e por também não ter o mesmo deixado herdeiro algum conhecido, presente nesta Capital ou no Brazil, mas por não ter na Europa, deve se considerar prejudicado o prazo do vencimento da promissoria para ser considerada desde já vencida. Assim sendo, requer o supplicante a V. S. que, provada a ausencia de qualquer herdeiro do de cujus nesta Capital ou no Brazil, assim como na Europa ou em qualquer outra parte, se especia edital de citação de qualquer herdeiro ou conjugue que porventura tenha o mesmo deixado, para na 1ª audiência ver-se-lhe assignar o prazo de 10 dias para que pague a referida quantia ou dentro do mesmo prazo allegar ou provar por via de embargos as excepções e defesas que lhe assistir, sob as penas da lei, ficando outrosim citados quaesquer herdeiros ou interessados para os mais termos da causa até final sentença e execução, sob as mesmas penas, marcando esse juizo o prazo razoavel para o fim supra referido. P. deferimento. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916.—João de Souza Vianna. Esta petição estava devidamente sellada, sendo nella proferido o seguinte despacho: Como requer, designados dia e hora pelo escrivão e feitas as intimações legais. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1916.—Eurico Cruz. Justificada a a ausencia com a citação do Dr. curador de ausentes, proferi a sentença do teor seguinte: Julgo procedente a justificação constante de fls. 6 a 8 para que surta seus efeitos legais; expeça-se edital de citação com o prazo de 90 dias. Custas na forma da lei. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1916. — Eurico Torres Cruz. Em virtude do que mandei passar o presente edital pelo qual cito, chamo e requero aos herdeiros ou interessados do finado Manoel Pinto Gonçalves para na 1ª audiência deste juizo, após o prazo, ver-se-lhes assignar o prazo de 10 dias para pagarem a referida quantia de 3:127\$ ou allegarem, por via de embargos, as excepções e defesas que lhes assistirem, sob pena de revclia, ficando, desde logo, citados para todos os termos da causa até final sentença e sua execução. As audiencias deste juizo toem logar ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, na sede desta pretoria, á rua do Catteto n. 271. E para conhecimento dos interessados passaram-se o presente, que será afixado no logar do costume, e mais dous de igual teor para serem publicados na forma da lei, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 12 de julho de 1916. Eu, Egidio Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Antonio Pinheiro Machado, escrivão, o subscrevi. —*Eurico Torres Cruz*. Está conforme o original. Capital Federal, 12 de julho de 1916. —*Antonio Pinheiro Machado*.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos imóveis penhorados a Lucas Pires dos Santos, viúvo de D. Amelia Alcantara dos Santos, por Manoel Affonso, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo.

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc:

Faço saber, que por este juizo e cartorio do escrivão Lino A. Fonseca Junior, que este subscreeve, se promoveram os termos de um executivo hypothecario, em que é executado Lucas Pires dos Santos, viúvo de D. Amelia Alcantara dos Santos, e exequente Manoel Affonso, que requerem a expedição de edital de praça com o prazo da lei, e em virtude do requerido mandei passar o presente edital, com o prazo de 20 dias, e o officio de justiça deste juizo, servindo de porteiros dos auditorios, no dia 4 de novembro do corrente anno, após a audiencia do estylo que terá logar ás 12 horas, trará a-publico prégão de venda e arrematação o referido imóvel, que será arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, cujo laudo de avaliação é do teor seguinte: Laudo de avaliação—Nós avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil, e a requerimento de Manoel Affonso, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Lucas Pires dos Santos e sua mulher, D. Amelia Alcantara dos Santos (esta já fallecida), no executivo hypothecario que lhes move o requerente. Os referidos bens são os que em seguida descrevemos: dous predios sem numero situados á rua José Lourenço, outrora estrada da Pavuna, na estação de Anchieta, freguezia de Irajá, sendo o primeiro ao centro de construção do frontal, feito de chalet e coberto de zinco, com uma porta e duas janellas na frente, medindo sete metros de largura por oito de extensão e é dividido em duas salas e dous quartos, de telha vã e chão, pelo que o avaliamos na quantia de 500\$ (quinhentos mil réis); o segundo, ao lado lateral esquerdo, é de construção de páo a pique barreado, coberto de telhas de canal e muito baixo, e mede quatro metros e 20 centímetros de largura, por sete metros e 55 centímetros de extensão e compõe-se de duas salas e dous quartos, tendo ainda um pequeno puxado ao lado em mão estado, pelo que o avaliamos na quantia de 150\$ (cento e cinquenta mil réis); e o terceiro do lado lateral direito, é um casebre de páo a pique, coberto de sapé e compõe-se de tres compartimentos, ameaçando ruínas, pelo que o avaliamos na quantia de 100\$ (cem mil réis). O terreno no qual estão situados os tres predios já descriptos, mede 50 metros de largura, na frente, 45 metros de largura, nos fundos e 100 metros, do extensão cujo terreno avaliamos na quantia de 500\$ (quinhentos mil réis). Dous terrenos, sendo um situado nos fundos do primeiro e separado pelo prolongamento da rua da Pavuna, tendo 12 metros de largura, na frente, 7ª, 50 nos fundos e 100 metros de extensão, o qual avaliamos na quantia de 120\$ (cento e vinte mil réis), e outro nos fundos deste, separado pela rua Fernandes Lima, medindo 40 metros de largura, na frente, 30 metros nos fundos e 280 metros de extensão, fazendo rumo com o rio Pavuna; avaliamos este terreno na quantia de 600\$ (seiscentos mil réis). Porá assim o total de 1.970\$ (um conto novecentos e setenta mil réis) o valor dos bens penhorados a Lucas Pires dos Santos e sua mulher e constantes do mandado. Rio, 27 de setembro de 1916.—João Ferreira Cavalcante. — Delio

Maraná de Barros. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, e os referidos imóveis queira arrematar, mandei passar o presente edital, que será affixado na forma da lei, publicado pela imprensa e o traslado junto aos respectivos autos para constar. Rio, 6 de outubro de 1916. Eu, José Firmino de Abreu, escrivense juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscreevi.—Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa que por este juizo se processam uns autos por denuncia do Ministerio Publico, em que é réo Manoel do Carmo Guedes como incurso no art. 303 do Código Penal e como não tenha elle sido encontrado, pelo presente o chama e intima a, no prazo de 10 dias, comparecer neste juizo afim de responder ao dito processo a nelle defender-se, sob pena de revolia; notificando-o de que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, no predio da rua da Prainha n. 4. Para constar passaram-se o presente e outro de igual teor para serem publicados e affixados, na forma da lei. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1916. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscreevi.—O juiz, José Linhares.

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Guerra****Collegio Mil tar de Barbacena**

Termo de contracto celebrado com os negociantes J. J. Andrade e Companhia, Costa e Filho, Miguel Quilici e Cruz e Companhia, para o fornecimento de generos alimenticios, artigos de iluminação e de limpeza, durante o segundo semestre do corrente anno, tendo os referidos negociantes feito as cauções de que trata a letra b do edital

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto de mil novecentos e dezeseis, na sala dos conselhos do Collegio Militar de Barbacena, perante o director do mesmo tenente-coronel Esperidião Rosas, compareceram os negociantes acima mencionados afim de assignarem o presente termo de contracto, por ter o senhor ministro da Guerra, em aviso numero trinta e cinco de quatro do corrente, mandado considerar insubsistente o que fora assignado em trinta de junho do corrente anno, de fornecimento do generos alimenticios e artigos de iluminação e limpeza, durante o segundo semestre do corrente anno, de accôrdo com as propostas apresentadas á primeira concorrência publica realizada a oito de junho findo declarando os mesmos se obrigarem a fornecer pelos preços e condições seguintes, a saber: J. J. Andrade e Companhia, residentes nesta cidade, arroz agulha nacional, kilo quinhentos e oitenta réis, feijão preto, kilo trescentos réis, sal grosso, kilo cento e vinte réis, milho vermelho, kilo cento e trinta réis, azeite portuguez, litro dous mil e oitocentos réis, palitos, caixa trescentos e oitenta réis, vassoura de palha de cinco fios, uma mil e trescentos réis, vassoura de piassava, pequena, uma duzentos réis, assucar refinado de segunda, kilo oitocentos réis, massa branca para sopa, kilo quinhentos e noventa réis, vinagre branco, litro quatrocentos réis; Costa e Filho, estabelecidos nesta cidade, ba-

tatas nacionaes, kilo quatrocentos e vinte réis, chá preto, kilo treze mil e oitocentos réis, café em grão, typo sete, kilo setecentos e quarenta réis, queijo mineiro, kilo mil e cem réis, kerozene Brillhante, caixa quinze mil e duzentos réis, ovos de gallinha, duzia oitocentos réis, vassoura de piassava Cattete, uma mil e quinhentos réis, velas para carro, pacote oitocentos réis, farinha de mandioca, kilo trescentos e noventa e cinco réis, sal fino, kilo cento e trinta e cinco réis, sabão virgem, kilo setecentos e vinte réis; alcool a trinta e seis grãos, litro novecentos réis, goiabada de primeira, kilo mil e cem réis; Cruz e Companhia, estabelecidos nesta cidade, banha derretida, kilo mil trescentos e cincoenta réis, carne secca do Rio Grande, de primeira, kilo mil e trescentos réis, peixe fresco, kilo mil novecentos e vinte réis, toucinho salgado, kilo mil e trinta réis, carne fresca do porco com osso, kilo, mil cento e noventa réis; Miguel Quilici, estabelecido nesta cidade, carne verde de vacca, com osso, kilo quinhentos e noventa réis, pão, kilo quatrocentos e vinte réis.

Condições:

Primeira—Fornecer artigos de primeira qualidade, na quantidade pedida e no prazo designado.

Segunda—Fornecer os artigos pelos mesmos preços e condições consignadas no presente contracto, mediante pagamento á vista, aos officiaes e demais empregados civis e militares do Collegio, assim como a qualquer mil tar ou força federal que aqui venha estacionar durante a vigencia do presente contracto.

Terceira—Fornecer todos os artigos conforme os modelos e amostras.

Quarta—Apresentar até o dia cinco de cada mez, afim de serem conferidas, as contas do fornecimento, as quaes serão sujeitas ao sello proporcional.

Quinta—Quando os contractantes deixarem de fornecer os artigos rejeitados ou supprir as faltas notadas, dentro do prazo que lhes for marcado, o fornecimento será feito administrativamente, incorrendo aquellos na multa de vinte e cinco por cento sobre o total dos preços do pedido, além do pagamento da importancia da differença, caso os preços do contracto sejam inferiores aos do mercado, elevando-se a multa a cincuenta por cento na primeira reincidencia, a setenta e cinco na segunda e a mais vinte e cinco por cento na terceira sobre o total dos artigos a fornecer até a terminação de seu contracto. E, como assim accordaram, mandou o Sr. tenente-coronel director lavrar o presente termo de contracto que assigna com os respectivos contractantes. E eu, primeiro tenente Antero Martins Leal, sub-secretario do Collegio, o escrevi. Estão inutilizadas estampilhas federaes no valor de mil e oitocentos réis, com data e assignatura.—Esperidião Rosas, tenente-coronel director.—Costa e Filho.—J. J. Andrade e Companhia.—Miguel Quilici.—Cruz e Companhia. Concre.—Antero Martins Leal, 1º tenente.

Em additamento ao presente contracto e de conformidade com o aviso numero trinta e oito de vinte e oito do corrente, é incluída neste termo a seguinte clausula:—As despesas correrão á conta das verbas nona—Soldos, etapas e gratificações de praças de pret; decima terceira—Material—Despesas diversas—sub-consignações vinte e cinco, e—Despesas especiaes—forragens e ferragens do orçamento da Guerra, votado para o corrente exercicio. E eu, primeiro tenente Antero Martins Leal, escrevi o presente additamento que vac assignado pelo senhor tenente-coronel director e pelos contractantes. Barbacena, trinta e um de agosto de mil novecentos e dezeseis.—Esperidião Rosas, tenente-coronel director. — Costa e Filho. — J. J. Andrade e

Compagnia.—Miguel Quilici.—Cruz e Companhia. Confere.—Antero Martins Leal, 1º tenente.

Em additamento, declaro que este contracto é lavrado de accordo com o que preceitua o paragrapho unico do artigo oitavo da lei numero tres mil o setenta A, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze, e as despesas delle decorrentes serão satisfeitas pela Directoria de Contabilidade da Guerra com os creditos que já lhe foram distribuidos á conta das verbas acima indicadas de orçamento da Guerra de mil novecentos e dezois. E eu, primeiro tenente Antero Martins Leal, escrevi este termo, digo, additamento, que vae assignado pelo seu 1º tenente-coronel director e pelos contractantes. Estão inutilizadas, com data e assignatura, estampilhas federaes no valor de seiscentos réis. Barbacena, dez de outubro de mil novecentos e dezois.—Esperidião Rosas, tenente-coronel director.—J. J. Andrade e Companhia—Costa e Filho.—Miguel Quilici.—Cruz e Companhia. Confere.—Antero Martins Leal, 1º tenente.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. deputado Camillo da Hollanda, que hontem tomou passagem para o Estado da Parahyba, onde vae assumir o cargo de presidente, para que foi ultimamente eleito, pelo seu ajudante de ordens 1º tenente Cavalcanti de Albuquerque.

— O mesmo official, do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. na conferencia hontem realizada, ás 16 horas, pelo commandante Cordeiro da Graça, na Sociedade do Geographia do Rio de Janeiro, sobre «Estradas do Rodagem».

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do Sr. coronel Felipe Schmidt, governador do Estado de Santa Catharina, hontem chegado daquelle Estado, pelo chefe do seu Estado-Maior, coronel Tasso Fragozo, que o acompanhou em carro do Estado até ao hotel onde S. Ex. se hospedou.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, depois do despacho colectivo, no Palacio do Governo, os Srs. coronel Felipe Schmidt, governador do Estado de Santa Catharina, chegou hontem daquelle Estado, e o Dr. Aureliano Leal, chefe de Policia desta Capital.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda hontem, pessoalmente, por telegrammas e cartas, felicitando-o pelo restabelecimento de sua Exma. esp. sa, diversas visitas, entre as quaes as dos Srs. senadores Lauro Sodré e Siqueira de Menezes, deputados Francisco Brassane, Ramos Caiado e Pedro Moacyr, D. Amalia Loureiro, D. Rita de Cassia Carneiro da Cunha, D. Maria Julia de Loureiro, senhora viúva major Prado Leite, D. Francisca de Souza e Mello, Dr. Raul Franco, preito de Araxá; barão Saramenha, Oswaldo de Almeida e familia, Antonio Gomes e familia, Dr. Alvaro Rocha, Dr. Araujo Lima, director do Collegio Pedro II; Alvim Horcades, Dr. Arminio Almeida, presidente da Camara Municipal de Guarania; monsenhor João Martinho de Almeida, Dr. Alberto Alves, coronel Alfredo Vicente Martins, commandante do Asylo de Invalidos da Patria; Dr. Antonio Pinto, major João Pereira, Dr. José Mariano Pinto Monteiro, monsenhor Alberto Gonçalves, bispo de Ribeirão Preto; Dr. An-

tonio Pinto de Oliveira, Dr. Antonio Carlos de Castro Madeira, Dr. Dilermando Martins da Costa Cruz, A. Delpino, coronel Horacio José de Lemos, coronel Manoel Vidal Barbosa Lage, capitão Dr. Manoel A. Reisch Luna, Dr. Carlos da Veiga Lima, Antonio Luiz de Loureiro Mayor e familia, Lindolpho Xavier e familia, Dr. Alexandre Stockler, Dr. Samuel Libanio e senhora, Vivaldi Leite Ribeiro, coronel Egydio Tallone, Joaquim Libanio, major Octavio de Azeredo Coutinho e Dr. Oscar de Souza.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Machado Filho.
Official de dia á Brigada, tenente Castello Branco.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Jesuino.

Promptilão: no Quartel General, alferes Valentim e no regimento de cavallaria, tenente Abelardo.

Medico de dia, tenente Dr. Abreu.

Interno de dia, alferes honorario Theophilo.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Arnaldo.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista S. João de Moraes.

Rondam:

Nos 3º e 4º districtos, alferes Pessoa.

Nos 9º, 12º 15º e 14º, alferes Escobar e Eustachio.

No 10º, alferes Brazil.

Nos 7º, 21º e 39º, alferes Roque.

Nos 15º 16º e 17º, alferes Abreu.

Nos 18º, 19º e 20º, alferes Cordeiro.

Guardas:

No Thesouro, alferes Sabino.

Na Casa da Moeda, alferes Coimbra.

Na Caixa de Amortização, tenente Gardel.

Na Caixa de Conversão, alferes Afonso.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Horacio.

No 2º, tenente Bernardino.

No 3º, capitão Barrão.

No 4º, tenente Lucena.

No regimento de cavallaria, tenente Cruz.

No Quartel do Andarahy, alferes Madureira.

No da Saude, alferes Martins.

Prado Jockey-Club, alferes Moira Lima.

Unifome, 3º.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 10 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.452; estrangeiros; 511; total, 1.663; entraram: nacionaes, 35; estrangeiros, 21; total, 56; sahiram: nacionaes, 30; estrangeiros, 22; total, 52; falleceram: nacionaes, 7; estrangeiro, 1; total, 8; existem: nacionaes, 1.450; estrangeiros, 509; total, 1.659.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 11, de 1.957 consultantes, para os quaes se aviaram 2.102 receitas.

Fizeram-se 68 extracções de dentes e 467 curativos e pequenas operações.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 31ª loteria do plano 333, 228ª extracção do anno de 1916, realizada em 11 de outubro de 1916, em beneficio das insi-

tuções mencionadas no art. 31, § 12, lettra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

42.622.....	200\$000
22.823.....	500\$000
49.260.....	100\$000
11.563.....	100\$000
47.428.....	500\$000
46.435.....	100\$000
45.361.....	200\$000
36.721.....	100\$000
55.251.....	100\$000
53.249.....	100\$000
58.391.....	200\$000
48.010.....	100\$000
20.984.....	200\$000
21.445.....	100\$000
39.213.....	200\$000
18.412.....	500\$000
24.324.....	200\$000
4.713.....	100\$000
19.324.....	100\$000
28.306.....	200\$000
23.341.....	100\$000
5.335.....	200\$000
28.730.....	100\$000
1.989.....	100\$000
52.093.....	100\$000
37.382.....	100\$000
46.672.....	200\$000
23.444.....	100\$000
14.747.....	200\$000
16.834.....	100\$000
12.971.....	200\$000
49.407.....	2.000\$000
23.629.....	200\$000
13.020.....	1.000\$000
3.650.....	16.000\$000
9.827.....	100\$000
43.123.....	200\$000
54.319.....	100\$000
23.673.....	100\$000
58.716.....	100\$000
58.761.....	100\$000
45.536.....	500\$000
3.440.....	100\$000
40.339.....	100\$000
43.536.....	100\$000
37.041.....	1.000\$000
59.934.....	100\$000
23.754.....	1.000\$000
8.036.....	200\$000
2.486.....	100\$000
6.361.....	100\$000
44.724.....	200\$000
10.462.....	100\$000
24.431.....	2.000\$000
16.197.....	200\$000
11.095.....	200\$000
18.205.....	100\$000
34.337.....	200\$000

Aproximações

3.658 e 3.670.....	200\$000
49.401 e 49.406.....	100\$000
24.450 e 24.452.....	100\$000

Dezenas

3.661 a 3.670.....	60\$000
49.401 a 49.410.....	30\$000
24.451 a 24.460.....	30\$000

Centenas

3.601 a 3.700.....	20\$000
49.401 a 49.500.....	8\$000
24.401 a 24.500.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 69 tem 4\$, e os terminados em 9 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 69.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se amanhã, 10º dia útil, as seguintes folhas:

Aposentados da Viação de lettras J a Z e fiscaes de Consumo.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itajubá, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo Euclid, para Daká, Las Palmas, e Liverpool, recebendo impressos até às 8 horas e cartas para o exterior até às 9.

Pelo Molière, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo Hendrich Lund, para Santos e Nova Orleans, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Amanhã:

Pelo Sirio, para Santos, portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Sepultaram-se, no dia 11 do corrente, 43 pessoas, sendo: nacionaes, 37; estrangeiros, 9; do sexo masculino, 27; do sexo feminino, 19; maiores de 12 annos, 30; menores de 12 annos, 16; gratis, 15.

Durante o mez de setembro de 1916, o Laboratorio Nacional de Analyses realizou 389 analyses, sendo 339 sob o ponto de vista bromatologico e 59 para auxiliar a classificação fiscal aduaneira.

(Continuado do n. 239)

N. 990, de 15 de agosto de 1914:

Phosphato de sodio impuro, despachado idem.

N. 1.077, de 5 de setembro de 1914:

Gomma alcantara, despachada por Americo Martins & Bassila.

N. 1.124, de 16 de setembro de 1914:

Caramello, despachado por Pupo & Filho

Directoria da Receita Publica

Bebida fabricada com succo de cajú, não tendo, porém, producto exclusivo da fermentação daquello succo, e sujeito ao imposto de consumo (15,2 % de alcool em volume). Telegramma n. 248, de 25 de julho de 1914, da Delegacia no Pará e officio n. 138, de 8 de julho de 1914, da mesma delegacia. A bebida foi apprehendida a Antonio Lobão.

Aguardente de canna, provavelmente nacional, aromatizada com essencia de aniz, não parecendo estar sujeita ao imposto de consumo, á vista do que dispõe o regulamento approved pelo decreto n. 5.830, de 10 de fevereiro de 1906, art. 1º, § 2º, parte final. Remettida com o officio da Delegacia no Pará n. 137, de 8 de julho de 1914. Despacho do director da Receita, de 17 de agosto de

1914, recebido no laboratorio em 18 de agosto de 1914.

Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda

Papel n. I formado de duas laminas, ambas tintas em massa, e fabricadas com fibras vegetaes.

Papel n. II formado idem, ambas idem, tendo porém uma dellas (laminas) fragmentos de madeira de cor natural, fabricadas ambas com fibras vegetaes.

Papel n. III formado idem, ambas idem, tendo porém idem, fabricadas idem. Ordem n. 429, de 17 de setembro de 1914, recurso de David & Comp. referente á mercadoria submittida a despacho pela nota de importação n. 5.839, de 9 de março de 1914, como papel para estampania.

Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Officio n. 892, de 2 de setembro de 1914:

Amostra de perfumaria, tendo em rotula impresso «Agua de Colonia Extra Ambre Curci Scarpatti e Comp. Perfumaria Americana Esmeralda 4.375 Corrientes 1.223 Buenc Aires», não se podendo dizer si é ou não producto authentico dos ditos fabricantes por não ter podido o laboratorio ainda analysar uma amostra legitima dos mesmos fabricantes, que sirva de termo de comparação. E' commutudo de fabricação grosseira, parecendo provavel que seja falsificada, apprehendida a Pedro Scarpatti.

Laboratorio Nacional de Analyses, 30 de julho de 1915.— O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Quadro synoptico das analyses realizadas em setembro de 1914

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Florianopolis	Alfandega de Porto Alegre	Alfandega de Paranaguá	Alfandega de Santos	Directoria da Receita Publica	Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda	Delegacia Fiscal em S. Paulo	Particulares	Total
Aguardente.....	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1
Aguas mineraes.....	6	—	—	—	—	—	—	—	1	7
Azeites.....	8	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Azeitonas.....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Bebidas gazosas artificiaes.....	1	—	—	—	—	—	—	—	1	2
Bebidas amargas.....	20	—	—	—	—	—	—	—	1	21
Chocolates.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Cervejas, cidras e outros vinhos de frutos.....	5	—	—	—	—	1	—	—	—	6
Chá.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Cognacs.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Conservas de carnes.....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Conservas de frutos, doces, etc.....	8	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Conservas de legumes.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Conservas de peixes.....	10	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Farinhas.....	18	—	—	—	—	—	—	—	—	18
Fios e tecidos.....	10	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Frutos secco.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Genebras.....	10	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Leites.....	26	—	—	—	—	—	—	—	—	26
Licôres.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Manteiga.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Massas e conservas de tomates.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Medicamentos.....	4	—	—	—	—	—	—	1	—	5
Metaes e ligas.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Molhos e condimentos diversos.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Productos diversos do dominio da bromatologia.....	4	—	4	—	2	—	—	—	1	11
Productos naturaes ou industriaes diversos.....	13	—	—	1	11	—	3	1	—	29
Queijos.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Tintas.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Vinhos communs.....	148	2	—	—	1	—	—	—	—	151
Vinhos espumantes.....	6	—	1	—	—	—	—	—	—	7
Whiskies.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	6
	365	2	5	1	14	2	3	1	5	398

A receita produzida pelas analyses retribuidas foi de 7:153\$000.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de outubro de 1916.

Zona norte — Bom tempo esta manhã em Alagoas e Ceará e incerto nos demais Estados da zona; ligeiras precipitações hontem em Turyassú, F. de Noronha, Ondina, Caetité e Ilhéos; choveu esta manhã em S. Bento, Parahyba, Goyanna, Aracajú, Caetité e Ilhéos. Zona centro — Exceptuado Matto Grosso, onde o tempo esta bom, continua incerto nos demais Estados da zona; choveu hontem em Januaria, Pirapora, Theophilo Ottoni, S. J. Evangelista, Ouro Preto, Barbacena, Leopoldina, Palmyra e em diversas localidades do Estado do Rio de Janeiro; em Campos e Ouro Preto, choveu esta manhã. De hontem para hoje, a pressão e a temperatura subiram em toda a região. Zona sul — O tempo continua bom em toda a zona; nenhuma precipitação foi registrada de hontem para hoje; não só a pressão como a temperatura elevaram-se. Do Rio Grande do Sul não recebemos a maior parte de nosso serviço telegraphico.

A maior temperatura de hontem, 39,0 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 6,0 em Jaguarão (Rio Grande do Sul).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de outubro de 1916. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão altimetrica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	759.6	28.7	1.1	NE	3	7	Chão.	20.4	23.0	—	Ch. am.
Barra do Corda.....	59.7	23.6	0.2	Calma	0	10	—	34.0	21.0	—	T. r. pm.
Fortaleza.....	60.6	28.4	0.2	SE	4	4	—	32.6	23.2	—	
Quixeramobim.....	61.6	27.4	-1.4	NE	4	6	—	34.2	24.7	—	
Natal.....	61.5	27.5	0.1	E	3	4	Vagas.	28.5	24.0	—	
Parahyba.....	62.3	26.9	-1.6	SE	4	9	—	30.6	20.4	0.9	Cl. pm.
Recife.....	62.5	27.2	-2.4	E	0	7	Peqs. vagas.	31.6	23.3	—	
Pão de Assucar.....	62.7	23.6	-0.3	SE	4	3	—	35.3	18.9	—	
Aracajú.....	65.3	25.7	-0.4	NE	6	8	—	28.5	23.4	5.2	I. am. pm.
Bahia.....	62.8	22.4	-3.0	SV	1	10	Vagas.	26.4	20.9	3.4	C. pm.
Caetité.....	63.0	17.5	-1.0	SE	1	10	—	21.9	14.8	4.9	I. am. pm. ch. pm.
Januaria.....	61.8	22.6	3.8	Calma	0	8	—	24.0	15.8	7.8	
Bello Horizonte.....	65.7	18.0	0.0	NE	3	8	—	24.0	14.0	—	
Theophilo Ottoni.....	64.5	18.4	0.6	SE	1	10	—	20.6	17.2	16.8	C. am. pm.
Uberaba.....	62.1	23.4	0.6	NE	3	6	—	30.2	13.6	—	
Caxambu.....	65.1	18.8	3.0	NNE	2	9	—	24.0	12.6	—	
Goyaz.....	58.5	24.0	2.0	Calma	0	7	—	32.0	15.5	—	T. pm.
Santa Luzia.....	65.1	20.4	0.4	Calma	0	10	—	32.2	17.0	—	C. pm.
Cuyabá.....	58.3	27.0	1.7	Calma	0	5	—	31.0	25.0	—	
Corumbá.....	55.6	24.0	—	Calma	0	0	—	39.0	28.0	—	
Capital Federal.....	66.1	24.2	1.8	SSE	4	0	Tranquillo.	22.0	16.0	—	
Campos.....	67.0	24.8	2.8	NE	3	10	—	20.4	15.0	—	
Petropolis.....	64.6	20.4	5.2	NE	3	4	—	25.0	11.7	0.5	C. pm.
Rozendo.....	64.6	22.2	6.1	E	2	8	—	25.3	13.5	—	I. pm.
Therezopolis.....	65.4	18.2	6.0	N	3	8	—	16.9	10.3	—	
São Paulo.....	63.0	16.2	3.4	NE	1	0	—	23.3	9.9	—	
Santo.....	63.2	22.1	0.0	NW	3	2	Peqs. vagas.	24.3	13.7	—	
Paranaguá.....	66.7	20.8	1.0	Calma	0	4	Tranquillo.	31.8	12.8	—	
Carityba.....	63.2	14.0	1.5	E	1	3	—	20.6	16.3	—	
Florianopolis.....	66.8	24.2	1.2	Calma	0	0	Chão.	21.4	16.4	—	
Lagoa.....	—	10.4	-0.2	SW	1	3	—	32.0	8.0	—	
Porto Alegre.....	64.7	18.6	2.9	Calma	0	0	—	22.5	9.4	—	
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Montevideo(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Buenos Aires.....	61.3	19.0	0.0	NE	2	6	—	27.0	17.0	—	

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 11 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 10 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	23.5	17.1	Itapirú.....	0.0	23.8	14.6
Engenho de Dentro.....	0.0	25.0	18.0	Flamengo.....	0.0	24.2	15.0
Penha.....	0.0	25.4	17.4	Pão de Assucar (Alto).....	—	23.5	14.0
Horto Florestal.....	0.0	22.6	12.6	Copacabana (Forte).....	0.0	22.6	17.4
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	23.0	16.0	S. Januario.....	0.0	24.3	15.7
Jacarépagua.....	—	—	—	Morro da Urca.....	—	23.0	16.0

Nota — (X) Não veio telegrama.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 7/32	12 7/64
Sobre Paris.....	\$742	\$725
Sobre Hamburgo.....	\$743	\$750
Sobre Italia.....	—	\$635
Sobre Portugal.....	—	\$5882
Sobre Nova York.....	—	\$45203
Lib. esterlina em moeda	—	\$205130
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)...	—	\$5974
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$847
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %...		808\$000
Apólices do emprestimo nacional de 1903, port.....		933\$000
Apólices Estradas de Ferro.....		775\$000
Apólices Compromissos do Thesouro, miudas.....		770\$000
Apólices Compromissos do Thesouro, de 1:000\$, nom., 5 %.....		776\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1904, port.....		312\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1906, port.....		192\$500
Apólices do emprestimo municipal de 1914, port.....		188\$500
Apólices Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....		795\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....		88\$500
Banco do Brazil.....		200\$000
Companhia Terras e Colonização..		7\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....		12\$000
Companhia Mercado Municipal....		70\$000
Companhia Tecidos Alliança.....		153\$000
Debentures Banco União de São Paulo.....		80\$000
Debentures da Companhia Edificadora.....		160\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....		203\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1916.—A. Simonsen, syndico.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido, em data de 2 do mez corrente, o corretor de fundos publicos desta praça Theodoro Lobo, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897, e o artigo 18 do regimento interno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 10 de outubro de 1916.—A. Simonsen, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.025

Frederico Mentz & Comp., negociantes desta praça, apresentam para ser registrada a marca acima «Colombo», que consta do seguinte: Em cima o distico Pura Banha Colombo, no centro, em um circulo, uma alle-

goria ao desembarque de Colombo em terras da America, representando aquelle ao sahir do escalor, vendo-se á direita desse circulo os dizeres Especial e Marca Registrada, e á esquerda Porto Alegre e Industria Nacional, e em baixo o letreiro Frederico Mentz & Comp. A presente marca será adoptada e empregada nas latas e demais acondicionamentos da banha de seu fabrico. — Por procuração de Frederico Mentz & Comp., *Frederico Trein*. Porto Alegre, 19 de agosto de 1916.

Apresentada ás 11 horas do dia 19 de agosto de 1916. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 19 de agosto de 1916.—*Florian Nemes Dias*, deputado, servindo de secretario.

Archivada sob n. 3.025, em virtude do despacho da junta, em sessão de hontem. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 25 de agosto de 1916.—*Florian Nemes Dias*, deputado, servindo de secretario.

N. 3.025, segundo exemplar—Pagou no primeiro exemplar 13\$200 em estampilhas federaes, provenientes deste registro. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 4 de setembro de 1916.—O amanuense interino, *Afonso Fernandes Ribeiro*.

Pagou ao fiscal 1\$000. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 4 de setembro de 1916.—O amanuense interino, *Afonso Fernandes Ribeiro*.

Certifico que a marca de banha «Colombo» em rotulo com dizeres e a figura de Colombo ao pisar terras da America, do Francisco Mentz & Comp., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 3.025, foi depositada nesta junta em 2 do corrente, com um exemplar da *Federação*, daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, a escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas no valor de 1\$100). Pagou 1\$000 de emolumentos ao director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 4.904

The United Alkali Company, Limited, estabelecida em Liverpool, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em uma caveira humana tendo por baixo dous ossos cruzados e nos lados duas fitas trazendo a da esquerda a palavra *Trade* e a da direita a palavra *Mark*. — Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir productos chimicos que dizem respeito ao commercio e á fabricação de alcali, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 14 de novembro de 1901, sob n. 1.056. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1916. — Por procuração, *Leclerc & Co* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14,20 do dia 25 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.904 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 4.905

The Buckeye Steel Castings Company, estabelecida na cidade de Columbus, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na letra B encerrada em uma circumferencia. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões,

serve para distinguir chassis lateraes para trucks, almofadas para a caixa e para trucks, jogos de embraiagem, caixa de graxa, tampas para caixa de graxa, discos contracs de almofadas, supportes lateraes de almofada, supportes de almofada da caixa, travessas de apoio, sapatas para freio, bolsas de embraiagem, bolsas do magnetico de impulsão, ferros de pára-choques ou de tracção, ferros transportadores, detentores de tiragem (*draft-stops*) braços de tiragem (*draft-arms*), engates para carros, peças de engates para carros, taes como: charneiras, pinos de charneiras, macacos e manivellas de cotovello, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1916.—Por procuração, *Leclerc & Co* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20 minutos do dia 6 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.905 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.910

Abel Morrall, Limited, estabelecido em Clive Works, Redditch, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de duas raposas, em sentido opposto uma á outra e apoiadas sobre as patas trazeiras. No espaço superior formado pelas duas cabeças vem-se a palavra «Cross» e no espaço inferior a palavra «Fox». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir agulhas, inclusive agulhas para machinas de costura, pueções de costureira, alfinetes, grampos, agulhas de metal para teçidos de meia e prendedores de metal, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1916.—Por procuração, *Leclerc & Co* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 30 minutos do dia 9 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.910, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.911

Hinks Wells & Co., estabelecidos em Birmingham, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Shell». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir pennas de aço e de outros metaes ou ligas, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1916. — Por procuração, *Leclerc & Co*. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 13 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.911 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.972

Cruz, Motta & Fernandes, estabelecidos nesta praça, com commercio de mantimentos e molhados á rua Haddock Lobo n. 459, apresentam a esta junta a marca acima, consis-

tento em um rotulo branco, vendo-se no centro o desenho de um oval, contendo no seu interior a figura de um dragão. Na parte superior do rotulo, lê-se as palavras «Armazem Dragão» e inferiormente varios dizeres como sejam, a firma, sede do estabelecimento etc. A referida marca é usada nos productos, bebidas e comestiveis do commercio dos supplicantes, pertencentes as classes 61, 62, 63 e 68, variando em côres e dimensões e considerando-se marca geral do estabelecimento dos mesmos. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1910.— *Cruz, Motta & Fernandes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 12 de dezembro de 1910.— O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.972, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1910.— O director, *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje anotou-se no registro n. 6.972 a transferencia da marca «Armazem Dragão» de Cruz, Motta & Fernandes para seus successores Fernandes & Soares. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911.— *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje anotou-se no registro n. 6.972 a transferencia da marca «Armazem Dragão» de Fernandes & Soares para seus successores Fernandes & Soares. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.643

Fernandes & Soares, estabelecidos á rua Haddock Lobo n. 463, adoptam para distinguir todos os artigos vendidos em seu estabelecimento concernentes ao ramo de secos e molhados, em geral, a marca supra, que poderá variar em typo de letras e côr. Consiste ella nos dizeres característicos O Mais Barateiro, entre aspas. A marca será applicada em todo e qualquer envolvero que confiver os artigos acima, ou nas facturas, notas, annuncios, reclamaes, cartões, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre duas estampilhas de 300 réis. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1913. *Fernandes & Soares*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 33 minutos do dia 6 de agosto de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.643, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje anotou-se no registro n. 10.643 a transferencia da marca «O Mais Barateiro» de Fernandes & Soares para seus successores *Fernandes & Soares*. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.644

Fernandes & Soares, estabelecidos á rua Haddock Lobo n. 463, adoptam para distinguir todos os artigos vendidos em seu estabelecimento concernentes ao ramo de secos e molhados, em geral, a marca supra, que poderá variar em côres e dimensões. Consiste ella no nome característico «Armazem dragão» e na figura também característica do um dragão dentro de um rectângulo e este por sua vez dentro de um losango, lendo-se abaixo as palavras «marca registrada». Ao

lado lê-se a firma «Fernandes & Soares» e outros dizeres explicativos. A marca será usada em todo e qualquer envolvero que confiver todos os artigos acima mencionados, assim como, em notas, facturas, annuncios, reclamaes, cartões e em tudo que acharem conveniente para garantir os seus direitos de propriedade e commercio, podendo a palavra característica «Dragão» ser usada conjuntamente com o desenho do dragão ou separadamente. Sobre duas estampilhas de 300 réis. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1913.— *Fernandes & Soares*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 33 minutos do dia 6 de agosto de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.644, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje anotou-se no registro n. 10.644 a transferencia da marca «Armazem dragão» de Fernandes & Soares para seus successores Fernandes & Soares. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.537

Nicanor Genoval Duque, estabelecido na fazenda da Cachoeira, municipio de Valença, Estado do Rio de Janeiro, por seu procurador abaixo assignado, apresenta a sua marca supra, que consiste no seguinte: Um rotulo de forma rectangular margeado por dous traços de linha fina e grossa de côr preta, tendo as quatro extremidades salientes e em forma de angulo recto. Na parte superior, canto esquerdo, lê-se a palavra «Manteiga», escripta em maiusculas de fantasia e no canto direito a palavra «Especial», em maiusculas communs. Por baixo da palavra «Manteiga», vê-se um medalhão, em cujo centro encontra-se a figura de uma arvore sobre um pequeno morro. Esta figura acha-se adornada por um filete preto tendo as extremidades em sentido curvelino. Na parte inferior dessa figura lê-se as palavras «Marca Registr», também adornada por um filete preto; e mais abaixo 10 ks. Em uma faixa em sentido semi-circular, partindo do medalhão acima descripto e finalizando na parte lateral da linha preta que margea o rotulo, lê-se a palavra «Mangueira», escripta em letras maiusculas de fantasia, e por baixo desta faixa leem-se as palavras «Fabricadas por Nicanor G. Duque—Municipio de Valença—Esteves—Estado do Rio—E.F.C.B. sendo umas por baixo das outras na sua ordem respectiva. As palavras «Nicanor G. Duque» acham-se escriptas em maiusculas de fantasia pequenas e as outras em maiusculas communs, estando a palavra «Esteves» entre dous pequenos desenhos. No lado esquerdo do medalhão acima descripto e por baixo das letras M. e A. da palavra «Manteiga», leem-se as seguintes palavras «Fabricada—De—Puro Leite—Na—Fazenda—Da—Cachoeira sendo também umas por baixo das outras na sua ordem respectiva; e achando-se a palavra «Fabricada» escripta em sentido semi-circular, adornada por um filete preto, e as restantes horizontalmente. Esta marca que poderá variar em disposições, typos de letras, côres e dimensões, serve para distinguir manteiga e outros productos lacteos da fabricação e commercio do depositante e será usada impressa, gravada ou estampada por qualquer processo, nas latas, caixas, barris ou outros quaesquer receptaculos contendo as mercadorias, seus envoltorios de qualquer especie, papel de corresponden-

cia e serviço commercial, tabuletas e annuncios. Feito em tres exemplares. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1916. Per procuração, *Orlando G. Cardoso*. (Sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 30 minutos do dia 30 de agosto de 1916.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sobre o n. 11.537 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1916.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.549

Manoel Martins de Abreu Lacerda, negociante, estabelecido nesta cidade, á rua dos Andradas n. 59, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma carteirinha para cigarros, tendo na parte da frente, em um desenho circular, uma paisagem, na qual se vê um goal com o respectivo goal-keeper em attitude de defeza. O campo é guarnecido de arvores, vendo-se encostados á grade diversos espectadores. Acima do desenho veem-se as palavras características «Foot-Ball». Na parte que forma o fundo da carteira vê-se o trecho de um campo de foot-ball com os respectivos jogadores, a bola e as palavras «Rei dos Sports». Nos quatro pequenos rectangulos que formam os lados, leem-se diversos dizeres. E finalmente, na parte que forma o fecho da carteira vê-se o nome «Manoel Martins de Abreu Lacerda—Rio de Janeiro» e uma bola de foot-ball. Esta marca que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir fumos, cigarros, charutos e artigos para fumantes, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1916.— *Manoel Martins de Abreu Lacerda*. (Sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 7 minutos do dia 23 de agosto de 1916.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.549, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1916.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.552

Adalgisa Ferreira do Brito, domiciliada nesta cidade, á rua da Quitanda n. 139, sobrado, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «A Guerra em Familia», disposta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um brinquedo, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1916.— *Adalgisa Ferreira de Brito* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 43 minutos do dia 31 de agosto de 1916.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.552, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.561

Juvenal Kuntz, negociante e industrial estabelecido á rua do Rozendo n. 160, apresenta para registrar a marca acima que servirá para distinguir bombas e pastas para cal-

gado de seu fabrico. Um rotulo circular tendo no centro uma pedra sahindo da mesma raioz luminosos, na parte superior a palavra «Pasta» e embaixo as palavras «Radium, brilho sem rival para calçado», que variará em tamanho e côres. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1916. Sobre duas estampilhas de 300 réis cada uma.—*Juvenal Kuntz*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.561, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916 (sobre uma estampilha de dez mil réis, uma de tres e outra de duzentos réis).—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.581

Alvaro Dixon & Comp., estabelecidos com commercio de padaria á rua Sete de Setembro n. 103, sob a denominação de «Panificação Primor», apresentam a marca acima, consistente de um desenho de um pão, com o nome característico «Pão Rico Petropolis». A referida marca servirá para distinguir pães em geral, de seu fabrico e commercio, variando em côres e dimensões. (Sobre uma estampilha de 600 réis): Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1916.—*Alvaro Dixon & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 17 minutos do dia 4 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.581 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.562

Coronel Sebastião Monnerat Lutterback, fazendeiro e industrial, residente em Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca acima para ser registrada e servirá para distinguir os seus productos lactínicos de sua fabrica da fazenda Sant'Anna. A referida marca consta da effigie de Sant'Anna, tendo ao seu lado uma menina, sua filha a Virgem Maria, pousando as mãos sobre um livro que se acha aberto sobre os joelhos da Senhora Sant'Anna (effigie); ao lado esquerdo uma cesta para papeis. Em cima as palavras «Fabrica de Productos Lactínicos Sant'Anna». Ao centro o que acima fica descrito. Em baixo, «Coronel Sebastião Monnerat Lutterback, Fazenda do Sant'Anna, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro», que variará em tamanhos e côres. (Sobre duas estampilhas de 300 réis). Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Sebastião Monnerat Lutterback*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.562 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916. (Sobre uma estampilha de 10\$, uma de 3\$ e outra de 200 réis).—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 2.931

Certifico que a marca de licores «A Indígena» distilladora e licorista de Braga & Comp., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero dois mil no-

vecentos e trinta e um, foi depositada nesta junta em onze de maio do corrente anno, com um exemplar d'A Federação daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100.)

Ilm. Sr. presidente e mais membros da Junta Commercial da Capital Federal—Sequeira Veiga & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Acre n. 82, precisam a bom de seus direitos, que mandeis certificar si foi depositada nessa Junta a marca «In Hoc Signo Vincas» do Dr. Manoel José Pereira Filho, registrada na Junta Commercial do Porto Alegre, sob n. 3.022, e bem assim, se acompanhava a folha official daquelle cidade, onde sahio publicada a referida marca.

Nestes termos, podem deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1916.—*Sequeira Veiga & Comp.* (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Certifique-se. Rio, 30 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*.

Certifico que a marca de productos biológicos em rotulo com um circulo contendo um cruzeiro tendo em cada angulo uma cruz e o lema «In Hoc Signo Vincas», do Dr. Manoel José Pereira Filho, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero treze mil e vinte e dois, foi depositada nesta Junta em vinte e cinco de setembro ultimo com um exemplar d'A Federação daquelle Estado em que sahio publicada. Eu João Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

ESTADO DE MINAS GERAES

N. 267

Certifico que a marca de manteiga «Jactinga» em rotulo com dizeres, de João Arcades de Mendonça, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 267, foi depositada nesta junta em 23 do corrente, com um exemplar do *Minas Geraes* em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas no valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RECTIFICAÇÃO

Na marca registrada n. 4.897, publicada á pagina n. 11.432 do *Diario Official* de 7 do corrente, onde se lê: «K. de um quakerdo busto» leia-se do busto de um quaker.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 10 de outubro de 1916.....	942:617\$338
Renda arrecadada em 11 de outubro de 1916.....	131:901\$748
	1.074:522\$086
Em igual periodo de 1915..	961:087\$948

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO

Renda arrecadada em 11:

Em ouro.....	107:720\$414
Em papel.....	166:811\$304

Total..... 274:531\$763

Renda arrecadada de 1 a 11. 1.879:372\$872

Em igual periodo de 1915... 1.643:231\$140

Diferença a maior em 1916.. 236:141\$732

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios] Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 11 da rua Silva Jardim, moro do Santo Antonio, o Sr. Maximo Lorenzo Fontes, e, na falta do cumprimento de que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto numero 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391 de 10 de fevereiro de 1903 foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia do representante da proprietaria, se certificou pelo termo de intimação numero 56.636. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desaccordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interditas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou-se lavrar o presente edital, que será, (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1916. Visto—Dr. Theophilo Torres, delegado de saude.—O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904 (regulamento processual), fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 17 da travessa dos Quietos Vencedores, morro de Santo Antonio, o Sr. Francisco Placido do Nascimento, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas e n. que se acha, não dispõe de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica o á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu, em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 56.641. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904 — Art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos de promotor).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1916. Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o artigo 5º do Regulamento Processual do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimada a proprietaria, ou seu representante legal, do barracão n. 44 da travessa dos Quietos Vencedores, morro de Santo Antonio, a Sra. Rita Maria da Conceição e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeitas ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispõe de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções promulgado pelo de-

creto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica o á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia da proprietaria, scientificada pelo termo de intimação n. 56.642. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. Art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados, por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos do promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º Districto Sanitario, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1916. Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 46 da travessa dos Quietos Vencedores, morro de Santo Antonio, o Sr. Marcelino de Oliveira, e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o artigo 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispõe de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o artigo 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica o á dos moradores e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia do proprietario, scientificado pelo termo de intimação numero 56.643. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou-se lavrar o presente edital, que

será, (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1916. Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal, do barracão n. 9 A, da rua Silva Jardim, morro de Santo Antonio, o Sr. Manoel Francisco de Lima e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispõe de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica o á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 56.677. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos do promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1916. Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimada a proprietaria, ou seu representante legal, de um barracão n. 5 da rua Silva Jardim, morro de Santo Antonio, a Sra. Maria da Penha e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeita ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março

de 1904, desocupar e fechar o dito barracão no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o art. 36, do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial à saúde publica e à dos moradores, e, como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistência da proprietaria sciencificada pelo termo de intimação n. 56.676. Nota: Decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1904—Art. 6º: § 1.º Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o ed tal, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas à demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos obiectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos de promotor).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*. Delegacia de saúde do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1916. Visto.—Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saúde.—O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA AJUDANTES DE INSPECTORES DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que a partir desta data, e por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ás vagas de medicos ajudantes de inspectorias de saúde dos portos nos Estados.

O concurso realizar-se-ha nesta capital, conforme determina o § 7º, do art. 3º, do decreto n. 11.569, de 28 de abril de 1915.

Este concurso obedecerá ás instruções estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio de 1915, e versará sobre molestias pestilenciaes e infecciosas epidemicas, legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial, hygiene maritima e internacional e noções de bacteriologia applicada.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro e folha em que estão registrados, nesta directoria, os seus diplomas de medicos, bem como o laudo de exame de validez effectuado na mesma, perante a comissão respectiva, no decurso dos 90 dias que precederem o concurso.

Os candidatos classificados no concurso terão direito à nomeação durante um anno, após a terminação do mesmo, para as vagas que existem ou ocorrerem por fallecimento, demissão, promoção ou transferencia dos respectivos serventuarios effectivos.

As nomeações não terão designação de porto. Os lugares de ajudantes de saúde dos portos são actualmente em numero de 23, dos quaes dous a preencher effectivamente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1916.—O secretario interino, Dr. *Alvaro Zanith*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

FORNECIMENTO DE CAVALLOS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que esta brigada aceita propostas em quatro vias, até o dia 14 de outubro proximo futuro, para fornecimento até 50 cavallos creoulos, peludos ou de sangue, postos aqui ou em qualquer ponto dos Estados servidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil, observando-se nesse fornecimento as seguintes condições: ter seis annos de idade no maximo e quatro no minimo, mansos de sella, sem defeito ou vicio, com altura minima de 1^m,48 e que não sejam marchadores.

Nesta repartição serão prestadas quaesquer outras informações que sejam necessarias aos interessados.

Intendencia da Brigada Policial do Districto Federal, 16 de setembro de 1916.—*Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel chefe.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados á prova oral de administração de Fazenda, no dia 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, os candidatos abaixo:

Nelson Buarque de Gusmão.
João Pestana.
Manoel Terra Cruz.
Francisco Machado Borges.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1916.—O secretario, *Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite*.

Lloyd Brasileiro

EDITAL PARA A VENDA DO CASCO DO VAPOR «ORION» NAUFRAGADO NA ILHA DOS MACUCOS, ESTADO DE SANTA CATHARINA

De ordem da directoria e segundo autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, faço publico que até o dia 31 de outubro proximo futuro, ás 14 horas, receber-se-hão na Intendencia do Lloyd Brasileiro, á praça das Marinhas, propostas para a compra do casco do vapor *Orion* naufragado nas proximidades da ilha dos Macucos, Estado de Santa Catharina.

Para garantia das propostas, ns concurrentes depositarão na thesouraria do Lloyd a caução de 2:000\$ (dous contos de réis), que, no pagamento, será considerada como parte integrante do preço total da venda.

As propostas serão abertas no escriptorio do Lloyd Brasileiro, no Rio de Janeiro, á vista dos proponentes que se apresentarem ou se fizerem apresentar, no dia e hora acima referidos; deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras ou emendas, declarando por extenso a quantia offerecida.

Os envolveros das propostas deverão declarar: *Proposta para a compra do casco do «Orion»*.

O proponente preferido que, no prazo de 15 dias depois de aceita sua proposta, não

entrar com a importancia total da offerta, perderá a caução que houver depositado.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1916.—*J. Watson*, intendente.

Lloyd Brasileiro

EDITAL PARA A VENDA DO CASCO DO VAPOR «ESTRELLA», ANCORADO NO PORTO DE FLORIANOPOLIS

De ordem da directoria e segundo autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, faço publico que, até o dia 31 de outubro proximo futuro, ás 14 horas, se receberão propostas, na Intendencia do Lloyd Brasileiro, para a compra do casco do vapor *Estrella*, fundeado no porto de Florianopolis.

A venda constará do casco e tudo quanto nelle contiver, excepto a caldeira, que será pelo comprador depositada em terra ou sobre embarcação de propriedade do Lloyd, a juizo da agencia deste.

Para garantia da proposta, os concurrentes depositarão na thesouraria do Lloyd a caução de 2:000\$ (dous contos de réis), que no pagamento será considerada como parte integrante do preço total da venda.

As propostas serão abertas no escriptorio do Lloyd Brasileiro, no Rio de Janeiro, á vista dos proponentes ou seus representantes, no dia e hora acima indicados; deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras ou emendas, declarando por extenso a quantia offerecida.

Os envolveros das propostas deverão declarar: «Proposta para a compra do casco do *Estrella*».

O proponente preferido que, no prazo de 15 dias depois de aceita a proposta, não entrar com a importancia total offerecida, perderá a caução depositada.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1916.—*J. Watson*, intendente.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO D'AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que do dia 16 deste mez até 16 de outubro proximo, se procederá nesta repartição, a cobrança do imposto de consumo d'agua por hydrometro, relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

Incorrerão na multa de 10% os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo estipulado.

Recebedoria, 13 de setembro de 1916.—*Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado á apolice da divida publica interna fundada, da valor nominal de 1:000\$, n. 386.265, uniformizada, juro de 5 %, papel, pertencente a Moysés Rebouças do Carvalho, brasileiro, como cabeça de casal de sua mulher Candida Magalhães, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de outubro de 1916.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se verifica que no dia 30 de agosto ultimo, ás 22 horas, o 2º official aduaneiro Claudio R. de Figueiredo, achando-se de serviço no posto fiscal entre os armazens ns. 17 e 18 do Cães do Porto, auxiliado pelo marinheiro Manoel Januario da Silva, apprehendeu trinta e nove pacotes contendo carreteis de cordas metallicas para instrumentos, que encontrou occultos sob as vestes de dous estivadores que vinham de bordo e pretendiam sair pelo portão alli existente.

Sciante do facto mandou esta inspectoría que fosse instaurado o respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomados os depoimentos do apprehensor e do seu auxiliar, pelos quaes ficou provada a impossibilidade de serem detidos os contraventores.

Não sendo conhecido o dono dessa mercadoria, foi o mesmo, por edital inserto no *Diário Oficial* de 2 de mez de setembro findo, convidado a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguém tendo attendido a esse convite, foi, findo aquelle prazo, lavrado o indispensavel termo de perempção e em seguida feita a classificação e avaliação respectiva.

Nestes termos,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, consoante o disposto no art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi feita em flagrante,

Julgo a mesma procedente.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Claudio R. de Figueiredo e ao seu auxiliar marinheiro Manoel Januario da Silva, deduzidos os 50 % indicados no art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo art. 115 da lei n. 3.089, de 8 de igual mez do corrente mez.

Cumpre-se.

Alfandega, 11 de outubro de 1916. — *Paula e Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 54

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 9, 13 e 18 de outubro corrente, ao meio dia, serão vendidas, nos armazens numeros 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres do direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 3 DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

AC: Uma barrica n. 64, pesando bruto 104 kilos, contendo seis vasos de barro, de adorno, para cima de mesa, pesando liquido 46.440 grammas. (*Ceres*, Havre, 18 de fevereiro de 1913. Manifesto n. 233.)

Lote n. 2

GAC: Um amarrado de duas caixas sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo ami-

do de arroz «Remy», pesando bruto 40 kilos, em 95 caixas. (*P. Sarrustegui*, Bilbao, 4 de janeiro de 1916. Manifesto n. 4.)

Lote n. 3

LSF: Um barril sem numero, pesando bruto 34 kilos, contendo azeitonas, pesando liquido 29 kilos. (Idem.)

Lote n. 4

Sem marca: Tres caixas sem numero, pesando bruto 66 kilos, contendo amido de arroz, Remy, pesando bruto 45.500 grammas. (Idem.)

Lote n. 5

AGMG: Seis peças de ferro batido sem numero, para balanças de estrado (obras não classificadas) de ferro batido, simples, pesando liquido 120 kilos. (*Phidias*, Liverpool 4 de janeiro de 1916. Manifesto n. 12.)

Lote n. 6

Al Consolato di Sua Maestà el Re d'Italia. Bello Orizen e (Brasile): Uma caixa n. 3.308, pesando bruto 82 kilos, contendo 48 atlas brochados, pesando bruto 17 kilos; 16 mapas geographicos, muraes, brochados, pesando bruto 39 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.309, pesando bruto 95 kilos contendo cinco pacotes de 10 atlas cada um, brochados, pesando bruto 19 kilos; 16 mappas geographicos, muraes, pesando bruto 39 kilos, (*Speranza*, Genova, 16 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.269.)

Lote n. 7

RFL: Uma caixa n. 63.434, pesando bruto 491 kilos e meio, contendo papel para escrever, branco, liso, em folhas, pesando liquido legal 472 kilos e 330 grammas, (*Rosalba*, Genova, 17 de setembro de 1915. Manifesto n. 923.)

Lote n. 8

RFL: Uma caixa n. 63.433, pesando bruto 488 kilos, contendo papel para escrever, branco, liso, em folhas, pesando liquido legal 470 kilos. (Idem.)

Lote n. 9

RFL: Uma caixa n. 63.436, pesando bruto 490 kilos, contendo papel para escrever, branco, liso, em folhas, pesando liquido legal 471 kilos. (Idem.)

Lote n. 10

RFL: Uma caixa n. 63.437, pesando bruto 489 kilos, contendo papel para escrever, branco, liso, em folhas, pesando liquido legal 471 kilos.

RFL: Uma caixa n. 63.438, pesando bruto 489 kilos, contendo papel para escrever, branco, liso, em folhas, pesando liquido legal 471 kilos. (Idem.)

Lote n. 11

AC: Uma caixa n. 1.405 sem tampa, vazia, pesando tres kilos, sem valor mercantil.

ABC: Um encapado n. 2, vasio, pesando tres kilos, sem valor mercantil.

DIA dentro de um triangulo: Uma caixa n. 265, pesando bruto 174 kilos, contendo 75 latas de tinta a oleo para navios, pesando bruto 152 kilos. (*Denbighshire*, Londres, 15 de fevereiro de 1916, manifesto n. 132.)

Lote n. 12

EB: Tres barris ns. 25 a 27, pesando bruto 287 kilos, contendo gomma não especificada, pesando liquido legal 259 kilos. (Idem.)

Lote n. 13

II 2525 dentro de um losango: Uma lata n. 4, contendo tinta a oleo para navios, pesando bruto 45 kilos. (Idem.)

Lote n. 14

VBC: Uma caixa n. 53, pesando bruto 145 kilos, contendo 94 caixas de papelão com pa-

pel em capas para cartas, (enveloppes), pesando bruto 112 kilos, em parte avariadas. (Idem.)

Lote n. 15

Sem marca: Cinco caixas sem numero, pesando bruto 262 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando liquido real 212 kilos. (Idem.)

Lote n. 16

GWS: Uma caixa n. 3.640 ou 3.649, contendo seis isqueiros de metal ordinario com fuzis, pesando bruto 160 grammas; 13 lanternas electricas de viagem, sendo uma de foco grande; seis alfinetes electricos para gravatas, caixas cabeças representam caveiras, cachorros e bonecos de louça, tudo acompanhado das competentes pilhas seccas (*Santos*, 22 de outubro de 1912. Manifesto n. 1.533.)

ARMAZEM N. 4 DO CAES DO PORTO

Lote n. 17

IC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 52 kilos contendo graxa de qualquer qualidade, pesando liquido 38 kilos. (*Sarek*, Nova York, 12 de fevereiro de 1916. Manifesto numero 117.)

Lote n. 18

LCC: Uma caixa n. 8.371, pesando bruto 18 kilos, contendo 21 marmadeiras de vidro completas. (Idem.)

Lote n. 19

MMG: Quatro barricas sem numero, pesando 1.060 kilos, contendo argila, pesando liquido 984 kilos. (Idem.)

Lote n. 20

Sem marca: Vinte e seis cantoneiras sem numero, de ferro batido simples para construção, pesando liquido 631 kilos. (Idem.)

Lote n. 21

Sem marca: Cinco amarrados sem numero, contendo cantoneiras de ferro batido simples, pesando liquido 208 kilos; barras de ferro simples, pesando liquido 32 kilos.

Sem marca: Quatro barras sem numero, de ferro batido simples, pesando liquido 257 kilos, (Idem.)

Lote n. 22

RIC dentro de uma circumferencia: Um aparelho sanitario sem numero, de louça n. 2, pesando liquido 13 kilos. (*Canova*, Liverpool, em 16 de fevereiro de 1916, manifesto n. 133.)

Lote n. 23

HB: Sete volumes sem numero, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 292 kilos. (*Samara*, Bordéas, em 3 de novembro de 1912.)

ARMAZEM N. 5 DO CAES DO PORTO

Lote n. 24

JCPC em cruz, contramarca LYTTLETON: Uma lata sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo zarcão, pesando liquido 12 kilos. (*Harec*, Londres, em 1 de janeiro de 1916, manifesto n. 1.)

Lote n. 25

WC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 39 kilos, contendo 32 kilos de ferro bruto, de estampas-annuncios colladas em papelão. (Idem.)

Lote n. 26

LAC contramarca Pernambuco: Um barril n. 17, pesando bruto 200 kilos, contendo oleo de petroleo para lubrificação, pesando 170 kilos. (*Montanari*, Nova York, 13 de janeiro de 1916. Manifesto n. 32.)

Lote n. 27

CAW contramarca Isnard: Uma caixa n. 537, pesando bruto 22 kilos, contendo estampas annuncios colladas em papelão, pesando bruto 16 kilos. (Tudor Prince, Nova York, 29 de janeiro de 1916. Manifesto n. 80.)

Lote n. 28

Engenheiro construção Sanitaria Mary Seners: Uma caixa sem numero, pesando bruto n. 92 kilos, contendo canos de barro vidrado, pesando liquido 49 kilos. (Idem.)

Lote n. 29

AJC: Quinhentas caixas sem numero, pesando bruto 12.965 kilos, contendo passas (frutas seccas), pesando liquido legal 11.150 kilos. (Minas Geraes, Nova York, 20 de maio de 1916. Manifesto n. 482.)

Lote n. 30

FNK: Quatro rolos sem numero, de fio de ferro zincado, pesando bruto 201 kilos. (Saramacca, Nova York, 8 de fevereiro de 1916. Manifesto n. 105.)

Lote n. 31

IC: Uma caixa n. 1.830, pesando bruto 46 kilos, contendo um aparelho optico não classificado (Hermine, Nova York, 16 de fevereiro de 1916. Manifesto 133).

Lote n. 32

IC: Uma caixa n. 1.831, pesando bruto nove kilos, contendo tres kilos peso liquido de telas para pintura. (Idem.)

Lote n. 33

MVG: Uma caixa sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo seis kilos peso liquido de oleo de petroleo para lubrificação. (Idem.)

Lote n. 34

M—Contra marca E. Lambert: Uma caixa n. 13, pesando bruto 226 kilos, contendo prospectos para reclames, pesando bruto nos enveloppes 180 kilos. (A. Troule, Havre 17 de fevereiro de 1916. Manifesto 144).

Lote n. 35

MJC: Dez barricas sem numero, pesando bruto 1.800 kilos, contendo barro branco, pesando liquido 1.620 kilos. (Idem.)

Lote n. 36

APF — Dentro de um losango: Uma caixa n. 107, pesando bruto 46 kilos, contendo sacos de papel sem letreiro, pesando liquido quatro kilos; peças hygienicas de borracha não classificadas, pesando bruto 24 kilos. (Puris, Nova York, 16 de fevereiro de 1916. Manifesto n. 136).

Lote n. 37

MS: Seis pranchões de pinho serrado, sendo dous de 4^m, 90×0^m, 22×0^m, 07; dous de 2^m, 44×0^m, 22×0^m, 07; um de 3^m, 69×0^m, 22×0^m, 07 e um de 4^m, 29×0^m, 22×0^m, 07, medindo 318 decimetros cubicos. (Idem.)

Lote n. 38

AAC: Um amarrado sem numero do obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido sete kilos. (Annie Johnson, Christiania, 28 de fevereiro de 1916. Manifesto n. 183).

Lote n. 39

L—Dentro de um triangulo—Contra-marca AB: Uma caixa n. 840, pesando bruto 63 kilos, contendo pastas do papelão simples, pesando bruto 45 kilos (capas para guardar facturas, contas, etc.). (Idem.)

Lote n. 40

MCC: Uma caixa n. 1.085, pesando bruto 87 kilos, contendo suspensorios de algodão lisos, pesando bruto 64 kilos. (Zelandia, Amsterdam, 20 de fevereiro de 1915. Manifesto n. 180).

ARMANEM N. 6 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 41

A de C: Uma caixa n. 715, pesando bruto 118 kilos, contendo perfumarias em vidros n. 1, sabonetes e creme «Simon», pesando bruto 73 kilos (A. Jaureguiberry, Havre, 8 de janeiro de 1916. Manifesto n. 20).

Lote n. 42

FSC: Tres caixas ns. 26 a 28, pesando bruto 319 kilos, contendo frascos communs de vidro ordinario branco com bocca e rolha esmerilhadas e marca E. Lambert—Rio, pesando liquido 190 kilos. (Idem.)

Lote n. 43

Sociedade Anonyma Martinelli: Uma caixa sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo uma placa de ferro fundido esmaltado com letreiros (obras não classificadas de ferro fundido esmaltado), pesando liquido dous kilos. (Febo, Genova, 17 de janeiro de 1916. Manifesto n. 49).

Lote n. 44

WG: Uma caixa n. 100, pesando bruto 190 kilos, contendo dezesseis chapas de vidro polido sem aço até 8 millimetros de espessura e 60 decimetros quadrados de superficie, no total de 866 decimetros quadrados. (Kennemerland, Amsterdam, 30 de janeiro de 1916. Manifesto n. 83).

Lote n. 45

WC: Uma caixa n. 101, pesando bruto 188 kilos contendo cinco laminas de vidro polido sem aço até oito millimetros de espessura e de mais de 60 decimetros quadrados de superficie, medindo 183 decimetros quadrados; oito chapas de vidro polido sem aço, até oito millimetros quadrados de espessura e 60 decimetros quadrados de superficie, medindo 403 decimetros quadrados. (Idem.)

Lote n. 46

WC: Uma caixa n. 102, pesando bruto 333 kilos contendo 10 chapas de vidro polido com aço até oito millimetros de espessura de mais de 109 decimetros quadrados de superficie, medindo 1.120 decimetros quadrados. (Idem.)

Lote n. 47

WC: Uma caixa n. 103, pesando bruto 122 kilos contendo duas chapas de vidro polido, bisauté, sem aço, até oito millimetros de espessura e 40 decimetros quadrados de superficie, medindo 32 decimetros quadrados; 23 chapas de vidro polido, sem aço, bisauté, até oito millimetros de espessura e 20 decimetros quadrados de superficie, medindo 461 decimetros quadrados. (Idem.)

Lote n. 48

WC: Uma caixa n. 104, pesando bruto 191 kilos, contendo seis chapas circulares de vidro polido, sem aço, bisauté, até oito millimetros de espessura e até 20 decimetros quadrados de superficie, medindo 72 decimetros quadrados; 26 laminas de vidro polido sem aço, bisauté, de formas geometricas diversas, para armações, até oito millimetros de espessura e 40 decimetros quadrados de superficie, medindo 913 decimetros quadrados. (Idem.)

Lote n. 49

WC: Uma caixa n. 105, pesando bruto 101 kilos, contendo obras não classificadas de

cobre para armações, pesando bruto 56 kilos; obras de fio de ferro não especificadas, simples, pesando 2.600 grammas; obras não especificadas de fio de cobre, simples, pesando bruto 1.200 grammas. (Idem.)

Lote n. 50

WC: Uma caixa n. 106, pesando bruto 164 kilos, contendo obras não classificadas de cobre envernizado, pesando bruto 103 kilos. (Idem.)

Lote n. 51

WC: Uma caixa n. 107, pesando bruto 274 kilos, contendo 42 laminas de vidro polido, sem aço, até oito millimetros de espessura e 40 decimetros quadrados de superficie, medindo 1.200 decimetros quadrados. (Idem.)

ARMAZEM N. 7 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 52

AT: Cinco barris sem numero, desarmados, pesando liquido 75 kilos.

Figueiredo Marinho: Cinco barris sem numero, desarmados, pesando liquido 75 kilos.

Figueiredo Caminha: Tres barris sem numero, desarmados, pesando liquido 45 kilos.

Fernandes Mourão & Comp.: Onze barris sem numero, desarmados, pesando liquido 165 kilos.

G: Cinco barris sem numero, desarmados, pesando liquido 75 kilos.

GI: Quatro barris sem numero, desarmados, pesando liquido 60 kilos.

GZC: Tres barris sem numero, desarmados, pesando liquido 45 kilos.

JFC: Doze barris sem numero, vasiaos, armados, pesando liquido 180 kilos.

MPC: Cinco barris sem numero, vasiaos, desarmados, pesando liquido 75 kilos.

MRPC: Tres barris sem numero, vasiaos, armados.

Nobrega Santos: Vinte e sete barris sem numero, vasiaos e armados.

Pereira Sinval: um barril sem numero, vasio e armado.

Soares Cunha: dous barris sem numero, vasiaos e armados.

Simões Macedo: quatro barris sem numero, vasiaos e armados.

TMC dentro de um losango: quatro barris sem numero, desarmados, pesando liquido 60 kilos. (Amiral Kersaint, Havre, 25 abril de 1916. Manifesto n. 368).

Camillo Mourão & C.: dezoito barris sem numero, desmanchados, pesando liquido 270 kilos.

CBG: tres barris sem numero, desarmados, pesando liquido 45 kilos.

CMC, dentro de dous triangulos: quatro barris sem numero, desarmados, pesando liquido 60 kilos.

CRC: quatro barris sem numero, desarmados, pesando liquido 60 kilos.

GZC: cinco barris sem numero, desarmados, pesando liquido 75 kilos.

JMC: tres barris sem numero, desarmados, pesando liquido 45 kilos.

Mourão & Comp.: um barril sem numero, desarmado, pesando liquido 15 kilos.

Pereira Sinval: dous barris sem numero, desarmados, pesando liquido 30 kilos.

SAC: dezesseis barris sem numero, vasiaos, armados.

Sem marca: quatro barris sem numero, vasiaos armados. (Garonna, Havre 5 de maio de 1916. Manifesto n. 416.)

JCC: um barril sem numero, desarmado, pesando liquido 15 kilos. (Samara, B. Ayres, 5 de maio de 1916. Manifesto n. 421).

DAC: dous barris sem numero, desarmados, pesando liquido 30 kilos. (P. de Satrustegui, Sevilha, 15 de maio de 1916. Manifesto n. 450.)

Sem marca : quatro barris desarmados, pesando liquido 60 kilos. (Idem.)

NZO: Uma bordaleza via o armada. (Idem.)

Lote n. 53

Marques Fonseca: Cento e vinte e cinco barris de quinto sem numero, pesando bruto 12.750 kilos, contendo 10.000 kilos, peso liquido, de vinho não especificado até 14 grãos. (Amiral Kersaint, Havre, 25 de abril de 1916. Manifesto n. 368).

Lote n. 54

JCDL: Quatro pipas sem numero, pesando bruto 842 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 680 kilos. (Garonna), Havre, 5 de maio de 1916. Manifesto n. 416).

Lote n. 55

VM—contra marca C: Cem caixas sem numero com 400 latas de 12 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando bruto 4.800 kilos. (P. Satraslegui, Sevilha, 15 de maio de 1916. Manifesto n. 450).

Lote n. 56

VM—contra marca C: cinquenta caixas sem numero com 100 latas de 12 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando bruto 1.200 kilos. (Idem.)

Lote n. 57

VMC: cinquenta caixas sem numero com 200 latas de 12 kilos, contendo azeite de oliveira pesando bruto 2.400 kilos. (Idem.)

Lote n. 58

SDE: Vinte e cinco caixas sem numero, sendo 15 com 60 latas e 10 com 20 latas (80 latas de doze kilos) contendo azeite de oliveira, pesando bruto 960 kilos. (Idem.)

Lote n. 59

Fernandes Mourão & Comp.: Sessenta e tres barris de quinto, pesando bruto 7.243 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 5.980 kilos. (Amstelland, Amsterdam, 16 de maio de 1916. Manifesto n. 449).

Lote n. 60

M (atravessado por uma flexa): Novecentos e trinta e quatro saccos, pesando bruto 51.370 kilos, contendo sal commum, pesando liquido 49.000 kilos. (Idem.)

Lote n. 61

JFA: Quarenta e nove barris sem numero, quintos, pesando bruto 4.102 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 3.170 kilos. (Garonna, Havre, 5 de maio de 1916. Manifesto n. 416).

ARMAZEM N. 8 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 62

MPC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 72 kilos, contendo 12 latas de azeitonas de qualquer qualidade, pesando bruto 60 kilos. (Cavour, Liverpool, 4 de abril de 1916. Manifesto n. 323).

Lote n. 63

Silva Neves: Trinta barris do quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos pesando bruto 3.000 kilos e liquido real 2.40 kilos. (Idem.)

Lote n. 64

FAF contra-marca Bahia: Vinte barris de cinco contendo vinho não especificado até

14 grãos, pesando bruto 1930 kilos e liquido real 1.560 kilos. (Paranaguá, Barcellona, 4 de abril 1916. Manifesto n. 316.)

Lote n. 65

AMANDIO: Dezenove barris de quinto sem numero, pesando bruto 1.803 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos. pesando liquido 1.440 kilos. (A. Jaureguiberry, Havre, 5 de maio de 1916. Manifesto n. 419.)

Lote n. 66

AMANDIO: cinquenta barris de decimos pesando bruto 2.230 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 1.700 kilos. (Idem.)

Lote n. 67

S (atravessado por uma flexa): Vinte e nove caixas sem numero, pesando bruto 528 kilos, contendo aniz (licor), pesando bruto 368 kilos. (Leão XIII, Cadiz 3 de fevereiro de 1916. Manifesto n. 972.)

Lote n. 68

Figueiras : Uma caixa sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando nove kilos. (Idem.)

Lote n. 69

Luna—Contramarca Maceió: Uma caixa sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 15 kilos. (A. S. Lameurnais, Havre, 7 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 70

JFC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo cognac, pesando bruto 12 kilos. (Garonna, Bordeaux, 22 de fevereiro de 1916. Manifesto n. 86.)

Lote n. 71

CBC: Dous barris de quinto, desmontados, pesando liquido 24 kilos.

Cruz & Motta: Um barril de quinto sem numero, desmontado, pesando liquido 12 kilos. Idem: Dous barris de quinto vasilos.

CFC—Rio—Dentro de um triangulo: Um barril de quinto vasio.

GZC: Um barril sem numero, desmontado, pesando liquido 12 kilos.

Idem: Dous barris de quinto sem numero, vasilos.

MPC: Tres barris de quinto sem numero, desmontados, pesando liquido 36 kilos.

Idem: Um barril de quinto vasio.

Thomé & Comp.: Um barril de quinto sem numero, vasio. (Cavour, Liverpool, 4 de abril de 1916. Manifesto n. 323.)

ASP: Um barril sem numero, desarmado, pesando liquido 9 kilos. (Saint-Croix, Christiania, 27 de abril de 1916.)

Amandio: Um barril sem numero, desarmado, pesando liquido 9 kilos.

Almeida Chaves & Comp.: Dous barris sem numero, armados, vasilos.

Camillo Mourão & Comp.: Dous barris sem numero, armados, vasilos.

CRC — ladeando uma ancora: Um barril vasio, armado.

Cunha Pinho: Cinco barris sem numero, vasilos, armados.

Figueiredo Caminha & Comp.: Quatro barris sem numero, desarmados, pesando liquido 36 kilos.

Figueiredo Marinho: Tres barris sem numero, vasilos, armados.

Fernandes Mourão: Cinco barris sem numero, desarmados pesando liquido 45 kilos; tres barris, vasilos, armados.

GZC: Dous barris sem numero, vasilos, armados.

GCC—dentro de um losango: Dous barris sem numero, vasilos, armados.

GI: Um barril sem numero, vasio, armado.

Henrique Santos: Quatro barris sem numero, vasilos, armados; cinco barris desarmados, pesando liquido 45 kilos.

Mourão & Comp.: Dous barris sem numero, vasilos, armados.

Nobrega Santos: Um barril sem numero, vasio, armado.

SAC: Tres barris sem numero, vasilos, armados.

VMC: Dous barris sem numero, vasilos, armados.

CTC: Cinco barris sem numero, vasilos, armados; cinco barris sem numero, desarmados pesando liquido 70 kilos. A. Jaureguiberry, Havre, 5 de maio de 1916. Manifesto 419).

CMC—dentro de dous triangulos: Dous barris sem numero, vasilos, armados.

CNC—Rio—dentro de um triangulo: Tres barris sem numero, vasilos, armados; tres barris sem numero, desarmados, pesando liquido 42 kilos.

Fernandes Mourão: Tres barris sem numero, vasilos, armados; seis barris sem numero, desarmados, pesando liquido 84 kilos.

Marques Fonseca : Cinco barris sem numero, vasilos, armados; cinco barris sem numero, desarmados, pesando liquido 70 kilos.

Ribeiro Cruz & Comp. : um barril sem numero, vasio, armado.

VMC: Dous barris sem numeros vasilos, armados. (Phidias, Liverpool, 9 de maio de 1916. Manifesto n. 439)

CMC dentro de dous triangulos : um barril de quinto sem numero, desmontado, pesando liquido 12 kilos.

Idem : Dous barris sem numero, decimos, vasilos.

DC (atravessado por uma flexa): Uma caixa n. 936, vasia. (Spencer), Liverpool, 10 de abril de 1916. Manifesto n. 350).

Amandio: Um barril de quinto sem numero, vasio.

Teixeira Borges : Um barril de quinto, vasio. (Champlain, Santos, 5 de abril de 1916. Manifesto n. 367).

Marques Fonseca : Dous barris de quinto, sem numero, vasilos.

Idem : Tres barris sem numero, desmontados, pesando liquido 36 kilos. (Kennemerland, Amsterdam, 31 de janeiro de 1916. Manifesto n. 85).

GCC dentro um losango : Um quinto vasio. (Demerara, 20 de janeiro de 1916).

JSP : Um decimo, vasio. (Idem.)

Sem marca : Uma caixa sem numero, com garrafas quebradas, sem valor. (Paraná, 20 de janeiro de 1916).

Fernandes Mourão : Quatro quintos, sem numero, vasilos.

VMC: Quatro quintos sem numero, vasilos.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Affandega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916.—O escripturario, Adriano Pereira.

Alfandega do Rio de Janeiro

Dê ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Deste processo consta que, em 4 do mez de maio ultimo, o official aduaneiro Agenor Rodopiano Gonçalves dos Santos, auxiliado pelos tambem officiaes aduaneiros Manoel Pedro Guimarães e Deodoro Simões Penna, encontrou occultos sob as vestes de diversos estivadores vindos de bordo do vapor francez *Samara*, 125 baralhos de cartas para jogar, que foram recolhidos á Guarda-Moria.

Sciende do succedido, esta inspectororia pela communicação do fls. 2, foi lavrado o necessario auto de apprehensão, intimando-se o dono da mercadoria a vir allegar dentro do prazo de 15 dias, o que julgasse a bem de seu direito.

Não se tendo apresentado, dentro do prazo qualquer pessoa a reclamar, lavrou-se esse termo de perempção, feito o que, foram designados dous funcionarios que procederam á classificação e avaliação da mercadoria em apreço.

Assim.

Considerando que o processo correu á roveia;

Considerando que nos termos no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Renditas da Republica, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao official aduaneiro Agenor Rodopiano Gonçalves dos Santos e aos seus auxiliares tambem officiaes aduaneiros Manoel Pedro Guimarães e Deodoro Simões Penna, deduzidos os 50 % indicados no art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, revigorado pelo de n. 115 da actual lei de orçamento.

Cumpra-se,

Em 11 do outubro de 1916. — *Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro.

Dê ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que o ajudante de guarda da mór desta Alfandega Sr. Annibal Nunes Pires, em acto de busca que, no dia 3 de setembro ultimo, procedeu a bordo do vapor americano *Peter H. Crowel*, entrado no mesmo dia, do Norfolk, encontrou, no rancho dos foguistas desse vapor um travesseiro contendo oito pequenas peças de seda, pelo que fez do mesmo apprehensão, auxiliado nessa diligencia pelos officiaes aduaneiros Augusto José do Nascimento, Francisco Pereira da Silva e Antonio Ribeiro dos Santos e bem assim pelo marinheiro Thomaz Bispo Vieira.

Sciende do facto, determinou esta inspectororia que fosse instaurado o respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomados os depoimentos julgados necessarios, pelos quaes ficou constatada a nenhuma responsabilidade do seu commandante.

Em seguida foi insorto no *Diario Official* de 11 daquelle mez, um edital convidando o dono da mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de roveia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Não tendo sido attendido esse convite, foi, findo, aquelle prazo, lavrado o indispensavel termo de perempção e logo depois feita a classificação e avaliação da mercadoria apprehendida.

Nestes termos:

Considerando que o processo correu á roveia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em lugar occulto do navio, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o disposto no art. 360 § 1º, 2ª parte, combinado com o do n. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas:

Julgo a apprehensão procedente.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor guarda mór interino, Sr. Annibal Nunes Pires e aos seus auxiliares segundos officiaes aduaneiros Augusto José do Nascimento, Francisco Pereira da Silva e Antonio Pereira dos Santos, e marinheiro Thomaz Bispo Vieira, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1913, revigorado pelo de n. 115 da lei do orçamento vigente.

Cumpra-se. — Rio 11 de outubro de 1916, *Paulo e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Ministerio da Marinha**Escola Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante director, communico aos paes, tutores ou correspondentes dos aspirantes que ainda não pagaram a taxa do corrente anno lectivo (200\$), que deverão pagal-a antes de 19 de novembro proximo, remettendo para esta escola o recibo do Thesouro, até aquelle dia, sem o que, seus filhos, tutelados, etc., não serão submettidos a exames, e, em consequencia, perderão a matricula, sendo excluidos da escola.

Escola Naval, 6 de outubro de 1916. — Pelo secretario, *Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Ministerio da Guerra**Contabilidade da Guerra****CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE QUATRO VAGAS DE 4º OFFICIAL**

De ordem do Sr. coronel presidente do concurso serão chamados amanhã, 13 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, ás provas de dactylographia, os candidatos abaixo:

Adhemar Rocha.
Antonio de Almeida Roseira.
Arlindo Sucupira.
Clotario Alves Borges.
Humberto P. Gonçalves.
Isolino Alonso.
João Lisboa Braga.
Joaquim Henrique Coutinho.
José Junqueira Ferreira da Silva.
Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho.
Luiz Oswaldo de Souza.
Luthero de Carvalho Teixeira.
Oldemar Corrêa de Sá.
Oscar Bandeira.

Contabilidade da Guerra, 12 de outubro de 1916. — *Carlos J. Barbosa*, 1º official secretario.

Inspecção Permanente da 5ª Região Militar**14º MUNICIPIO — ENGENHO VELHO****EDITAL DE ALISTAMENTO**

O capitão do Exercito Epaminondas Teixeira Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faço saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á junta de revisão.

Para que chégue ao conhecimento de todos mando affixar na porta principal da Limpeza Publica de S. Christovão, Avenida Mangue n. 146, edificio em que funciona esta junta, o publicar no *Diario Official* a relação dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as até 13 de outubro e dahi em diante só poderão fazer directamente á junta de revisão.

E eu, tenente Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vao pelo presidente rubricado. — Tenente *Henrique Moreira Ventura*, secretario. — *Teixeira Guimarães*, capitão presidente.

Relação nominal dos alistados durante o corrente anno

1886

1. Felinto José dos Santos.
2. Ezequiel da Costa Cruz.
3. Luiz Gomes.
4. Colbert Faria Machado.
5. Alberto dos Santos Mello.

1887

6. Machado Joaquim da Silva.
7. Thomaz Bastos.
8. José Toledo.
9. Alcides Ferreira do Nascimento.
10. Antonio Henrique Machado.
11. Joaquim Nascimento Moraes.
12. Publio Pereira Pinto.
13. Henrique Dias.

1888

14. Pedro dos Santos.
15. Manoel Cardoso Borges.
16. João Baptista dos Santos.
17. Drydem Alberto Reis.
18. Cesar Vieira Costa.
19. Ignacio Guimarães Jobim.
20. Bráulio da Rocha Pitta.
21. Herculano Manoel.
22. Euzébio Januario de Lacerda.
23. Domingos Pereira Dias.

1889

24. Alvaro Christino dos Santos.
25. Manoel Martins Nunes.
26. Rodrigo de Britto.
27. Eduardo Siqueira de Araujo.
28. Mario Vieira de Castro.
29. Daniel de Oliveira.
30. José Mariano da Silva Rondon.

1890

31. José Neves Cardoso Filho.
32. Euclides Lyra.
33. Cypriano R. Silva.
34. Achilles Vieira da Gama.
35. Antonio da Costa Marques.
36. Encas Galvão Barbosa.
37. Carlos Caetano Martins.
38. Quirinho Pinheiro.
39. Lucio Ferreira da Silva.
40. José Alexandre Teixeira.
41. Emygdio Rodrigues do Nascimento Filho.
42. João Pires Siva Filho.
43. Aprigio Gomes de Mattos Filho.
44. Antonio Paulino de Castro.
45. Pedro Lopes Domingos.
46. Antonio Domingos Ribeiro.
47. Sebastião Lopes da Silva.

1891

48. Edgar Mello.
49. Silvino da Costa Neves.
50. Armando Pinto Monteiro.
51. Dorudino Caldas.
52. Emilio Mathias.
53. Octavio Britto.
54. José Pereira dos Santos.

55. Polycarpo Joaquim.
56. Almiro Honorato da Matta.
57. Dionisio Gomes.
58. Manoel Vaz Tosta.
59. Arthur Manoel Ribeiro.

1892

60. Divino A. Tavares.
61. Horacio M. Lisboa.
62. Severiano de Castro.
63. Norival Brazil.
64. Sebastião da Silva.
65. Affonso Aristô Pereira Silva.
66. Victorino Reis.
67. João de Medeiros Simas.
68. Nelson da Fonseca Barbosa Pinto.
69. José Sayão Guimarães.
70. Apolonio Santos de Oliveira.
71. Alfredo Veiga Ortiz.
72. Saturnino Suzano dos Santos.
73. Humberto da Silva Lopes.
74. Frederico Francisco Magalhães.
75. Luiz Joaquim Rabello.
76. José Alves Carneiro.

1893

77. Domingos Malheiros.
78. Henrique Sá.
79. Antonio Furtado Morgado.
80. Epiphany Calvão de Miranda.
81. Manoel Mascarenhas.
82. Jeronymo de Andrada.
83. Raul Vaz Tosta.
84. José Lopes Domingos.
85. Armando Silva Brandão.
86. José Ferreira Nunes.
87. Orlando Carmo.
88. Godofredo de Oliveira Gomes.

1894

89. Antonio A. Tavares.
90. Manoel Marcellino.
91. José Gomes.
92. Eugenio Borges.
93. Raul Gonçalves de Mornes.
94. Joaquim Pereira da Motta.
95. Demetrio Alves Costa.
96. Virgilio Lopes Silva.
97. Edgard Vianna.
98. Rubens França.
99. José Alves dos Reis.
100. Luciano Saverda.
101. João Lopes Barcellos.
102. Arthur Veiga.
103. Cyriaco de Miranda.
104. Macmaon da Silva Lopes.
105. Marciano de Freitas.
106. Waldemiro Storino.
107. Camillo Seafim.
108. Adalberto Capillito.
109. Alvaro Guimarães.
110. Augusto de Aguiar Lourenço.
111. Eduardo Baptista da Silva.
112. Manoel Estrella Vieira.
113. José Sincero.
114. Didimo Martins Pereira.
115. Angenor Fróes de Jesus.
116. Luiz de Mattos Rego.
117. Ivo de Araujo Oliveira.
118. Rangel Paula dos Santos.
119. Annibal Augusto de Miranda.
120. Lindolpho de Almeida Cardo o.
121. Gabriel Carregal.
122. Sylvio de Mesquita.
123. Manoel Martins.
124. Ernesto da Rocha.
125. Octavio Ribeiro.
126. Alvaro Ferreira Cardoso.
127. José Antonio de Faria Costa.
128. Manoel Silverio de Mendonça.
129. Estevão da Conceição.
130. Satyro de Salles Bittencourt.
131. João Nogueira.
132. Euzebio Pires Ferreira Filho.
133. Paulo Americo.

134. Arthur de Carvalho.
135. Alfredo de Barros.
136. Eurico da Costa Azevedo.
137. José Pinheiro.
138. José Machado.
139. Octaviano Cesar Bianchi.
140. Joaquim da Silva Alves.
141. Arthur Teixeira Machado.
142. Hilario Joaquim do Sacramento.
143. Antonio Manoel da Cunha.
144. Alvaro de Souza.
145. Luiz Monteiro.
146. Mario Nazerath.
147. Joaquim Antunes Nunes.
148. Feliz de Faria.
149. Heuculano Marques Ferrão.
150. Rufino Ribeiro.
151. Aroldo de Segadas M. Guimarães.
152. Celestino Henrique de Sá.
153. Mario Ribeiro.
154. João Carlos.
155. Evaristo Antonio Vieira.
156. Anathalino Pinto Moreira.
157. Alcides Montenegro Maciel.
158. Henrique Antonio.
159. Americo Rios Cascão.
160. Ovidio José de Freitas.
161. Jean Thomaz.
162. Jeronymo Cardoso.
163. Laudelino Pereira de Mello.
164. Luiz Carlos Ferreira.
165. Vicente da Conceição.
166. Luiz Soares.
167. Antonio da Costa.
168. Candido Ferreira do Nascimento.
169. Oswaldo da Cunha Avellar.
170. Oscar Pinheiro.
171. Oswaldo Tavares.
172. Paulo Venancio da Rocha.
173. Gilberto Dreys.
174. Manoel Lisboa.
175. Tancredo Thomaz de Farias.
176. Manoel Dias da Silva.
177. Jorge Pereira Leite.
178. Luciano Garrido Serra.
179. Cyrillo Corrêa Mattos.
180. Euclydes Joaquim Guimarães.
181. Antonio Ferreira Diogo.
182. Isaltino Zacharias Rosas.
183. Edgard Jesus.
184. Jayme Fragoso Ribeiro.
185. Ernani Carrazedo.
186. Victorino Augusto Borges.
187. Lydio Francisco dos Santos.
188. Americo Farias Mascarenhas e Lemos.
189. Augusto de Andrade Ramos.
190. Julio Monteiro.
191. Oswaldo Martins Borges.
192. Valentim Bergamini.
193. Alipio Pereira da Silva.
194. Celestino Pinto da Silva Leal.
195. José Ferreira.
196. Mario José Fernandes.
197. Francisco José Alves.
198. Manoel José de Araujo Netta.
199. Quintino de Souza Almeida.
200. Rodolpho de Rollembergus.
201. Saville Barreto Dreys.
202. André da Conceição.
203. Manoel da Silva dos Santos.
204. João Ignac'o Machado.
205. Antonio Teixeira Sampaio Junior.
206. Arlindo de Faria Gonçalves.
207. José Bossa Teixeira.
208. João Dias.
209. Manoel Augusto Botelho.
210. Domingos Valle.
211. Romcu de Oliveira Dourado.
212. Jayme de Souza Dias.
213. Antonio Ramim.
214. Arlindo Falcão.
215. Alexandre Escragnolle.
216. José Azevedo.
217. Hildegardo Justino dos Santos.
218. Fernando Luiz Pereira.

219. Alvaro Joaquim da Silveira.
220. Victor Mallet.
221. João Garcia.
222. Antonio Sobral Pinto.
223. Carlos Eugenio Coquaral.
224. Waldemar Candido F. e Souza.
225. Antonio Balthazar.
226. Arlindo de Souza Rodrigues.
227. Jahir Pragana.
228. Umberto Antunes Guimarães.
229. Manoel Fernandes Heim.
230. Herminio Barcelar de Oliveira.
231. Miguel Albino da Costa Machado.
232. José Cardoso de Azevedo.
233. Francisco de Assis.
234. Daniel Gomes.
235. Atacilio da Frayer.
236. Francisco José da Silva Junior.
237. Raul Calvet.
238. Jorge Delduque.
239. Raul Bourat Lessa.
240. Raul Hamann de Araujo Farias.
241. Dionysio Carneiro Leão.
242. Francisco Lopes de Mattos.
243. Manoel Fernandes.
244. Raul Alonso.
245. Henrique Ulysses D. Desgranges.
246. Placido Gonçalves Casula.
247. Euclydes Rosa Teixeira.
248. Mario Cesar de Souza Cardoso.
249. Guilherme Bernardino de Oliveira Junior.
250. Faustino Ferreira.
251. Edgard Castorino dos Santos.
252. Francisco da Conceição.
253. Silvino da Silva Moreira.
254. Octacilio Mendes Campos.
255. João Borges da Costa.
256. João Luiz Rego.
257. Manoel Espirito Santo.
258. Carlos Maximiliano de Figueiredo.
259. Alvaro Januario dos Santos.
260. Vicente Rodrigues Junior.
261. Adalberto Jayme.
262. José Pedro.
263. Ricardo da Conceição.
264. Candido Pinto de Almeida.
265. Hernani Doyle Silva.
266. Archimedes da Cruz.
267. Arnaldo Carlos de Miranda Rol.
268. José da Conceição.
269. Euclydes da Costa.
270. Hernani Braga.
271. Mario da Silva.
272. João Ribeiro Junior.
273. Armando Garcia de Menezes.
274. Adriano Martins.
275. Albertino Maria Rodrigues.
276. Albino Leal.
277. Maximiano Esteves.
278. Augusto José Portella.
279. Accacio Pereira da Silva.
280. Manoel José Carneiro Junior.
281. Maximiano Duarte.
282. Gastão José Pinto Serqueira.
283. Arlindo Antonio de Oliveira.
284. Emmanuel Levy.
285. Luiz Botelho.
286. Manoel da Conceição.
287. Eduardo Lopes.
288. Manoel Duarte Ferreira.
289. Francisco de Paula Silva.
290. Agenor Domingos da Costa.
291. Decodato Figueira.
292. Jeronymo Jorge de Oliveira.
293. Oscar Corrêa Medeiros.
294. Amel'o Ferreira de Carvalho.
295. Rodolpho José de Carvalho.
296. Manoel Domingues.
297. Manoel Pedro de Vasconcellos.
298. Luiz Rocha.
299. José Maria.
300. Edgard do Amaral.
301. Alfredo da Silva Junior.
302. Antonio Moreira de Silva.

303. Antonio Gomes da Silva.
304. Alvaro Teixeira Bastos.
305. Samuel Simões Lavoura.
306. Attila Paranhos da Silva Velloso.
307. Manoel de Souza.
308. Paulo Ferreira Marques.
309. Walfrido Caldeira de Souza.
310. Antonio Moreira Monteiro.
311. Avelino Lucas Reis.
312. Carlos de Oliveira Moraes.
313. Affonso Gomes Brandão.
314. Adalberto Mario da Silva.
315. Henrique Dyott Fontenello.
316. Graciliano Braz da Cunha.
317. Lourenço Pereira Machado.
318. Horacio Marques de Carvalho Braga.
319. Luiz Ribeiro Pinheiro.
320. Romeu Cardoso.
321. Horacio da Conceição.
322. José de Souza Marques.
323. Blandino de Oliveira.
324. Felix da Silva Neves.
325. Renato Gonçalves Vianna.
326. Antonio Vieira Rodrigues.
327. Paulo Pinto Neves.
328. Mario Fertim de Vasconcellos.
329. Arthur da Rosa e Silva.
330. Octavio Gonçalves.
331. Jeronymo Lamberti L. Teixeira.
332. José da Silva Tavares.
333. Alvaro Rodrigues Flores.
334. Arthur Pinto.
335. Mario Pinto de Carvalho.
336. Oswaldo José Tavares.
337. Octavio da Silva Maya.
338. Alberto Clark Moss.
339. Angenor de Castro.
340. Antonio Pinto dos Santos Junior.
341. Alcides Dias.
342. Rubens Bomsucesso Moreira.
343. Marcellino Gonçalves de Sá.
344. Riciotte Carlos Antonio.
345. João Luiz Gonçalves.
346. Antonio Pereira.
347. Elvecio Ferreira da Cunha.
348. José da Costa Machado.
349. Edgard Coelho.
350. Carlos Guimarães Vianna.
351. Alderano da Silva.
352. Pedro Maria Moura.
353. Manoel Obay.
354. Arthur Avila Corrêa.
355. Manoel Moniz.
356. Arlindo Gomes.
357. Ludgero da Costa Vieira.
358. Antenor da Silva.
359. Eloy N. Guimarães.
360. Alvaro Joaquim Rocha.
361. Carlos Corrêa.
362. Hermogenes Candido da Silva.
363. Luiz Guanier.
364. Lucas Ferreira Paes.
365. Hermogenes Manoel dos Santos.
366. Bento Alexandre.
367. Arlindo José de Simas.
368. Joaquim Lopes de Sampaio Junior.
369. Mario Affonso Henriques.
370. Anselmo Coutinho.
371. Manoel Lopes Leite.
372. Fernando Freire Junior.
373. Carlos Pinho dos Santos.
374. Erasto de Lima Cardoso.
375. Manoel Pacheco de Aguiar.
376. Luiz de Barros.
377. Arnaldo Sanfins.
378. Antonio Tavares.
379. Mario Vianna da Silva.
380. Celestino Alexandre dos Santos.
381. Henrique de Jesus.
382. Mario Marques.
383. Alvaro Rodrigues.
384. Manoel José.
385. Victorino Francisco.
386. Amancio José de Moura.
387. Moysés Dias dos Reis.
388. João da Silva.
389. Alcino de Souza.
390. Octacilio Moniz de Lacerda.
391. Edgard de Oliveira Soares.
392. Afro Alves do Bomfim.
393. Octavio José de Carvalho.
394. Philippe Soares dos Santos.
395. Benjamin Maciel Pereira.
396. João Antunes da Silva.
397. Mameel Duarte da Silva Alecrim.
398. Antonio da Costa.
399. Aldemar Cardoso de Menezes.
400. Antenor Bento Soares.
401. Euclydes José Pacheco.
402. Walkyrio de Faria.
403. Abela do Gonçalves.
404. Angelo Pinheiro Camara.
405. Castor O'Reilly Pinheiro.
406. Alfredo José dos Reis.
407. Carlos Freire.
408. José Alves Seixas.
409. Lauro Tapajoz.
410. Antonio Pereira de Azevedo.
411. Jayme do Bomfim Canejo.
412. Eduardo Joaquim de Oliveira.
413. Martin da Silva.
414. Luiz Teixeira Fraga.
415. Manoel Gregorio da Silva.
416. Carlos Henrique Pereira Bastos.
417. Argemiro Mello da Rocha.
418. Heitor Manoel de Sá.
419. Castorino Borges Braga.
420. Princeso de Mattos.
421. Hernani Ramos.
422. Emilio José dos Santos.
423. Henrique Cesar Moreira.
424. Alfredo da Conceição.
425. Avelino de Pinho.
426. Armando Alves Carneiro.
427. Casemiro Teixeira.
428. Armando Camará.
429. Fernando Lucas Cardoso.
430. Carlos Moniz Cordeiro Junior.
431. Ramulpho de Azevedo Lima.
432. Achylles Almeida Ferreira.
433. Manoel de Souza.
434. Adolino Salgueiro.
435. Decelectano José de Moraes.
436. Jahir de Oliveira Moraes.
437. Alvaro Vicente Ferreira.
438. Esborard Paula Fonseca.
439. Cravelino Ferreira.
440. Manoel Fernandes.
441. Joaquim Nunes Netto.
442. Alberico Pereira Lopes.
443. Mario Paula do Oliveira.
444. Trajano Carlos Ferreira.
445. Guilherme Leite da Fonseca.
446. José da Paixão.
447. Saturnino Tavares de Sá.
448. Alcino de Jesus.
449. Adriano Bandeira de Oliveira.
450. Domingos F. Gargallo.
451. José Moreira Machado Junior.
452. Marciano Rosa.
453. João José Teixeira.
454. Alvaro José da Silveira.
455. João Teixeira.
456. Archimedes de Souza.
457. Heraclito Freire.
458. João Joaquim da Cunha Junior.
459. Avelino Moraes.
460. Alberto Guimarães.
461. Antonio de Oliveira.
462. Antonio Joaquim Vianna.
463. Carlos Palmeras.
464. Oscar Figueiras.
465. Jorge de Saules.
466. Luciano de Sampaio.
467. Alberto da Costa Silva.
468. Salvato Marcell.
469. José de Souza.
470. Eugenio da Conceição.
471. Rodrigo Teixeira Oloro.
472. Joaquim Ferreira Dias-Guimarães.
473. Manoel Dias Monteiro Junior.
474. Carlos Monteiro.
475. Arthur Gomes.
476. José Maria de Lemos.
477. Henrique Edgard de Castro.
478. Luiz Gomes Sodré Junior.
479. Alfredo Lopes Valladão Junior.
480. João da Costa.
481. João Baptista de Mendonça.
482. Alvaro Francisco dos Santos.
483. Raphael da Silva.
484. Olavo Maciel.
485. Luiz Duarte.
486. Joaquim Moreira.
487. João Luiz de Carvalho.
488. Joaquim Pereira da Silva.
489. Jeronymo Corrêa de Mendonça.
490. Antonio Panteado.
491. José Leopoldo da Silva.
492. Joaquim Fernandes Pereira.
493. Arnalmo Alves de Carvalho.
494. Julio Machado Cerqueira e Souza.
495. Pedro Paulo de Almeida Lima.
496. Adorval da Silva.
497. William Douglas Reid.
498. Waldemar Teixeira Monteiro.
499. Carlos Ferreira Nunes.
500. Hernani Pereira Leite.
501. Eurico de Araujo.
502. Renato Alberto da Costa.
503. Francisco Fernandes da Silva.
504. Carlos de Oliveira Marques.
505. João Ferreira Cavalcanti.
506. José Francisco França.
507. Adolpho F. de Mello.
508. Joaquim Vieira Nunes.
509. Manoel Camillo de Souza.
510. Jayme Telles.
511. Ardemiro dos Santos.
512. Aristides Rodrigues da Silva.
513. Antonio José da Silva Junior.
514. Francisco Augusto Machado.
515. Clarimundo Reuner Guiot.
516. José Maria do Carmo.
517. José C. Franco.
518. Evandro Rodrigues R. Vallo.
519. Antenor Vieira.
520. João Muniz Aleixo.
521. Horacio Clemente.
522. José Lofonte.
523. Jayme Magalhães.
524. Eurico de Azevedo Duarte.
525. Arnaldo Pereira.
526. Pedro Palacio.
527. José Barbosa.
528. Alvaro de Araujo Braga.
529. Fernando Gabri. l.
530. Mauricio Corrêa Dias Jacaré.
531. Manoel Alves de Souza.
532. Daniel Ornellas de Souza.
533. Leonardo de Carvalho.
534. Antonio Telles Duarte.
535. Alexandre Eugenio de Oliveira.
536. Antenor Cardoso Gaspar.
537. Candido Mesquita da Cunha.
538. Gilberto Pinto da Cunha.
539. Manoel Ferreira Coelho Junior.
540. Orlando da Silva Proença.
541. Carlos da Silveira Pimentel.
542. Guilherme Cabral.
543. Antenor da Silva Guimarães.
544. Alberico da Conceição.
545. Antonio Rodrigues Junior.
546. Tancredo Gomes de Oliveira.
547. Edgard Cardoso de Oliveira.
548. Manoel de Almeida.
549. Octacilio Freire de Aguiar.
550. Dimas da Silva Mattos.
551. Antonio Pereira.
552. Arnenio Arlindo da Cunha.
553. Francisco Martins da Silva.
554. Lucilio Adolpho Paes.
555. Tancredo de Paiva Moraes.
556. Ernesto Rodrigues Ferreira.
557. Manoel de Carvalho.

558. Elpidio Maria da Cunha.
559. Candido Malaquias da Costa.
560. Verissimo Teixeira Marques.
561. Floriano Tavares.
562. Idalino da Cunha M. Bessa.
563. Arlindo Bastos.
564. Joaquim Fernandes.
565. Ary Kerner Desousart.
566. Attila de Araujo Neves.
567. Emilasio de Souza.
568. Manoel Marcelino.
569. Oscar Teixeira Cortes.
570. Benedicto Archanjo.
571. Horacio Araujo da Silva.
572. José Pinto Rodrigues Costa.
573. Alvaro Guimarães.
574. Antonio Galimberti.
575. João Pereira da Costa.
576. Dario Rodrigues Gonçalves.
577. Lucio Fernandes Malheiro.
578. Remy Rodrigues.
579. Roberto da Cunha Lima.
580. Joaquim Machado.
581. Antonio Ferreira Lima.
582. Atacildos de Siqueira Neves.
583. Raymundo Alves da Silva.
584. Cesar Pereira Soares.
585. Agenor Lopes Soares.
586. Edmundo José Soares de Lima.
587. Joaquim Freire.
588. Paulo Brazilio do Vallo Portugal.
589. Gastão Ribeiro de Queiroz.
590. Paulo Maria Rodrigues.
591. Luiz Baptista dos Santos.
592. Altino José da Silva.
593. Ignacio Augusto Firme.
594. Francisco do Assis.
595. Osvaldo Guimarães.
596. Virgilio Ferreira Mendes.
597. Euclydes Pereira da Costa.
598. Manoel Osorio.
599. Ramiro Gomes.
600. Antonio Berthaline.
601. José Espirito Santo.
602. Adelino da Rocha Nunes.
603. João Vieira Cavalcanti.
604. José da Conceição.
605. Miguel A. da Rocha Vieira.
606. Aurelio de Bulhões Podreia.
607. Domingos Nogueira da Silva.
608. Wenceslau Baptista Jordão.
609. Jayme de Carvalho.
610. Joaquim Pereira de Lyra.
611. Claudio Raythe da Silva.
612. João Corrêa.
613. Mario Jayme de Moraes.
614. Matheus Fernandes da Silva.
615. Octacilio Ribeiro Gomes.
616. Mercedes Pinto Gonçalves.
617. Antonio Fernandes Sobrinho.
618. Arnaldo Gonçalves.
619. José Coelho Vaz da Costa.
620. José Carneiro.
621. Silvano dos Santos Carneiro.
622. Joaquim Gonçalves de Azevedo.
623. Julio Gonçalves Mendes.
624. José Gomes.
625. Mancel de Oliveira.
626. Antonio dos Santos.
627. José Joaquim Mariano.
628. Oscar Gonçalves de Souza.
629. Alvaro Gomes Cancellia.
630. João dos Santos.
631. Henrique Rodrigues de Carvalho.
632. João Ignacio dos Santos.
633. Borges Monteiro Junior.
634. José Luiz Homem Junior.
635. Agnêas do Assis.
636. Raymundo F. Klappe da Costa Rubim.
637. Virgilio Glycerio de Jesus.
638. Carlos da Conceição.
639. Waldemar Pinto Ferraz.
640. Antonio Tavares de Araujo.
641. Francisco de Medeiros Corrêa.
642. Bernardino da Conceição.

643. Aristides Ribeiro.
644. Newton Vianna de Magalhães.
645. José Rodrigues Jorge.
646. Lucas Antonio Monteiro de Barros.
647. Maximiliano Petersen.
648. Elydio de Oliveira.
649. Marino da Silva Oliveira.
650. Romano Piccarski.
651. Oscar M. Duarte.
652. João Vieira Braga.
653. Arlindo Candido dos Santos.
654. Antonio Marques.
655. Alcibiades Moreira.
656. José Pacheco.
657. Antonio de Queiroz Pinto.
658. Antonio M. Caetano.
659. Euclydes Vidal Coelho.
660. Antonio de Souza Godinho.
661. Anastacio das Chagas.
662. Manoel da Conceição.
663. Juan P. Aragan.
664. Eurico da Costa Moreira.
665. Alberto Antunes Pinto.
666. Liborato da Silva.
667. Carlos da Silva.
668. Nicolau di Thomazi.
669. Atoalva Martins.
670. Antenor da Rocha Carmo.
671. Francisco Nepomuceno de Britto.
672. Alvaro Pereira de Araujo.
673. Braulio S. da Silva.
674. Germano Schripelca.
675. Hermano Emilio.
676. Manoel Antonio da Fonseca.
677. Oscar Militão da Silva.
678. Renato Ferreira Pontes.
679. Roberto Nicomedes.
680. José Rodrigues Soares.
681. Mario da Silva.
682. Octaviano Joaquim Rosas.
683. Arnaldo de Souza Junior.
684. Eusebio José Soares Junior.
685. Alfredo Joaquim das Neves.
686. Mario Marinho.
687. Daniel Rodrigues de Souza.
688. Luiz Chalhio Corrêa.
689. Oscar René.
690. Edemar de Jesus.
691. Alberto Santiago Torres.
692. Rufino das Neves.
693. Octavio da Gama Morot.
694. Abel Esteves.
695. Paulo Cornelio dos Santos.
696. Antonio Ferreira dos Santos.
697. Octavio S. Reis.
698. Severiano Martins Fontoura.
699. Gualberto Corrêa de Mattos.
700. Antonio de Campos Pinto.
701. Joaquim Pereira de Azevedo.
702. Alfredo Pereira dos Santos.
703. Antonio Lourenço Junior.
704. Manoel Mafra.
705. Arthur Govêa do Carmo.
706. Amaro Jordão Silveira Pires.
707. Lydio da Cunha Moraes Bessa.
708. Belarmino Antonio Gomes.
709. Raul Bernardo Bastos.
710. Florindo Ferreira Guimarães.
711. Osvaldo Pereira dos Santos.
712. João de Santiago.
713. José Maria Ribeiro.
714. João Francisco da Silva.
715. Francisco da Costa.
716. Carlos Alberto Heredia.
717. Nestor Francisco dos Santos.
718. Domingos Brazil.
719. Oscar de Castro.
720. Carlos da Conceição.
721. Nestor Romana.
722. Octavio Borges da Silveira Lobo.
723. Augusto Antonio Coelho.
724. Francisco Moreira da Fonte.
725. Abilio Martins de Andrade.
726. David Januario.
727. José Luiz de Mello.

728. Antenor de Mello.
729. Arthur Heskett Hall.
730. Antonio Martins.
731. Prosper Laustan.
732. José Caetano de Araujo Junior.
733. Alexandre Lara da Silveira.
734. Paulo da Camara Bastos.
735. Luiz Antonio Villela.
736. Honorio da Cunha.
737. Almansor Corrêa Villares.
738. Pedro da Conceição.
739. Edgard José de Freitas.
740. Mario B. Nicossia.
741. Durval Machado Dutra.
742. Arnaldo Antonio da Silva.
743. Oscar Alves.
744. Sebastião Pereira de Souza.
745. Henrique B. da Silva Pereira.
746. Irineu Freitas Cantero.
747. Cesar de Almeida Junior.
748. Chrispim Teixeira.
749. Emygdio R. de Oliveira.
750. Albertino Carneiro.
751. José de Oliveira.
752. Arnola Taylor.
753. Manoel Nunes Ramos.
754. Joaquim Pereira da Motta.
755. Sylvio Manoel da Silva.
756. Paulo da Cunha Silva.
757. Eutherpe Garcia de Oliveira.
758. Venino Joaquim da Cunha.
759. Paulo de Andrade.
760. Alfredo Monteiro de Carvalho.
761. Raul José Carneiro.
762. Joaquim de Oliveira Mascarenhas.
763. Alvaro Paulo Martins.
764. Carlos Rodrigues.
765. José M. Nogueira.
766. Renato Luiz de Azevedo Costa.
767. José Mourão.
768. José Banto de Oliveira.
769. Ernesto de Britto.
770. Renato de Almeida C. Watson.
771. Luiz dos Santos Mafra.

1893

772. Amaro J. Almeida.
773. Henrique Ribeiro Bastos Junior.
774. Amaro Prata.
775. José Joaquim.
776. Armando Durval Meirelles.
777. Thompson José Martins.
778. José Barbosa.
779. Cyçillo França.
780. João Cardozo Borges.
781. Euclydes Gonçalves de Oliveira.
782. João de Oliveira.
783. Raul dos Santos.
784. Alvaro de Souza Gonçalves.

Capitão Teixeira Guimarães, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1917.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 14 do novembro proximo futuro, ás 12 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1917, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na Secção de Expediente, desde ás 11 até ás 16 horas, nos dias uteis, relações essas constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo 1—Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.:

Grupo 2—Ferreagens;

Grupo 3—Diversos artigos;

Grupo 4—Ferro e outros metais, ferreagens e artigos semelhantes;

Grupo 5—Tintas, drogas e artigos semelhantes;

Grupo 6—Materiais de construção, madeiras, cal, tijolos, etc.;

Grupo 7—Material metálico para canalização de água.

A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

Primeira—As propostas deverão ser entregues em envoltórios fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponte do Cajú, podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiais constantes da respectiva relação ou somente a alguns.

Segunda—Os envoltórios, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, também lacrado e fechado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluindo o conhecimento de depósito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der lugar.

Terceira—Todos os envoltórios contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento da caução, deverão ser entregues no dia 14 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envoltórios contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envoltórios contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e somente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiais ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ás 12 horas, pela mesma commissão e deante dos respectivos concorrentes ou prepostos serão abertas as propostas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu preposto as propostas dos outros, a cada pagina.

De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos con-

currentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta—A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiais, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiais do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta—A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiais especificados nas relações impressas que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta—A proveniência dos objectos ou materiais deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade áquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Sétima—No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiais adjacentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analoga entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava—No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depósitos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos se-lhes-hão restituídos.

Nona—O fornecimento dos objectos ou materiais será feito dentro de dois dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de trinta dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiais ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identificados, ficarão sujeitos os objectos ou materiais que, não estando de accordo com as obrigações contractuaes, tenham sido recusados.

Decima—No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe de secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materiais, independente de contracto, em qualquer parte.

Decima primeira—A diferença de preço dos objectos ou materiais comprados fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiais deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo esta diferença, bem como as multas deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada ou da sua caução, no caso de não haver coltas a processar.

Decima segunda—O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima, quanto a materiais ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira—Fica entendido que todas

as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7º) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta—As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta—Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materiais deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de outubro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 23 de outubro do corrente anno, ás 12 horas, proceder-se-ha, na estação do Tinguá, da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, á venda, em hasta publica, de quatro annos muares e um cavallar, de accordo com a autorização que se contém no officio n. 275, de 12 de setembro de 1916, da Directoria do Patrimonio Nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 10 de outubro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros, os proprietarios dos predios ns. 94 da rua Teixeira Pinto, 373 da rua 24 de Maio, 57 da rua Camerino, 743 da Estrada Real de Santa Cruz, 404 da Estrada Maria Angú, 158 da rua Senador Euzebio, 51 da rua Plack, 221 da rua Barão de São Felix.

Os proprietarios dos 1º e 2º predios, já se acham multados em 100\$, cada um, e os dos 3º ao 8º, em 200\$, respectivamente.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 3 de outubro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 1ª classe desta directoria geral Alcides do Toledo, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 25\$, conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 1.092/2, de 13 de julho findo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 21 de setembro de 1916.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA A 3ª DIVISÃO NO ANNO DE 1917

Alteração do edital de 26 de setembro de 1916.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na estação Central,

serão recebidas propostas para o fornecimento de :

- 50 aparelhos telephonicos L. M. Ericson para cima de meza.
- 50 aparelhos telephonicos L. M. Ericson para parede.
- 24 aparelhos telegraphicos Siemens Brothers & Comp., ou semelhantes, para duas linhas.
- 4.000 kilos de arame zincado de 2 m/m.
- 10.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 4 m/m.
- 500 kilos de arame francez de diversas cores.
- 3.000 kilos de arame de cobre de 2 m/m de diametro, ou approximadamente, conforme o fabricante.
- 2.000 kilos de arame de cobre de 4 m/m de diametro, ou approximadamente, conforme o fabricante.
- 10.000 arruellas de borracha para pilha Leclanché.
- 1.000 botões de madeira para campainha.
- 2.000 metros de cabo duplo envolto em chumbo n. 13.
- 1.000 metros de cabo de cobre envolto em chumbo para pedal.
- 10.000 carvões agglomerados para pilha Leclanché.
- 100 campainhas electricas americanas de 0,10x0,20 c/ tympano.
- 100 campanulas de ebonite para aparelho telephonic Ericson.
- 1.000 metros de conduit flexivel de 1/2".
- 1.000 metros de conduit flexivel de 5/8" ou 3/4", conforme a fabricação.
- 5.000 copos de 0,170 para pilha Leclanché.
- 5.000 copos de 0,180 para pilha Leclanché.
- 500 metros de cordão conductor de quatro pernas para aparelho telephonic Ericson.
- 500 metros de cordão conductor de seis pernas para aparelho telephonic Ericson.
- 2.000 escovas graphiticas para gerador de um e dois kv.
- 100 kilos de fita isolante Paragon, branca e preta.
- 3.000 metros de fio duplo flexivel.
- 1.000 kilos de fio n. 10 com isolamento de algodão W. P.
- 2.000 kilos de fio ns. 12 e 14, com isolamento de algodão W. P.
- 1.000 kilos de fio branco isolado em borracha n. 14.
- 1.000 kilos de fio de cobre coberto com gutta percha-especial.
- 100 kilos de fio magnetico n. 18.
- 100 kilos de fio magnetico n. 16.
- 120 kilos de fio magnetico n. 14.
- 160 kilos de fio magnetico n. 12.
- 160 kilos de fio magnetico n. 6.
- 160 kilos de fio magnetico n. 4.
- 2.400 fusiveis rolha de 10, 15, 20, 25, 30 e 60 ampères, partes iguaes.
- 800 fusiveis cartucho de 15, 20, 30 e 60 ampères x 250 volts, partes iguaes.
- 10.000 interiores porosos para pilha Leclanché de 0,160 e 0,170.
- 9.000 isoladores Capanema, sendo 2.000 n. 1, 5.000 n. 2 e 2.000 n. 3 ou similares, no caso de ser difficil obter o typo legitimo.
- 5.000 isoladores de osso.
- 3.000 isoladores forma roldana de 0,040.
- 1.000 isoladores de 10.000 volts.
- 2.000 isoladores de baixa tensão Petit Coat.
- 1.000 lampadas incandescentes de 65 x 16 filamento de carvão.
- 2.000 lampadas incandescentes economicas, de 120 x 16.
- 10.000 lampadas incandescentes economicas de 120 x 32.
- 5.000 lampadas incandescentes economicas de 120 x 33.

- 400 lampadas de 600 velas 1/2 watt por vela, de 120 volts.
- 400 lampadas de 400 velas 1/2 watt por vela de 120 volts.
- 200 lampadas incandescentes de 120 x 200, economicas.
- 100 lampadas incandescentes de 120 x 100, economicas.
- 100 lampadas incandescentes de 120 x 50, economicas.
- 10.000 laminas de carvão para pilha Leclanché de 0,160 e 170 m/m x 0,40 x 0,10 partes iguaes.
- 20 para-raios de 2 linhas.
- 2.000 pilhas Leclanché interior de sacco zinco circular de 0,270, completas.
- 500 pilhas secca Red Seal ou semelhantes.
- 2.000 pilhas Leclanché pequenas agglomeradas em sacco de 0,170 completas.
- 1.000 rosaceas para cleats.
- 1.000 rosaceas para ferro.
- 200 socketes de base para cleats.
- 100 switchs monophasicos triphasicos de 30 ampères.
- 5.000 carvões voltaico com e sem mecha 12" x 1/2" partes iguaes.
- 5.000 cleats para dois fios.
- 3.000 globos n. 7, 30 e Westinghouse partes iguaes.
- 12.000 kilos de chlorhydrato de ammonca em pó.
- 10.000 litros de oleo XX para motor.
- 10.000 kilos de sulphato de cobre.
- 2.000 kilos de acido sulphurico puro para acumuladores.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para a totalidade das especies de artigos entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de um espaço de tempo de quatro meses, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceteo nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em qualquer moeda, para a totalidade de especies de artigos que o proponente offerecer, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das Instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de outubro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS, EM 1917

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas dos dias abaixo mencionados, do proximo mez de novembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento parcelado de materiaes e objectos de entrega na Intendencia para consumo desta estrada, durante o anno de 1917, a saber:

Dia 6—Grupo I. Objectos do escriptorio, expediente e typographia.

Dia 7—Grupo II. Materiaes diversos.

Dia 8—Grupo III. Utensilios e artigos diversos.

Dia 9—Grupo IV. Ferro, outros metaes e fundição.

Dia 10—Grupo V. Ferramentas e ferragens.

Dia 11—Grupo VI. Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes.

Dia 13—Grupo VII. Limas, para-fusos e pontas de Paris.

Dia 14—Grupo VIII. Materiaes de construção e artigos semelhantes.

Dia 16—Grupo IX. Materiaes de iluminação, electricidade e automoveis.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma Intendencia, e, bem assim, as condições para o respectivo contracto e as amostras dos materiaes.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue immediatamente, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quacs os preços máximos acima dos quacs não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o o preço, em réis, por unidade de material que o proponente offercer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. XXVI das instrucções para o serviço de concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de outubro de 1916.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da Directoria, convido o Sr. José Caravelli a reencetar o serviço que lhe foi dado, no prolongamento da linha de bitola larga para Bello Horizonte, pelo valle de Parapeba, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, devendo ficar concluidos todos os trabalhos do trecho a seu cargo no prazo de oito mezes, a partir do inicio desses trabalhos.

Estando todas as obras sujeitas ás condições geraes, datadas de 5 de maio de 1908, conforme estatuto a clausula 2ª do respectivo contracto, devem ser cumpridos os arts. 10, 15 e 19 das mesmas condições geraes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de outubro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

NUCLEO COLONIAL «ITATIAYA»

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Leilão

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 13 de outubro corrente, serão vendidas em hasta publica, no nucleo colonial

Itatiaya, distante nove kilometros da estação de Campo Bello, da Estrada de Ferro Central do Brazil, os semoventes abaixo discriminados.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços de avaliação e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento) no acto da arrematação, sendo a entrega feita no mesmo nucleo, logo após o leilão, ou dentro do prazo maximo de 24 horas, a contar da data do mesmo o mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 6 de outubro de 1916.—Dulphé Pinheiro Machado, director.

Relação dos semoventes existentes no nucleo colonial «Itatiaya», no Estado do Rio de Janeiro

Um cavallo escuro, com pés brancos, do nome Bugre, com 17 annos.

Um cavallo tordilho de nome Rio Preto, com 18 annos.

Um cavallo tordilho de nome Guarany, com 8 annos.

Um cavallo escuro com estrella na testa, com um pé branco e cauda aparada, de nome Indio, com 14 annos.

Um cavallo russo de nome Titanique, com 18 annos.

Um cavallo pedrez de nome Cramer, com 20 annos.

Uma egua preta com os pés brancos, com 15 annos, de nome Estrella.

Um potro escuro, com estrellana testa e um pé branco, com nove mezes de nome Nero.

Um burro escuro, com 15 annos, do nome Creolo.

Um burro claro, pello de rato, com 14 annos, de nome Canario.

Uma besta escura, pello de rato, com 25 annos, de nome Ferreira.

Uma besta, idem, idem, com 14 annos, de nome Morena.

Uma besta, idem, idem, do nome Ligeira.

Uma besta dourada, com 20 annos, de nome Dourada.

Uma besta, idem, idem, de nome Camarga, com 15 annos.

Uma besta ruana, com 15 annos, de nome Saudade.

Uma besta tordilha, pedrez, com 20 annos, de nome Campanha.

Uma besta escura, pello de rato, com 18 annos, de nome Dega.

Uma besta clara, pello de rato, com 17 annos, de nome Formosa.

Uma besta, clara, pello de rato, com 7 annos, de nome Baleia.

Uma besta ruana, com estrella na testa, com 15 annos, de nome Princeza.

Um boi vermelho, com nove annos, de nome Redondo.

Um boi idem, idem, de nome Condor.

Um boi branco pintado de preto, com 11 annos, de nome Galão.

Um boi vermelho e barriga branca, com 11 annos, de nome Relógio.

Um boi baio, com quatro annos, de nome Bahiano.

Um boi pintado de vermelho e branco, com tres annos, de nome Morgado.

Uma vacca vermelha, com oito annos, de nome Princeza.

Uma vacca vermelha, com oito annos, de nome Laranja.

Uma novilha vermelha, com 4 annos, de nome Mariposa.

Uma vacca preta, com sete annos, de nome Creola.

Um garrote preto, com nove annos, de nome Velludo.

Uma vacca preta, com nove annos, de nome Saracura.

Uma novilha preta e branca com listas, de nome Democratica.

Uma vacca baia, com nove annos, de nome Buzina.

Uma novilha baia, com um anno, de nome Mulata.

Uma vacca castanha, com nove annos, de nome Estrella.

Um garrote castanho, com um anno, de nome Venus.

Uma vacca baia, com 12 annos, de nome Bahia.

Directoria do Serviço de Povoamento

NUCLEO COLONIAL «INCONFIDENTES»

MUNICIPIO DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAES

Leilão

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 23 de outubro do corrente anno, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial acima referido, os semoventes e materiaes constantes da relação, abaixo discriminada.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços de avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita no mesmo nucleo, logo após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas a contar da data do mesmo, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 27 de setembro de 1916.—Dulphé Pinheiro Machado, director-geral.

Lista dos bens moveis e semoventes existentes no nucleo colonial Inconfidentes

Um motor de 10 Hp.

Uma serra franceza.

Quatro polias.

Um engenho de ferro para canna.

Um alambique de cobre.

Um tacho pequeno de ferro.

Uma serra vertical.

Duas rodas de ferro.

Duas rodas de ferro denticadas.

Uma roda de agua de madeira.

No almoxarifado:

17 vergas de ferro para portas.

Cinco barricas de oca.

Um moinho para subá, todo de ferro.

536 fixas para portas e janellas.

51 trincos grandes.

100 machados.

70 kilos de vergas de aço.

40 enxadões.

Uma caixa de tarracha incompleta.

60 foices.

Um descascador de arroz.

40 pás.

Oito picaretas.

227 borboletas.

Um torno de furar ferro.

Duas bigornas.

Dous jogos de rodas de caminhão.

Na cocheira:

Um carro de boi.

Um burro «Calçado» cor de pello de rato.

Um burro «Fiquiro» vermelho.

Um burro «Foguete» cor de macaco.

Um burro «Petisco» de cor russa.

Um cavallo «Castanho».

Uma besta «Jangada» zaina.

Uma besta «Russinha» russa.

Uma besta «Cordeira» queimada.

Uma besta «Cabrinha» cor de pello de rato.
 Uma besta «Chorosa» tordilha.
 Uma besta «Bandolla» cor de pello de rato.
 Uma besta «Mogyana» cor de pello de rato.
 Uma besta «Bolivia» cor de pello de rato.
 Uma besta «Andorinha» cor de pello de rato.
 Uma besta «Menina» castanha.
 Uma besta «Azuleika» ordilha.
 Tres carroças.

Directoria do Serviço de Povoamento

NUCLEO COLONIAL JOÃO PINHEIRO — MUNICIPIO DE SETE LAGÔAS — ESTADO DE MINAS GERAES

Leilão

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 12 de outubro do corrente anno, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial acima referido, os semoventes e materias constantes da relação abaixo descripta.

Não serão acceitos lances inferiores aos preços de avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20% (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita no mesmo nucleo, logo após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas a contar da data do mesmo, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 27 de setembro de 1916. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Relação dos semoventes e materias existentes no nucleo João Pinheiro

Um boi de nome «Pimpão», cor de raposa, armação alta.
 Um boi de nome «Ramalho», vermelho e branco, armação alta.
 Um boi de nome «Glorioso», preto, armação alta aberta.
 Um boi de nome «Chinez», vermelho retinto, armação alta.
 Um boi de nome «Passeio», vermelho, armação alta.
 Um boi de nome «Encanto», alvação mascarado, armação alta.
 Um boi de nome «Palanque», vermelho retinto, armação alta.
 Um boi de nome «Smado», raposa, claro, armação alta.
 Um boi de nome «Pontal», vermelho e branco, armação alta.
 Um boi de nome «Velludo», preto, armação alta.
 Um boi de nome «Melindroso», vermelho, armação alta.
 Um boi de nome «Machinista», preto, armação alta.
 Um boi de nome «Rosado», vermelho, armação aberta e baixa.
 Um boi de nome «Sete de Ouros», vermelho e branco, armação alta.
 Um boi de nome «Hermista», amarello e branco, armação alta.
 Um boi de nome «Alcecrim», branco e vermelho, armação alta e aberta.
 Um boi de nome «Moreno», vermelho retinto, armação baixa.
 Um boi de nome «Bogary», branco e preto, armação alta.
 Um boi de nome «Ouro Preto», preto, armação alta.
 Um boi de nome «Coração», preto e branco, armação alta.
 Um boi de nome «Lamporte», vermelho, armação alta.
 Um boi de nome «Lavrado», branco e preto, armação baixa.

Um boi de nome «Fognista» preto com pintas brancas, armação baixa.
 Um boi de nome «Invejoso», vermelho barrado, armação alta.
 Um boi de nome «Dourado», vermelho, armação aberta.
 Um boi de nome «Capido», vermelho e branco, armação baixa.
 Um boi de nome «Sultão», branco e amarello, armação baixa.
 Um boi de nome «Numerado», amarello e branco, armação baixa.
 Um boi de nome «Estrangeiro», preto e branco, armação alta.
 Um boi de nome «Marinheiro», vermelho e branco, armação alta e aberta.
 Um boi de nome «Civilista», vermelho, aração e branco, armação baixa.
 Um boi de nome «Ramalhetes», vermelho amarello e branco, armação alta.
 Um boi de nome «Batuque», vermelho aração e branco, armação baixa.
 Um boi de nome «Facciro», vermelho, armação baixa.
 Um boi de nome «Brumado», fumaça, armação baixa.
 Um boi de nome «Fazendão», baio claro mascarado, armação baixa.
 Um boi de nome «Chatinho», vermelho branco, armação baixa e aberta.
 Um boi de nome «Limociro», vermelho retinto e aração, armação alta.
 Um boi de nome «Garimpo», vermelho estrela, armação alta.
 Um boi de nome «Estrella», preto e branco, armação alta.
 Um boi de nome «Boa Vista», castanho e branco, armação curta e baixa.
 Um boi de nome «Mercado», branco e chumbado, armação alta.
 Um boi de nome «Rouxinol», vermelho, armação alta.
 Um boi de nome «Bordado», branco e amarello, armação baixa.
 Um boi de nome «Raminho», amarello e branco, armação baixa.
 Um boi de nome «Pelotas», vermelho, armação alta.
 Um boi de nome «Argolão», branco camurça, armação baixa.
 Um boi de nome «Pintasilgo», castanho branco mascarado, armação alta.
 Um boi de nome «Sombreiro», preto estrela, armação alta.
 Um boi de nome «Berrante», baio, armação alta.
 Um boi de nome «Caboclo», castanho retinto, armação baixa.
 Um boi de nome «Pintor», castanho e branco, armação alta.
 Um boi de nome «Chumbado», castanho e branco, armação alta.
 Um boi de nome «Sorteado», baio claro, armação alta.
 Um boi de nome «Namorado», vermelho estrela, armação alta.
 Um boi de nome «Paixão», preto e branco, armação alta.
 Um boi de nome «Sorteio», baio claro, armação alta.
 Um boi de nome «Cravinho», preto chitado, armação alta.
 Um boi de nome «Pompeu», preto mascarado, armação aberta e curta.
 Um boi de nome «Formoso», baio claro, armação alta.
 Um boi de nome «Chaleira», branco e vermelho, armação baixa.
 Um boi de nome «Canario», castanho retinto, armação alta.
 Um boi de nome «Calçado», preto e branco, armação alta.
 Um boi de nome «Piano», vermelho retinto mascarado, armação alta.
 Total, 61 bois.

Um cavallo de nome «Castanho», castanho.
 Uma besta de nome «Sereia», tordilha clara.
 Uma besta de nome «Mulata», pello de rato.
 Uma besta de nome «Creoulas», preta.
 Uma besta de nome «Bolivia», preta.
 Um burro de nome «Mausinho», pello de rato.
 Uma besta de nome «Lamparina», vermelha dourada.
 Uma besta de nome «Nobreza», vermelha dourada.
 Uma besta de nome «Estrella», pinhão estrela.
 Um burro de nome «Bonito», baio.
 Um burro de nome «Navio», baio.
 Um burro de nome «Petisco», pello de rato, cego de um olho.
 Um burro de nome «Peitudo», pello de rato.
 Uma besta de nome «Mogyana», pello de rato.
 Uma besta de nome «Brasileira», rosada mascarada.
 Uma besta de nome «Dourada», vermelha clara.
 Um burro de nome «Completo», pello de rato.
 Um burro de nome «Carreiros», preto.
 Total 18 animaes.

Movéis e utensilios

Um carro de cixo movel, para boi, em bom uso.
 Uma mesa de carratão.
 Um carroção de quatro rodas, bem usado.
 Uma carroça de duas rodas, bem usada.
 Uma carrocinha de molas, estragada.
 Uma carroça de aterro, bem usada.
 Um carro de praça, estragado, faltando uma roda.
 Uma charrete de duas rodas, estragada.
 Um jogo de arreios para carro de passageiros.
 Um jogo de arreios para caminhão.
 Sete selletes para carroça, estragados.
 Cinco retrancas para carroça, estragadas.
 Cinco mangotes para carroças, estragados.
 Tres coalheiras para carroças, estragadas.
 Quatro pares de correntes boas, para carroças.
 14 argolões para carroça.
 Um jogo de ferramenta para ferrar.
 14 entrolhos, estragados.
 Um sellim e pertences, estragado.
 Nove tiradeiras com correntes.
 Cinco tiradeiras com ganchos.
 Seis cangas arreiadas, ruins.
 12 cangas velhas, sem arreios.
 Um laço bom e pedaços de outros.
 Um ferro, de marcar N.
 11 pás novas, com cabos.
 20 pás boas, sem cabos.
 Duas cepadeiras, de jardim.
 Quatro chibancas, estragadas.
 30 picaretas, velhas estragadas.
 13 machados velhos.
 Tres alavancas de ferro.
 Um golpião.
 Sete folhas de serra.
 Dous ancinhos, de jardim publico.
 Um gancho.
 Duas cavadeiras, estragadas.
 Quatro cavadeiras de molla.
 Uma tezoura de podar.
 Dous trados.
 Um torno de ferreiro.
 Um folle.
 Um tenaz.
 Duas talhadeiras.
 Uma machina de fazer pafetinas e pertences.
 Uma bigorna para ferreiro.

Dous esticadores de arame.
Quatro canas de ferro e de arame, estragadas.
Uma escarradeira hygienica, (estragada).
Uma bacia de folha, (velha).
Uma chaleira, (velha).
Um forno de ferro, velho e estragado.
Um banheiro de zinco (estragado).
Quatro arados chatanoga, sendo dous muito estragados.
Dous arados de ferro, (estragados).
Dous arados de bicos estragados.
Quatro arados de bicos (mais estragados),
Oito arados velhos faltando peças.
Duas plantadeiras.
Uma capinadeira.
Um dosterador.
Uma collecção de medidas de 1, 2, 5, 10 e 20 litros (estragadas).
Uma bomba de irrigação (estragada).
Uma bomba de irrigação (bóia).
Um pulverizador.
Uma machina de beneficiar arroz e pertences.
Um debulhador de milho (bom).
Seis bancos communs.
Quatro mesas pequenas.
Uma cama de madeira (tosca).
Uma escada com 13 degrãos (portatil).
Duas estantes toscas.
Um armario tosco.
Um apiario (colonial modelo).
Um molhador (automatico).
Um cabide velho.
Uma pronsa para cópiar.
Seis latrinas de barro.
Dous syphões de barro para latrina;
Um aparelho para tirar formigueiro.
Uma caixa com alguns ferros de dentista.
Dous vidros de Emulsão de Scott.
Duas garrafas de agua ingleza.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud

Capital..... Frs. 25.000.000.00
Fundo de reserva.... Frs. 12.224.344.95

Séde central: Paris

Brazil — Succursaes: S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Curitiba

Agencias: Ribeirão Preto, S. Carlos, Botucatu, Espírito Santo do Pinhal, Jaiti, Mococa, S. José do Rio Pardo e Ponta Grossa

Argentina — Succursal: Buenos Aires

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRAZIL EM 30 DE SETEMBRO DE 1916

Activo	
Caixa.....	25.503:456\$130
Titulos descontados.....	16.428:071\$070
Letras a receber.....	20.534:838\$700
Contas correntes garantidas.....	22.822:370\$327
Letras caucionadas.....	6.697:803\$350
Contas correntes e correspondentes no paiz....	15.806:525\$870
Correspondentes no estrangeiro.....	4.127:212\$360
Filiaes.....	1.032:874\$470
Valores depositados.....	140.560:398\$850
Diversas contas.....	4.631:231\$710
	238.145:025\$330

Passivo	
Capital declarado das filiaes no Brazil (francos 12.500.000.00).....	7.500:000\$000
Caixa matriz.....	3.214:725\$500
Fundo previdencia pessoal.....	417:342\$300
Letras por dinheiro a premio e depositos a prazo fixo.....	7.531:475\$630
Depositos e contas correntes com e sem juros....	50.787:911\$730
Correspondentes no estrangeiro.....	5.182:104\$110
Credores por titulos em cobrança.....	28.451:942\$230
Depositos e cauções.....	140.560:398\$850
Diversas contas.....	14.479:424\$330
	238.145:025\$330

Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud — S. Paulo, 9 de outubro de 1916.—Frontini-Rossi—Contador, Ruta.

BANQUE ITALO-BELGE

(Sociedade Anonyma)

Capital: 25.000.000 francos—Realizado, frs. 12.500.000 — Entradas antecipadas, frs. 1.256.250

RESERVA E LUCROS RESERVADOS, FRANCOS 3.318.148:08

Caixa Matriz: Antuerpia — Succursaes: Londres, S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, Montevideo e Buenos Aires

Caixa Central: S. Paulo
BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1916

INCLUSIVE AS SUCCURSAES DE RIO DE JANEIRO, SANTOS E A AGENCIA DE CAMPINAS

Activo	
Caixa.....	4.289:977\$923
Carteira:	
Letras descontadas.....	4.483:822\$932
Letras caucionadas.....	2.347:377\$244
Letras a receber.....	1.926:893\$670
Contas correntes garantidas	6.930:136\$988
Correspondentes e contas correntes no Brazil.....	2.901:387\$356
Succursaes, agencias e caixa matriz.....	9:480:300\$315
Correspondentes no estrangeiro.....	1.142:082\$174
Valores depositados em custodia e em caução.....	17.404:526\$662
Diversas contas.....	23.289:335\$438
	74.201:803\$222

Passivo	
Capital declarado para as Succursaes do Brazil: Frs. 9.400.000.....	5.527:200\$000
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	5.201:306\$987
Deposito a prazo e com aviso prévio.....	920:926\$300
Succursaes e agencias.....	12.914:111\$981
Correspondentes no estrangeiro.....	2.477:913\$382
Credores por letras em caução e em cobrança.....	5.162:593\$267
Depositos em custodia e em caução.....	17.404:526\$662
Diversas contas.....	24.593:222\$343
	74.201:803\$222

S. Paulo, 10 de outubro de 1916. — Banque Italo-Belge.—Eug. Terroir,—Lombroso.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.380 — Memorial descriptivo da invenção de «um processo de refinação de nitratos de potassio impuros», para que pretendem privilegio Giorgi, Picasse & Comp., domiciliados na Capital do Estado de S. Paulo

A invenção tem por objecto um processo de refinação de nitratos de potassio impuros, e que consiste no seguinte:

Em agua quente contida em um tanque de ferro, munido de serpentina de vapores dissolve-se o nitrato de potassio impuro até que a solução tenha a densidade de 1,3; junta-se em seguida uma pequena quantidade de carbonato de sodio para precipitar os saes de magnésio.

Deixa-se repousar, e passa-se o liquido para cubas de madeira, onde se lhe junta acido nitrico para neutralizal-o, e deixa-se crystallizar. Completada a crystallização, tiram-se da cuba as aguas mães, e dissolvem-se os crystaes em agua quente contida em um tanque de ferro, munido de serpentina de vapor, até que a solução attinja a densidade de 1,4 e deixa-se depositar, e transvaza-se o liquido para tanques baixos de ferro onde, por resfriamento, se effectua uma segunda crystallização. Lavam-se os crystaes obtidos e finalmente seccam-se os mesmos por meio de estufa.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de refinação de nitrato de potassio impuro, que consiste em dissolver este nitrato em agua quente, juntar a esta solução uma pequena quantidade de carbonato de sodio, deixar repousar e transvasar o liquido quente para uma cuba de madeira onde se lhe junta acido nitrico para neutralizal-o, e onde se deixa crystallizar, em seguida remove-se as aguas mães e se dissolve os crystaes em agua quente, deixa-se depositar, e transvaza-se o liquido para tanques onde se effectua uma segunda crystallização e em seguida lavam-se os crystaes obtidos e seccam-se por meio de estufa, tudo substancialmente como se descreveu e por meio dosapparellhos especificados.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916. — Por procuração, Leclerc & C^o.

N. 9.378 — Memorial descriptivo da invenção de «Um novo combustivel solido de petroleo e processo para obtel-o», para que pretendem privilegio Bracht y Companhia, domiciliados em Buenos Aires, Republica Argentina.

A presente invenção refere-se a um novo combustivel solido, fabricado de residuos de petroleo e de petroleo bruto, e ao processo para obtel-o, e tem por objecto produzir um combustivel tal que possa substituir com vantagens os combustiveis mineraes solidos empregados geralmente.

E' bem conhecida a importancia do petroleo como meio de calefaccão, e as vantagens do seu emprego em relação a maioria dos combustiveis mineraes, devido ao seu maior numero de calorías. A principal difficuldade do seu emprego consiste na necessidade de empregal-o em forma mais ou menos liquida, e, por conseguinte, em demandar dispositivos especiaes para as machinas que tem de consumir-o. Fizeram-se até hoje varias tentativas para empregar o petroleo sob forma solida adequada, porém estas tentativas não deram o resultado desejado, por ter sido necessario mistural-o com outras substancias

que diminuem as suas propriedades calorificas.

Por meio da presente invenção removem-se estas difficuldades, pois que se consegue obter um producto solido de petroleo em que não estão agglomeradas outras substancias, e em que não se perde nenhuma das propriedades caracteristicas do petroleo.

Como resultado de diversas e numerosas tentativas, descobrimos que tratando o petroleo bruto e os residuos de petroleo por meio de cal caustica ou viva consegue-se a saponificação do mesmo e a formação de um producto consistente, que reúne todas as condições e propriedades caracteristicas do petroleo, e que pôde, portanto, ser empregado com grande vantagem na combustão, substituindo os outros combustiveis mineirais.

Para este effeito misturam-se 43 a 65 partes de petroleo bruto ou residuos de petroleo com 35 a 55 partes de cal viva; convenientemente triturada, para que a mistura seja mais intima. Agita-se esta mistura por qualquer dispositivo adequado, que não se descreve, por serem bem conhecidos diversos tipos de taes dispositivos.

As proporções das duas materias primas podem variar dentro dos limites acima mencionados, segundo a qualidade e a composição das mesmas, e também segundo o uso para que fôr destinado o producto combustivel.

E' sabido que o petroleo bruto e os residuos do petroleo contem sempre uma quantidade apreciavel de agua, que quando misturada e agitada com a cal, produz a saponificação da mistura, que se caracteriza pela produção da ebulição e aquecimento.

Esta saponificação pôde ser accelerada ou intensificada juntando ou tirando ao petroleo bruto ou ao residuo de petroleo uma quantidade adequada de agua.

Effectuada a saponificação, obtem-se um producto consistente, que se submete a essecamento e seccagem. Este producto achase em condições de ser empregado directamente como combustivel, porem poderá ser submettido a manipulações ultteriores nas formas usuacs para os outros combustiveis artificiaes, submettendo-o a compressão, com ou sem addição das substancias especiaes que se juntam geralmente no fabrico de tijolos e pedras artificiaes.

O producto terminado, em qualquer das suas formas, pôde ser empregado para todos os usos para que tem sido empregado até hoje os combustiveis mineirais.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo para fabrico de um combustivel consistente de petroleo bruto ou residuos de petroleo, que consiste em tratar os com cal caustica (viva) em pó, substancialmente como se descreveu;

2º, um processo para fabrico de um combustivel consistente de petroleo bruto ou residuos de petroleo segundo a reivindicação 1, que consiste em tratar 45 a 65 partes de petroleo bruto ou residuos de petroleo com 35 a 55 partes de cal viva triturada, agitando-se a mistura até a saponificação, esfriar o producto obtido e seccal-o finalmente, substancialmente como se descreveu;

3º, um processo para fabricar um combustivel consistente de petroleo bruto ou residuos de petroleo, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de se juntar agua á mistura para accelerar e intensificar a saponificação, substancialmente como se descreveu;

4º, um processo para fabricar um combustivel consistente de petroleo bruto ou residuos de petroleo, segundo as reivindicações anteriores, caracterizado pelo facto de que o producto esfriado e seccado da saponificação é

submettido á compressão, com ou sem junção das substancias usuacs no fabrico de tijolos e pedras artificiaes, substancialmente como se descreveu;

5º, um novo producto combustivel consistente, fabricado de petroleo bruto ou de residuos de petroleo pelo processo descripto nas reivindicações anteriores.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1915.—Por procuração, *Leclerc & Cº*.

N. 9 379 — Memorial descriptivo da invenção de «Um processo de fabrico de nitrato de potassio», para que pretendem privilegio Giorgio, Picossi & Comp.; domiciliados na Capital do Estado de S. Paulo.

A presente invenção tem por objecto um processo para o fabrico de nitrato de potassio por meio de sodio e do chloreto de potassio. Este processo consiste no seguinte: Em agua quente contida em um tanque de ferro, munido de serpentina de vapor e de agitador, dissolve-se nitrato de sodio do Chile, e, em agua quente contida em um segundo tanque similar, dissolve-se chloreto de potassio (silvina de Stassfurt) tomando-se quantidade de nitrato e de chloreto proporcionaes aos pesos moleculares destes compostos ($AzO_3Na = 85,1$; $KCl = 74,56$).

Purificam-se estas soluções com carbonato de sodio, e passam-se conjuntamente para uma cuba de madeira e neutraliza-se esta mistura com acido nitrico.

A mistura neutralizada é aspirada da cuba para um aparelho de concentração no vacuo, munida de bomba de vacuo e aquecido por vapor que circula em tubos verticaes e com dispositivos para extracção automatica dos sacs que se depositam no fundo.

Neste aparelho concentram-se a mistura até á densidade de 1,5.

Nestas condições forma-se chloreto de sodio, que se deposita no fundo, e nitrato de potassio, que fica na solução quente. Passa-se esta solução para tanques de ferro baixos (crystalizadores) e pelo resfriamento o nitrato de potassio crystaliza-se.

Depois de lavar com agua os crystaes assim obtidos, torna-se a dissolver em agua quente em um tanque de ferro munido de serpentina de vapor até que a solução atinja a densidade de 1,4 e em seguida passa-se a solução para outros crystalizadores.

Lavam-se repetidas vezes os crystaes assim obtidos, e extrahem-se-lhes a humidade por meio de uma centrífuga, e completa-se a sua seccagem por meio de estufa.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de fabricar nitrato de potassio, que consiste em misturar uma solução a quente de nitrato de sodio do Chile, com uma solução a quente de chloreto de potassio purificadas com carbonato de sodio, neutralizar a mistura com acido nitrico, concentrar no vacuo e sob a acção do calor a dita mistura neutralizada, pelo que se forma chloreto de sodio que se deposita no fundo do aparelho de vacuo e nitrato de potassio que fica dissolvido no liquido quente, passar este liquido para tanques de crystalização onde por resfriamento se crystaliza o nitrato de potassio, lavar os crystaes assim formados, tornar a dissolver em agua quente os crystaes lavados e passar a solução para tanques de crystalização, onde por resfriamento se forma outra vez crystaes de nitrato de sodio, lavar estes crystaes, em seguida seccal-os primeiramente por meio de centrífuga e finalmente por meio de estufa, tudo substancialmente como se descreveu e por meio dosapparelhos especificados.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—Por procuração, *Leclerc & Cº*.

ANNUNCIOS

ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Dá regulamento á lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a \$500

Companhia Locativa e Constructora

JUROS DE «DEBENTURES»

No escriptorio desta companhia, á rua de Sant'Anna n. 149, de hoje por deante, e das 12 ás 15 horas, paga-se o juro do emprestimo por debentures, correspondente ao coupon n. 7.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1916. — A directoria.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje, foram contempladas as seguintes inscripções

Inscrição n. 669, correspondente aos tres algarismos finaes do primeiro premio — N. 3.669.

Inscrição n. 451, correspondente aos tres algarismos finaes do segundo premio — N. 24.451.

Inscrição n. 405, correspondente aos tres algarismos finaes do terceiro premio — N. 49.405.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1916.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. A. Bessone Corrêa.

N. B. — Qualquer mercadoria, desde o valor de 79.000, pôde ser adquirida, no Club PATEK-PHILIPPE, em prestações semanaes desde 14 até \$8000.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIRO

81, Rua da Quitanda

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alistamento eleitoral (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral). \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$1000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904. \$500

Agricultura (Crêa, o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899. \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos) \$200

Armazens gares (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913. \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento interno \$1000

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. \$5000

Trabalhos da Camara dos Deputados:
Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M) 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defessa da redção do projecto da Camara dos Deputados (M) 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 2º volume (M) 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M) 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado 4\$000

Chrorographia da Provincia do Ceará 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabetica, por M. André da Rocha. 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M) 10\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial, do Districto Federal 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos). réis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição d Republica 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883 \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898 \$400

Consultas — Secção de Fazenda:

Annos de:

1856 — 1860	2\$000
1871 — 1873	2\$000
1874 — 1876	1\$500
1886 — 1888	2\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. B. — 7 volumes 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890	1\$000
de março de 1890	2\$000
de julho de 1890	2\$000
de outubro de 1890	7\$200
de novembro de 1890	4\$000
de dezembro de 1890	3\$000
de janeiro de 1891	2\$000
de fevereiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos	3\$000
3º e ultimo	2\$000
Additamento	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831	3\$000
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1859	3\$000
de 1866	3\$000
de 1867	3\$000
de 1868	3\$000
de 1869	3\$000
de 1870	3\$000
de 1875	3\$000
de 1876	3\$000